



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 136

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21

Dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O item VI do art. 13 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI — a proibição de pagar a deputados estaduais mais de oito sessões extraordinárias.”

Art. 2º É acrescentado o seguinte artigo à Constituição Federal:

“Art. 212 As Assembléias Legislativas poderão fixar a remuneração de seus membros para vigorar na presente legislatura, observado o limite de 2/3 (dois terços) do que percebem, a mesmo título, os deputados federais, exceptuadas as sessões extraordinárias e as sessões conjuntas do Congresso Nacional.”

Brasília, 27 de outubro de 1981. — A Mesa da Câmara dos Deputados: *Nelson Marchezan*, Presidente — Haroldo Sanford, 1º Vice-Presidente — Freitas Nobre, 2º Vice-Presidente — Furtado Leite, 1º Secretário — Carlos Wilson, 2º Secretário — José Camargo, 3º Secretário — Paes de Andrade, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: *Jarbas Passarinho*, Presidente — Passos Pôrto, 1º Vice-Presidente — Gilvan Rocha, 2º Vice-Presidente — Cunha Lima, 1º Secretário — Jorge Kalume, 2º Secretário — Itamar Franco, 3º Secretário — Jutahy Magalhães, 4º Secretário.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 191ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 288/81 (nº 460/81, na origem), restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 231/81; Projetos de Lei do Senado nºs 189/79 e 329/80.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/30, de 1981, do Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona e para o fim que especifica.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 319/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que desobriga os segurados autônomos de contribuir para a Previdência Social durante o tempo em que estiverem sem trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que declara nulos os atos que tenham por objetivo assegurar direitos extraordinários aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista.

— Projeto de Lei do Senado nº 321/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre o congelamento dos aluguéis residenciais, pelo prazo e condições que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 322/81, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, que dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 4.081, de 20 de dezembro de 1961.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 362/81, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, solicitando não seja realizada sessão no Senado no dia 2 de novembro de 1981, nem haja Expediente em sua Secretaria. *Aprovado*.

Nº 363/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando prestação de homenagens pelo falecimento do Dr. Francisco Negrão de Lima. *Aprovado*, após usarem da palavra no encaminhamento de votação os Srs. Nelson Carneiro e Hugo Ramos. O Sr. Presidente, em nome da Mesa, associa-se às homenagens.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Êxito alcançado pela campanha da vacinação contra a poliomielite. Apelo ao Governador do Estado do Ceará, em favor da revogação da intervenção decretada no Município de Capistrano-CE.

SENADOR LEITE CHAVES — Emenda apresentada por S. Ex^o perante a Comissão Mista que examina o Projeto de Lei nº 26/81-CN, estendendo o usufruível aos imóveis urbanos. Considerações em defesa da cafeeicultura paranaense.

SENADOR CUNHA LIMA — Congratulando-se com os Srs. Marconi Góis de Albuquerque e Ari Cunha pela eleição destes ilustres jornalistas para o Condomínio dos Diários Associados.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Eleição do jornalista Ari Cunha para o Condomínio dos Diários Associados.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Concessão, pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves-ES, do título de "Cidadão Honorário" a S. Ex^o e outras ilustres personalidades, como parte das solenidades comemorativas da Festa do Leite e da Banana, realizada no dia 24 último naquela comunidade.

SENADOR GABRIEL HERMES — Eleição do Sr. Milton Trindade para o Condomínio das Emissoras e Diários Associados.

1.2.7 — Leitura de Resolução

Nº 108/81, prorrogando por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão Especial do Júri Popular, criada pelo Requerimento nº 436/79.

1.2.8 — Comunicação da Liderança do PDS

De substituição de membro em comissões permanentes

1.2.9 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 323/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário.

1.2.10 — Requerimento

Nº 364/81, de autoria dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 94/81-Complementar (nº 223/81-Complementar — na Casa de origem), que estabelece normas gerais a serem adotadas na Organização do Ministério Público estadual.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 18/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 85/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscientos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 89/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 115/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 106/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 149/81, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Resolução nº 110, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 112, de 1981, que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 113, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00, (cento e trinta e sete milhões e seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 114, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 116, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 4.266.593.330,50 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta cruzeiros e cinqüenta centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARTINS FILHO — Posição assumida por S. Ex^a no quadro político do Estado do Rio Grande do Norte.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA (continuação)

SENADOR JORGE KALUME — Jubileu de Prata do Comando Militar da Amazônia.

SENADOR ALBERTO SILVA — Utilização de álcool aditivado em motores diesel e modificação da estrutura de refino da PETROBRÁS.

SENADOR GABRIEL HERMES — III Encontro Grande Carajás.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Reformulação da política salarial com relação ao servidor público civil.

SENADOR NELSON CARNEIRO — “Dia do Servidor Público”.

SENADOR FRANCO MONTORO — Isenção do ICM para os produtos hortifrutigranjeiros.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Homenagem a Francisco Negrão de Lima, recentemente falecido.

SENADOR AGENOR MARIA — 145º aniversário da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 192ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 324/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará, a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 284/81, que altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. **Aprovado** em segundo turno, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, após usar da palavra o Sr. Mauro Benevides, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — "Dia do Comerciário".

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 23-10-81.
- Do Sr. Lomanto Júnior, proferido na sessão de 26-10-81.
- Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 26-10-81.
- Do Sr. Gabriel Hermes, proferido na sessão de 26-10-81.

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 26-10-81.

— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 26-10-81.

— Do Sr. Paulo Brossard, proferido na sessão de 26-10-81.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 191^a SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 19813^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO,

JORGE KALUME, AGENOR MARIA E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 288/81 (nº 460/81, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1981 (nº 5.275/81, na Casa de origem), que dispõe sobre doação de lote à Organização Internacional do Trabalho — OIT, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.949, de 27 de outubro de 1981.)

PARECERES**PARECERES Nós 1.057, 1.058 e 1.059, DE 1981****PARECER Nº 1.057, DE 1981**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 231, de 1981 (nº 378/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), a elevar em Cr\$ 902.200,00 (novecentos e dois mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.
Relator: Senador Benedito Canelas

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, (RN) autorizada a elevar em Cr\$ 902.200,00 (novecentos e dois mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Características da operação:

"A — Valor: Cr\$ 902.200,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 8 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;

E — Destinação dos recursos: reforma e ampliação de 2 salas de aula, em escola de 1.º grau, na sede do Município."

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- a) Lei nº 4 de 14-11-80, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 226/81) do Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao projeto formulado conforme o art. 2.º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e
- c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pedido.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1 Dados relativos ao balanço de

Valor: Cr\$ mil

D1 — Total	2.190,7
D2 — Operações de Crédito	—
D3 — Líquida (D1 — D2)	2.190,7
D4 — Índice de Correção	1.3117
D5 — Receita Líquida Corrigida (D3 x D4)	2.884,5

5.2 Limites Operacionais

(art. 2.º da Res. nº 62/75)

Valor: Cr\$ mil

E1 — Montante Global (70% do D3 (Item I))	2.019,1
E2 — Crescimento Real Anual (20% do D3) (Item II)	576,9
E3 — Dispêndio Anual Máximo (15% de D5) (Item III)	432,7
E4 — Responsabilidade por Títulos (35% de D5) (Item IV)	1.009,6

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma do endividamento intra e extralímite, teríamos a seguinte situação:

ITEM	Limites	Dívida Intra e Extralímite	Operação sob Exame	Situação Posterior à Contratação	Cr\$ mil
					Limites do Artigo 2º da Resolução 62/75
I	Dispêndio Anual Máximo		902,2		2.019,1
II	Crescimento Real Anual		902,2		576,9
III	Montante Global		161,6		432,7

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade intra + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foi fixado pelo item II do art. 2º da Res. n.º 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. n.º 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

9. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que a margem de poupança se mostra bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação ora pretendida.

10. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 173, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN) a elevar em Cr\$ 902.200,00 (novecentos e dois mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 902.200,00 (novecentos e dois mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS destinado à reforma e ampliação de 2 salas de aula, em escola de 1º grau, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — José Richa, Presidente — Benedito Canelas, Relator — José Lins — Roberto Saturnino — José Fragelli — Arno Damiani — Bernardino Viana.

PARECERES N.ºs 1.058 E 1.059, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 173, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN) a elevar em Cr\$ 902.200,00 (novecentos e dois mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N.º 1.058, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem

n.º 231/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 902.200,00 (novecentos e dois mil e duzentos cruzeiros) destinada a financiar a reforma e ampliação de 2 salas de aula, em escola de 1º grau, na sede do Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Martins Filho, Relator — Raimundo Parente — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Nelson Carneiro — João Calmon — Murilo Badaró — José Fragelli — Bernardino Viana — Hugo Ramos, vencido — Humberto Lucena.

PARECER N.º 1.059, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Agenor Maria

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 902.200,00 (novecentos e dois mil e duzentos, cruzeiros), destinada a financiar a reforma e ampliação de 2 salas de aula, em escola de 1º grau, na sede do Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do projeto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Desta sorte, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Agenor Maria, Relator — Valdon Varjão — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Amaral Peixoto — Alberto Silva — José Caixeta — Raimundo Parente — Arno Damiani.

PARECERES N.ºs 1.060, 1.061 E 1.062, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 189, de 1979, que “dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos estaduais, na forma que especifica”.

PARECER N.º 1.060, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos estaduais, na forma que especifica.

2. Na Justificação, aduz o Autor: “segundo temos conhecimento, são extremamente comuns os casos de servidores públicos estaduais matriculados em curso universitário em determinado Município, que são removidos, por decisão da Administração, para outro local distante, ficando impossibilitados de continuar seus estudos na instituição universitária de origem”.

O Projeto, sob os aspectos jurídico-constitucional e técnico-regimental, não oferece quaisquer óbices à sua tramitação.

3. Institui ele, é verdade, norma cujo sujeito ativo é o servidor público estadual, matriculado em curso universitário, e transferido nas condições que se especificam (art. 1º e itens), mas os sujeitos passivos são os estabelecimentos universitários federais, inexistindo, portanto, até mesmo ensejo para exame da hipótese de invasão da competência legislativa estadual.

O alcance social da proposição, por outro lado, é evidente. Mas essa é uma questão atinente ao mérito, sobre o qual melhor dirão as dutas comissões de Educação e Serviço Público Civil.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Franco Montoro, Relator — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Hugo Ramos — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Bernardino Viana.

PARECER N.º 1.061, DE 1981

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O Senador Nelson Carneiro é autor do projeto de lei que vem à apreciação deste Órgão Técnico, dispondo sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos estaduais.

A proposição assegura a correspondente transferência, para estabelecimento universitário federal congênero, ao servidor público estadual deslocado de uma para outra localidade. Necessário, entretanto, o preenchimento das seguintes condições, para que o estudante seja, obrigatoriamente, beneficiado:

I — a remoção não poderá ter ocorrido a pedido do servidor, mas a critério da administração;

II — a distância entre o estabelecimento universitário de origem e o da nova matrícula deverá ser superior a 50 km (cinquenta quilômetros) por estrada de rodagem;

III — somente será efetuada nova matrícula, no estabelecimento universitário federal do local da remoção, para semestre completo.

Na justificação, o autor alinha os seguintes argumentos, em apoio do seu projeto:

— São extremamente comuns os casos de servidores públicos estaduais matriculados em curso universitário, em determinado Município, que, a critério da administração, passam a servir em outra localidade.

— A remoção do estudante impede a continuação dos estudos, na instituição universitária de origem.

— É justo assegurar-se a tais funcionários o direito à matrícula em estabelecimento de ensino federal congênero, que funcione próximo à repartição onde passem a ter exercício.

— O objetivo da proposição é “evitar a prática de abusos” da administração, permitindo condições a estudantes-universitários atingidos por transferências administrativas.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi considerado constitucional e jurídico, por instituir norma cujo sujeito ativo é o servidor público estadual matriculado em curso universitário, mas o sujeito passivo é estabelecimento universitário federal.

Efetivamente, o endereço da proposição é a universidade federal, que passa a acolher o funcionário estadual, reconhecendo-lhe (na hipótese de ter ele sido deslocado do local de exercício funcional, para outro distante, mediante ato administrativo) direito à matrícula *ex officio*.

Ora, esse direito à matrícula integra o patrimônio jurídico do funcionário. Ao mesmo tempo, é benefício da própria administração, que passa a contar com servidor habilitado nesta ou naquela especialidade universitária.

A Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, reconhece o direito do funcionário público federal, que também foi beneficiado pela Circular n.º 25, de 25-11-64, baixada pela Presidência da República, e que considera interesse do Estado “a formação de profissionais e técnicos de nível superior”. Aludida Circular concedeu horário especial ao funcionário federal matriculado em curso universitário.

Convém salientar que o Senador Nelson Carneiro apresentou, em 1975, o PLS n.º 234, dispondo sobre a transferência de funcionário público estudante universitário. A matéria foi aprovada

por esta Casa do Congresso, e, após exame das Comissões da Câmara dos Deputados, aguarda, ali, inclusão na Ordem do Dia.

Nenhuma incompatibilidade, portanto, pode ser argüida, no que se refere ao atendimento proposto. O projeto estabelece regra que pressupõe a existência, no novo domicílio do funcionário-estudante, transferido pela administração estadual, de universidade federal. E, como são poucas as cidades que possuem cursos regulares de ensino superior, somente serão beneficiados aqueles que podem ser incluídos nas limitações fixadas pelo art. 1º.

É de frisar, ainda, que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 75-A, de 1979, de teor idêntico ao que ora se examina, e que, após o pronunciamento favorável da CCJ, foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura, e aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Como se vê, a questão encontra ampla receptividade no Congresso Nacional. Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — João Calmon, Relator — Laélia de Alcântara — João Lúcio — Gastão Müller.

PARECER N.º 1.062, DE 1981

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Moacyr Dalla

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem à exame desta Comissão Projeto de Lei do Senado, objetivando dispor sobre transferência de matrícula de universitários servidores públicos estaduais, na forma que especifica.

A proposição foi examinada nas Comissões de Constituição e Justiça e na de Educação e Cultura, desta Casa, onde mereceu aprovação.

O seu texto assegura ao servidor público, matriculado em curso universitário, a correspondente transferência para estabelecimento federal congênero da localidade para a qual for removido, observando-se que a remoção não poderá ter ocorrido a pedido do servidor, mas a critério da administração; que a distância entre o estabelecimento universitário de origem e o da nova matrícula deverá ser superior a 50 km (cinquenta quilômetros), por estrada de rodagem; e que somente será efetuada nova matrícula, no estabelecimento federal do local da remoção, para semestre completo.

O seu Autor alude, na justificação, que não são comuns os casos de servidores públicos estaduais matriculados em curso universitário em determinado município, que são removidos, por decisão administrativa, para outro local distante, impossibilitando-os de continuar estudando na universidade de origem.

O objetivo principal do projeto é o de assegurar a esses servidores o direito à matrícula em estabelecimento congênero federal, que funcione nas proximidades do seu novo domicílio de trabalho.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, consubstanciado na Lei n.º 1.711, de 1952, em seu art. 158, assegura o direito à matrícula em estabelecimento de ensino da localidade, para a qual for transferido o estudante servidor público federal.

Considerando que à própria Administração Pública interessa a formação de profissionais e técnicos de nível superior e que, desta forma, não interessa ao Estado prejudicar o aperfeiçoamento cultural universitário dos seus servidores, nada vemos, quanto ao mérito, que o possa invalidar, razão pela qual somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1981. — Agenor Maria, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Valdon Varjão — Lourival Baptista — Raimundo Parente.

PARECERES N.ºS 1.063, 1.064 E 1.065, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 329, de 1980, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integra a remuneração.

PARECER N.º 1.063, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Trata-se de Projeto de autoria do nobre Senador Cunha Lima que introduz alteração aditiva no § 1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar que as horas extras habitualmente prestadas pelo empregado venha a integrar-lhe o salário para todos os fins, tais como repouso remunerado, férias, décimo terceiro salário etc.

2. A proposição legislativa em exame compatibiliza-se com a Lei Maior, não somente porque a matéria se insere na competência legislativa da União Federal (art. 8º, XVII, "b", da Constituição Federal), assim como melhora a condição social do trabalhador (art. 165, *caput*, Const. cit.). Nada a objetar sobre a técnica legislativa, tanto mais que o Projeto em tela se inspira na jurisprudência mansa e pacífica dos Pretórios trabalhistas, notadamente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, cristalizada na Súmula n.º 76-TST, além de Prejulgados, que conferem natureza salarial às horas extras prestadas com habitualidade, como por exemplo os Prejulgados n.ºs 24 e 72.

3. Ante o exposto, parece-me que o Projeto ora focalizado, merece aprovação, em virtude de sua constitucionalidade, juridicidade e padrão técnico.

Sala das Comissões, 25 de março de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Hugo Ramos, Relator — Leite Chaves — Tancredo Neves — Raimundo Parente — Lázaro Barbosa — Martins Filho — Bernardino Viana.

PARECER N.º 1.064, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Raimundo Parente

O projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Cunha Lima, intende modificar a redação do § 1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a inclusão das "horas extras habituais" como integradoras do salário.

Na Justificação, salienta o Autor que a medida se impõe para todos os efeitos legais, notadamente para a percepção de benefícios previdenciários.

Com efeito, o sistema da previdência social calcula as contribuições devidas por seus segurados sobre a totalidade da importância percebida a qualquer título. Na retribuição, ou seja, na prestação do benefício, não é levada em consideração a percepção das horas extras.

Os argumentos expendidos pelo Autor, sobretudo no tocante à torrencial jurisprudência que rege a matéria, nos convencem de sua oportunidade.

Entendemos que as disposições jurisprudenciais que norteiam a espécie são de direito público, tamanho o seu reconhecimento pelos uniformes arestos dos tribunais, merecendo, portanto, urgente, "codificação", na CLT, não podendo ser procrastinada com a expectativa de uma nova legislação consolidada.

Assim, no âmbito de competência regimental desta Comissão, manifestamos nossa simpatia pela matéria, opinando pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1981. — Almir Pinto, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Franco Montero — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas.

PARECER N.º 1.065, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

Sob exame o Projeto de Lei do Senado de autoria do ilustre Senador Cunha Lima que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração.

Ao justificar sua iniciativa destaca o autor:

"A modificação que aqui se faz ao vigente texto do § 1º do art. 457, CLT, visa determinar, como está explicitado na ementa, que as importâncias correspondentes ao pagamento por horas extras habituais passem a integrar o salário do trabalhador, para todos os efeitos legais, inclusive, especialmente, para o efeito de percepção de benefícios previdenciários.

Devo lembrar, em favor da adoção da medida pleiteada, que presentemente não são poucas as decisões de nossos tribunais trabalhistas mandando computar as horas extras na remuneração do empregado, para todos os fins. Entretanto, tais decisões carecem de respaldo legal ou, então, beneficiam apenas aqueles trabalhadores que eventualmente recorrem ao judiciário, não abrangendo os demais.

Por outro lado, é sumamente injusto o procedimento atual da previdência social que, para calcular as contribuições devidas por seus segurados não se esquece de incluir as importâncias percebidas a título de horas extraordinárias, mas, no momento de prestar-lhes qualquer benefício, simplesmente as desconsidera.

Assim, por se tratar de medida compatível com a tendência jurisprudencial trabalhista e com o princípio de justiça que deve prevalecer nas relações de trabalho, contamos com o apoio da Casa para a aprovação deste projeto de lei."

Em sua tramitação a matéria colheu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e de Legislação Social, pela aprovação.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — entendemos ser a inclusão das horas extras habituais como integrantes do salário, providência de grande justiça, por levar ao texto legal direito já reconhecido na Justiça do Trabalho.

Vale destacar a Súmula n.º 76-TST, do Tribunal Superior do Trabalho, que consolidou a jurisprudência no sentido de atribuir às horas extras habitualmente prestadas o caráter de salário.

A inclusão das horas extras, comissões, percentagens, gratificações ajustadas e abonos como integradoras do salário trará sensível melhoria na condição social do trabalhador brasileiro.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 329, de 1980.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1981. — Gabriel Hermes, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Bernardino Viana — Lomanto Júnior — José Lins — Martins Filho — José Fragelli — Lourival Baptista — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A presidência recebeu, do Governador do Estado de Mato Grosso, o Ofício n.º 3/30, de 1981 (Nº 480/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 319, DE 1981

Desobriga os segurados autônomos de contribuir para a previdência social durante o tempo em que estiverem sem trabalho.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1.º Os segurados autônomos e os que estiverem na situação prevista no art. 9º da Lei n.º 3.807, de 1960, que comprovadamente se encontrarem sem trabalho, ficam desobrigados de contribuir para a previdência social durante o tempo em que durar a inatividade forçada.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto trata de dar solução a um antigo problema que a previdência conhece sobejamente, mas que até aqui não lhe mereceu a atenção e o tratamento privilegiado reclamados pela peculiaridade que o caracteriza.

Na verdade, a dispensa das contribuições previdenciárias dos autônomos (e também dos segurados que eram empregados e que passaram à condição de segurados facultativos, nos termos do art. 9º da Lei n.º 3.807/60) deveria ser uma consequência inarredável do próprio fato de haver cessação forçada de suas atividades.

De modo geral, conforme pondera D. Maria de L. Gonçalves, inspiradora da medida aqui projetada, os autônomos só ficam em débito para com a previdência quando estão sem trabalhar. Não tendo salário fixo, é até lógico que fiquem atrapalhados, sem poder cumprir todas as suas obrigações.

Assim, quanto mais encargos incidirem sobre suas dívidas, dentre eles o da cobrança de contribuições previdenciárias durante o tempo da inatividade forçada, mais difícil lhes será saldá-las.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Art. 9º Ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime desta lei é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar em dobro, o pagamento mensal da contribuição.

§ 1º O pagamento a que se refere este artigo deverá ser iniciado a partir do segundo mês seguinte ao da expiração do prazo.

previsto no art. 8.º e não poderá ser interrompido por mais de doze meses consecutivos, sob pena de perder o segurado essa qualidade.

§ 2.º Não será aceito novo pagamento de contribuições, dentro do prazo do parágrafo anterior, sem a prévia integralização das quotas relativas ao período interrompido.

§ 3.º Para os efeitos de aposentadoria com base no tempo de serviço, serão computados, como se fossem de serviço efetivo, os meses que corresponderem às contribuições pagas na forma deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 320, DE 1981

Declara nulos os atos que tenham por objetivo assegurar direitos extraordinários aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São nulos os acordos de acionistas celebrados na conformidade do art. 118 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como quaisquer outros atos tendentes a assegurar poder de voto, controle sobre órgão societário ou outro direito extraordinário aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista.

Art. 2.º O disposto na presente lei é aplicável às subsidiárias das sociedades de economia mista.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tem o governo brasileiro ao longo dos últimos anos, a título de atrair capitais e tecnologia do estrangeiro, oferecido vantagens, benefícios e privilégios absolutamente inusitados ao investidor alienígena. Dentre o elenco de "favores" que vem sendo outorgado cumpre dar especial destaque à forma de participação acionária usualmente admitida em se tratando de "joint venture" firmada entre as autoridades estatais e o capital forasteiro. É com freqüência que neste tipo associativo os detentores da tecnologia exijam, como condição prévia, a obtenção do controle da atividade empresarial, embora sendo minoritários em termos de capital.

Lançando mão do instituto do "acordo de acionistas", previsto na lei das sociedades anônimas, os sócios capitalistas estrangeiros das sociedades de economia mista, conquanto permanecendo na condição de minoritários, logram, de fato, obter o absoluto comando da vida empresarial. O cuidadoso estudo da implementação do Acordo Nuclear firmado com a Alemanha nos fornece eloquente exemplo do que viemos de afirmar.

Segundo revela o diretor superintendente de uma das empresas responsáveis pela execução do programa nuclear brasileiro,

"O controle da NUCLEN é exercido efetivamente pela NUCLEBRÁS, detentora que é de 75% de seu capital, conforme expresso nos estatutos e acordo de acionistas. Os assuntos para os quais é requerida unanimidade, tal como previsto no referido Acordo, são os seguintes: aprovação do orçamento financeiro, do balanço anual, captação de recursos por empréstimos, compra e venda de escritórios, estabelecimentos de filiais e pagamento de donativos" (Jornal do Brasil — 18-10-81, 1.º caderno — pág. 10).

Como se vê, algumas das principais decisões estão condicionadas à expressa concordância dos sócios minoritários pois o "acordo de acionistas" lhes assegura o poder de voto no tocante ao essencial. Procura defender-se a diretoria da entidade alegando que "isto é o que normalmente é estabelecido em todas as sociedades anônimas em atendimento às leis brasileiras que regem este tipo de associação". Cumpre aqui fazer uma retificação. Entendimentos de tal ordem podem ser corriqueiros quando as autoridades responsáveis pela condução dos negócios públicos não sabem ou não querem defender corretamente os interesses nacionais. Tivesse o Governo a mesma conduta adotada "normalmente" pela totalidade dos empresários em semelhante hipótese, jamais abriria mão de seus direitos de comando. Aquele que mais investe assume maiores riscos e em consequência deve dispor da faculdade de traçar os destinos da companhia. Seria impensável que um investidor privado fosse tomar a si os principais encargos de um empreendimento e ao mesmo tempo relegar ao sócio menor poderes extravagantes. Por que motivo deveria então o Estado conduzir-se de forma diferente na gestão do patrimônio público?

Ainda com relação ao citado exemplo, cumpre lembrar o fato, igualmente reconhecido pela mencionada autoridade, de que o Comitê Técnico da empresa é composto por representantes do parceiro estrangeiro, cabendo ao Brasil indicar apenas um observador sem direito a voto. Por mais que se procure explicar ou justificar, situações desta natureza não resistem a um superficial

exame crítico, quer seja do ponto de vista político quer seja do ponto de vista jurídico.

Ao ser instituída a sociedade de economia mista no direito brasileiro, teve o legislador por escopo facilitar a intervenção do Estado no domínio econômico com vistas à consecução do bem comum. Assim, quer quanto à justificativa de sua existência quer quanto à linha de atuação que deve trilhar, não guarda este tipo de entidade qualquer semelhança com a empresa privada. Em se tratando de interesses meramente particulares, é compreensível que a capacidade dispositiva seja ampla pois a tutela legal neste caso deseja apenas preservar a ordem pública e os bons costumes. A questão, entretanto, assume contornos diferentes quando se trata de estabelecer o regime jurídico dos bens públicos. Aqui a tutela há de ser mais abrangente, pois a coletividade como um todo não admite perder o controle sobre a gestão do patrimônio comum.

As entidades que integram a administração indireta, notadamente as sociedades de economia mista, porque nelas há investidores particulares cujos interesses nem sempre são coincidentes com os do Estado, devem ser regidas por uma legislação diferenciada, ainda que em linha de princípio sejam tratadas como pessoas de direito privado. É esta a única forma de se outorgar um mínimo de garantia contra as investidas inescrupulosas daqueles que procuram se associar à administração com o único fito de obter vantagens abusivas.

Recentemente, o Tribunal de Contas da União solicitou à Companhia Siderúrgica de Tubarão que explicasse os motivos que a levaram a aplicar vultosa quantia no mercado aberto (Cr\$ 218.836.166,00) "em contradição com o permitido a uma sociedade de economia mista". Em sua resposta, explicou a diretoria que, sendo a empresa integrada pelos grupos Kawasaki (Japão) e Finsider (Itália), apresenta ela "uma constituição peculiar formada por capitais trinacionais em que os minoritários mantêm certo poder de mando, descaracterizando a SIDERBRÁS como controladora". Acrescenta ainda que as decisões versando sobre "assuntos relevantes" estão subordinadas ao previsto no "acordo de acionistas", o que a torna imune "ao controle, quer direto, quer indireto, do Estado".

Urge pôr um termo final a uma situação que compromete seriamente a soberania da Nação. É de todo inaceitável que as regras que venham a disciplinar o uso e a gestão do patrimônio público sejam ditadas por uma pequena minoria em conluio com burocratas do segundo, terceiro ou quarto escalão. Os que lutam por um Brasil próspero, livre e justo haverão de apoiar todas as iniciativas que visem resguardar o interesse público.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Acordo de Acionistas

Art. 118. Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, ou exercício do direito de voto, deverão ser observados pela companhia quando arquivados na sua sede.

§ 1.º As obrigações ou ônus decorrentes desses acordos somente serão oneráveis a terceiros, depois de averbados nos livros de registro e nos certificados das ações, se emitidos.

§ 2.º Esses acordos não poderão ser invocados para eximir o acionista de responsabilidade no exercício do direito de voto (art. 115) ou do poder de controle (arts. 116 e 117).

§ 3.º Nas condições previstas no acordo, os acionistas podem promover a execução específica das obrigações assumidas.

§ 4.º As ações averbadas nos termos deste artigo não poderão ser negociadas em Bolsa ou no mercado de balcão.

§ 5.º No relatório anual, os órgãos da administração da companhia aberta informarão à assembleia geral as disposições sobre política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos, constantes de acordos de acionistas arquivados na companhia.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO

O Controle da NUCLEN

A propósito do texto Domínio na Nucلن é dos alemães, publicado na edição de 20-9-81 desse jornal, com vários dados incorretos, gostaria de fazer as retificações necessárias para bem informar ao leitor.

Diz o texto: "Há um conselho técnico do qual apenas um brasileiro participa. Assim mesmo sem direito a voto." Mais uma vez esclarecemos esta questão: como é do conhecimento público o Brasil entrou na era das usinas nucleares através da construção de Angra-1, a qual foi adquirida da Westinghouse. A construção desta

usina propiciou, aos técnicos brasileiros nela envolvidos, a aquisição de conhecimentos nas áreas de construção civil, montagem e detalhamento de projeto, específicos para este tipo de usina; entretanto 100% do projeto básico e cerca de 94% dos componentes foram importados dos Estados Unidos. O País está-se capacitando para projetar e construir as usinas nucleares através do Acordo com a Alemanha e da aquisição de tecnologia da empresa KWU. Ela tem comprovada tradição na construção de usinas nucleares. Entretanto, visando aumentar o índice de nacionalização em equipamentos, a NUCLEBRÁS, através da NUCLEN, está fazendo adaptações nos projetos das usinas de modelo KWU que estão sendo executados no Brasil.

Portanto, as nossas usinas nucleares estão sendo construídas com projetos e equipamentos produzidos parcialmente na Alemanha e no Brasil. A empresa alemã é integralmente responsável pelo funcionamento adequado e sobretudo seguro da usina, no que diz respeito aos projetos e fornecimentos de origem alemã e além disso é co-responsável, juntamente com a NUCLEN, no que diz respeito aos projetos realizados no Brasil. Como não poderia deixar de ser, ela precisa estar de acordo com as modificações a serem introduzidas para continuar mantendo sua co-responsabilidade técnica. Para acompanhar estas mudanças no projeto foi criado um Comitê Técnico, com representantes da KWU e um observador brasileiro.

É evidente que a KWU não poderia assumir a co-responsabilidade técnica por meio de um Comitê Técnico integrado por brasileiros. Caso o Comitê discorde de alguma modificação cabe aos brasileiros aceitar ou não o ponto de vista do Comitê; em não aceitando a KWU se reserva o direito de suspender a sua co-responsabilidade técnica pelas consequências desse não acatamento. Esta solução parece correta, pois preserva a capacidade de decisão dos técnicos brasileiros, sem comprometer a imprescindível segurança nuclear. A transferência da responsabilidade da KWU para a NUCLEN está sendo realizada gradativamente, à medida que os brasileiros estão para isso se capacitando. O acordo prevê que até a conclusão da quarta usina ela seja integralmente assumida pela Nucien.

Afirma ainda o texto: "Mesmo detendo apenas 25% do capital, os sócios minoritários têm poder de voto e, ainda a seu favor, o fato de as decisões importantes da empresa serem obrigatoriamente tomadas por unanimidade." O controle da NUCLEN é exercido efetivamente pela NUCLEBRÁS, detentora que é de 75% de seu capital, conforme expresso nos estatutos e Acordos de Acionistas. Os assuntos para os quais é requerida unanimidade, tal como previsto no referido Acordo, são os seguintes: aprovação do orçamento financeiro, do balanço anual, captação de recursos por empréstimos, compra e venda de escritórios, estabelecimento de filiais e pagamento de donativos. Isto é o que normalmente é estabelecido em todas as sociedades anônimas, em atendimento às leis brasileiras que regem este tipo de associação. (Em particular a Lei n.º 6.404/76 — Lei das SAs.)

Segundo o texto "as duas principais diretorias — Técnica e Comercial — são representadas pela KWU". A informação é incorreta. A NUCLEN tem cinco diretores, sendo que quatro deles são brasileiros, a saber: diretor-presidente, diretor-superintendente, diretor-comercial e de desenvolvimento industrial, diretor-administrativo e de finanças. Apenas o diretor-técnico é alemão, tendo sido indicado, juntamente com o diretor-administrativo e de finanças, pela KWU.

Outra informação do jornal: "Esta desproporção de domínio na empresa brasileira é que teria levado alguns reconhecidos técnicos do setor a deixar a superintendência da NUCLEN, caso de Sérgio Brito, David Simon e Joaquim de Carvalho, este hoje um dos mais severos críticos do Programa Nuclear Brasileiro e do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha." Trata-se de uma presunção do Jornal do Brasil que não se baseia em fatos. Jamais os Srs. Sérgio Brito e David Simon fizeram qualquer declaração que pudesse ser interpretada como o Jornal do Brasil o fez. De resto esse jornal subestima a capacidade daqueles técnicos, de fazer prevalecer seus pontos de vista em uma empresa majoritariamente brasileira. Quanto ao Sr. Joaquim de Carvalho, o mesmo deixou a NUCLEN por ter sido nomeado para dirigir o BD-RJ. O General Cirne Continho, mencionado como tendo sido superintendente da NUCLEN, na verdade nunca o foi, tendo trabalhado na NUCLEN.

É respeito de outra afirmação do texto — "os custos pagos por serviços de engenharia nas Usinas 2 e 3 de Angra dos Reis atingem quase 800 milhões de dólares. Esta quantia significa 320 dólares por quilowatt instalado". A informação transmitida no texto é inverídica. O valor dos serviços de engenharia até agora realizados para Angra 2 e 3 é de cerca de 170 milhões de dólares. A participação da KWU é de 40% e da engenharia nacional é de 60%, este percentual dividido entre a engenharia própria da NUCLEN e a das empresas brasileiras de projeto, subcontratadas pela NUCLEN.

Esse percentual ainda que, em cada uma das Usinas 2 e 3, o total dos serviços de engenharia — nacional e estrangeira — corresponde a cerca de 13,7% do total do empreendimento (custos diretos), ou seja, aproximadamente 260 milhões de dólares. Este percentual de par-

ticipação da engenharia no custo total do empreendimento deverá se reduzir nas usinas subsequentes do programa, devido à padronização do projeto das usinas.

Diz ainda o texto: "O Secretário de Ciência e Tecnologia, José Israel Vargas, acha, por exemplo, que a concepção do reator até o circuito primário do trocador de calor, ou seja a filosofia do projeto — como é freqüentemente chamada — não está aberta à discussão." Gostaríamos de ressaltar que a transferência da tecnologia relativa ao sistema primário da usina é objeto de cláusula específica do Acordo com a Alemanha e se constitui num dos principais objetivos da NUCLEN. A propósito, esclarecemos que 70% do projeto básico dos sistemas mecânicos da usina já estão sendo realizados na NUCLEN, para as Usinas de Angra 2 e 3, percentual este que deverá aumentar para as usinas subsequentes do programa até a completa nacionalização. — Ronaldo A. C. Fabricio, Diretor Superintendente da NUCLEN — Rio de Janeiro.

TRIBUNAL ACIONA TUBARÃO PORQUE APLICOU NO "OPEN"

Brasília — O Tribunal de Contas da União quer que a Companhia Siderúrgica de Tubarão explique que tipo de recursos, no valor de Cr\$ 218 milhões, 836 mil 166, aplicou em 1979, no mercado aberto (*open market*), em contradição com o permitido a uma sociedade de economia mista.

Constituída pelos grupos SIDERBRÁS, do Brasil, Kawasaki, do Japão e Flinsider, da Itália, a empresa explicou que seu controle acionário "para assuntos relevantes" está condicionado aos termos de acordo firmado entre os acionistas, mas o Tribunal entendeu que, como detentora de 51% das ações, a Siderúrgica está subordinada à sua jurisdição, devendo, portanto, limitar-se ao permitido a uma sociedade de economia mista.

Remuneração da Diretoria

O Tribunal entende que a empresa está exorbitando desses limites, pois concedeu residências funcionais sem autorização ministerial, comprou títulos de clubes recreativos, e está fixando em assembleia geral a remuneração dos seus diretores em limites superiores aos estabelecidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Em sua defesa, a empresa diz que tem uma constituição peculiar, formada por capitais trinacionais, "em que os minoritários mantêm certo poder de mando, descharacterizando a SIDERBRÁS como controladora, e fugindo ao controle, quer direto, quer indireto, do Estado".

Mas o Tribunal de Contas considera que a SIDERBRÁS, apesar do poder concedido aos acionistas minoritários, permanece como acionista controlador, e, como se trata de uma empresa juridicamente brasileira, deve sujeitar-se à lei brasileira. Por decisão do plenário, foi dado um prazo de 30 dias para que a empresa explique preliminarmente que tipo de recursos aplicou no mercado aberto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Segurança Nacional.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 321, DE 1981

Dispõe sobre o congelamento dos aluguéis residenciais, pelo prazo e condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São sobrestados, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da vigência desta lei, os dispositivos legais que disciplinam o reajuste dos aluguéis residenciais, ficando estes congelados por igual tempo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A fórmula engendrada pelo Governo para o cálculo dos reajustes dos aluguéis residenciais, como uma espécie de compensação pela derrubada da "denúncia vazia", acabou por transformar-se num dos fatores de maior tensão social dos últimos tempos, o que prova, mais uma vez, a insensatez e incompetência dos que, na administração, têm a seu cargo a responsabilidade das medidas econômicas.

De fato, diante da perspectiva de um índice de aumento de cerca de 95,58% para o próximo mês de dezembro, já estamos começando a sentir a inquietação que se vai apossando das populações de baixa renda, particularmente daquele segmento que vive de pagar aluguéis.

Por isto que, na esperança de que diminuam os índices inflacionários (e com elas os fatores de reajuste dos aluguéis, a frente as ORTNs) como quer e arregoa o Governo ou, então, que a própria administração encontre fórmulas menos drásticas para possibilitar a atualização dos valores das locações, estamos cuidando de oferecer à consideração da Casa esta medida de

natureza urgente, consistente no congelamento daqueles valores pelo prazo de dois anos

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — **Orestes Queréia.**
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 322, DE 1981

Dá nova redação aos §§ 1.º e 2.º do art. 13 da Lei n.º 4.081, de 20 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os §§ 1.º e 2.º do art. 13 da Lei n.º 4.021, de 20 de dezembro de 1961, passam a ter a seguinte redação:

§ 1.º Do total das comissões pagas pelas partes, caberão 75% (setenta e cinco por cento) ao leiloeiro e 25% (vinte e cinco por cento) à Associação Rural do Município onde se realizar o leilão, se em local da Associação, em exposição por ela patrocinada ou sob os seus auspícios.

§ 2.º Se a exposição for patrocinada pela Federação das Associações Rurais a esta caberá receber os 25% (vinte e cinco por cento) a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto atende a apelo de leiloeiros rurais; entendem eles que quando o leilão não se realiza em local de Associação, nem em Exposição promovida por Associação, nem mesmo sob os auspícios de Associação, ainda que em local que lhe não pertença, a comissão paga pelas partes deve pertencer exclusivamente aos profissionais, que, em tais casos, respondem por despesas significativas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — **Paulo Brossard.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

Cria a profissão de leiloeiro rural, e dá outras provisões.

Art. 13. O comitente fica obrigado ao pagamento da comissão de 3% (três por cento) sobre o montante das vendas efetuadas, salvo convenção em contrário.

§ 1.º Do total das comissões pagas pelas partes, caberão 75% (setenta e cinco por cento) ao leiloeiro e 25% (vinte e cinco por cento) à Associação Rural do Município onde se realizar o leilão.

§ 2.º Se não existir Associação Rural no Município onde se realizar o leilão, o produto dos 25% (vinte e cinco por cento) a que se refere o parágrafo primeiro reverterá em benefício da Federação das Associações Rurais do Estado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 326, DE 1981

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 02 de novembro, nem haja Expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — *Jorge Kalume.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 363, DE 1981

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Embaixador, ex-Governador do Estado da Guanabara e ex-deputado federal Dr. Francisco Negrão de Lima.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Estado

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — *Nelson Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nestes últimos dias sofreu o Rio de Janeiro duas grandes perdas: a do seu ex-Governador, ex-Deputado Federal, ex-Constituinte de 1934, ex-Ministro da Justiça e das Relações Exteriores, ex-Embaixador do Brasil na Venezuela e no Paraguai e, durante quatro anos de absoluta liberdade, de uma probidade exemplar, Governador do então Estado da Guanabara. Francisco Negrão de Lima deixou em sua longa trajetória de homem público pontos de divergências e, como homem público, controvérsias e discussões. Mas a esta hora todas essas divergências cederam diante da modelar atuação desse homem público durante todo esse período, desde que se restabeleceu em 1945 a ordem constitucional no Brasil. Francisco Negrão de Lima deu ao Estado do Rio de Janeiro a sua melhor colaboração, a sua cooperação mais dinâmica e, principalmente, deu às novas gerações que um dia assumirão o Governo daquele Estado, um exemplo de como num Estado rico se pode administrar de mãos limpas, sem estimular a corrupção, sem se chafurdar na corrupção, mantendo uma atitude de absoluta liberdade para o pronunciamento de todos os seus conterrâneos, conterrâneos porque já então S. Ex^a incorporado à vida do Rio de Janeiro, embora, como todos sabemos, fosse mineiro de nascimento e houvesse iniciado sua carreira na gloriosa Minas Gerais.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Nelson Carneiro, age bem V. Ex^a ao querer inscrever nos Anais desta Casa o passamento do ilustre mineiro, ilustre brasileiro Negrão de Lima. Não o conheci, quando foi mensageiro de Getúlio Vargas na preparação do Congresso Nacional para o golpe de 10 de novembro de 1937, mas o conheci depois e estou de acordo com as expressões de V. Ex^a. Homem de inteligência magnífica, relampejante, de um caráter extraordinário, que, como diz V. Ex^a, administrou mostrando que se pode ser um homem digno, inacessível na administração pública. Filho de Minas, levou para o Distrito Federal aquelas virtudes mineiras de que o Brasil está saudoso.

Quero me incorporar ao discurso de V. Ex^a também prestando a minha homenagem ao ilustre brasileiro, àquele magnífico mineiro, da velha estirpe de políticos de Minas Gerais, homem digno, homem de uma profunda consciência de seu dever, administrador dos mais capazes, de uma inteligência fulgurante, que percebia num relance todos os desvãos das palestras, das sugestões ou petições que se lhe faziam. Portanto, eu quero me associar, em nome do meu Estado e em nome do velho PSD de que fomos originários, as essas manifestações de pesar pelo falecimento do ilustre mineiro e brasileiro Francisco Negrão de Lima.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a a homenagem que traz para somar às palavras despretensiosas que aqui pronuncio, para recordar a figura daquele que Hélio Jaguaribe, em artigo de hoje, que incorporo aos Anais, chamou de girondino da democracia social, e lembrava que ele fez no Governo do Estado, naquele ano de 1965, logo um ano depois da revolução vitoriosa, fez do Rio de Janeiro uma ilha de legalidade e de preservação das liberdades públicas, num País cada vez mais arrastado no declive do autoritarismo reinante. Mais adiante dizia sobre sua elegância moral e cívica, e acentuava:

“uma elegância que se caracteriza pela absoluta integridade na gestão da coisa pública, esse requisito tão óbvio e infelizmente não demasiado freqüente entre os homens públicos de nosso tempo.”

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço com muita honra o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Nelson Carneiro, é uma homenagem justa esta que V. Ex^a pede ao Senado que seja prestada à memória de Negrão de Lima. Dele guardo, assim, uma positiva impressão — e as impressões primeiras são as que ficam. Havia uma greve, na Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, em 1956. Uma comissão de estudantes acompanhou o Reitor Pedro Calmon. Fomos ao gabinete do Governador Negrão de Lima; alguns fatos ficaram-me na lembrança: primeiro, a cordialidade com que fomos recebidos. Ele até, ao final da audiência, perguntava a Pedro Calmon: “Reitor é Vossa Magnificiência?” E me lembro, também, que não havia processo sobre a sua mesa, tanto é que, recentemente, um jornal divulgou declaração sua aos funcionários: “Eu deixo a minha mesa sempre vazia, numa demonstração de que eu cumpro com o meu dever, de que eu despacho os meus processos”. Então, essas duas lembranças me ficaram. Foi um dos poucos homens públicos que eu visitei encontrando a mesa de despachos vazia. E, se-

gundo, a cordialidade, a grande cordialidade com que somos recebidos. Era um clima de certa tensão que na época predominava no Rio de Janeiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço o depoimento de V. Ex^o que figurará nos Anais do Senado Federal como um testemunho daqueles que conheciam e conviveram com Negrão de Lima.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Pretendia eu também usar a palavra para prestar minha homenagem a Negrão de Lima. Tenho a honra, Senador Nelson Carneiro, de ter como suplente o seu irmão Jair Negrão de Lima. Negrão de Lima, mineiro de Nepomuceno, que gostava de ser chamado como o mais carioca dos mineiros, um homem vocacionado para a política. Perdeu Minas um dos seus mais ilustres filhos, e nesse instante em que V. Ex^o presta a sua homenagem, eu me permito também, com a sua autorização, juntar a minha voz como representante de Minas Gerais, pelas ligações familiares que me ligaram a Negrão de Lima, estendendo as condolências ao meu suplente, ao notável homem público de Minas Gerais, Jair Negrão de Lima.

O SR. NELSON CARNEIRO — A palavra de Minas Gerais realmente era indispensável, Sr. Presidente, para se somar ao pesar de quantos recrutaram Negrão de Lima da política mineira para incorporá-lo à política carioca, e depois à política fluminense.

Realmente, tive a ventura de com ele trabalhar na campanha que o elegerá Governador, uma campanha árdua, de subúrbio em subúrbio do Rio de Janeiro, contra o poder de então, contra a situação de então, e enfretando, já, as divergências graves com o Governo Federal.

Negrão de Lima, Sr. Presidente, está retratado no artigo de Hélio Jaguaribe, que incorporei aos Anais, que o recordo com amor, carinho e justiça.

Sr. Presidente, não é muito comum nesta Casa, e me valho desta oportunidade para, ocupando esta tribuna, também deixar aqui consignado o meu pesar pessoal e o pesar de todos os homens de inteligência deste País, pelo falecimento da grande companheira de Alceu Amoroso Lima. A morte de D. Maria Tereza Faria de Amoroso Lima, colaboradora instantânea e permanente, durante 63 anos, do grande escritor Tristão de Athayde, se não merece pelo Regimento as mesmas condolências que justificam o requerimento sobre a morte de Negrão de Lima, justifica que o Senado, pelas vozes que aqui se manifestarem, preste uma homenagem à memória desta mulher, desta magnífica senhora que foi o encanto, mas principalmente a colaboradora, a companheira dedicada de muitos anos deste homem que tem envelhecido a serviço das causas liberais do Brasil, em favor das letras brasileiras, que é Alceu de Amoroso Lima. A morte de D. Maria Tereza Faria de Amoroso Lima, de uma tradicional família de escritores, filha do saudoso Alberto de Faria, o historiador da literatura da Inconfidência Mineira, foi também um grande vazio que se criou na memória e na gratidão do povo fluminense. Pelos serviços que ela prestou em colaboração com o seu ilustre marido, não será esquecida e por isto não é demais que se registre aqui o meu pesar, como fluminense, como leitor, e como apreciador da obra de Tristão de Athayde, pelo falecimento de sua ilustre senhora, que não era apenas uma dona-de-casa se fosse, só por isso mereceria o registro — além de uma excelente dona-de-casa, era uma dedicada colaboradora do grande escritor.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, concluo estas palavras, incorporando aos Anais o artigo que sobre ela acaba de escrever, no *Jornal do Brasil*, o Acadêmico Josué Montello, sobre o título: "A companheira de Alceu".

São estas, Sr. Presidente, as dolorosas notícias que trago ao conhecimento da Casa, para que fiquem figurando nos nossos Anais, com o pesar de todos que aqui se encontram e sei também o pesar de toda a Nação brasileira. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

NEGRÃO DE LIMA DA ELEGÂNCIA MORAL E CÍVICA

Hélio Jaguaribe

Com o falecimento de Francisco Negrão de Lima, em 26 de outubro do corrente, extinguiu-se uma das melhores figuras públicas do Brasil de meados deste século. Com ele desaparece, também, o último importante protagonista do ciclo getuliano.

Como muitos brasileiros que iniciaram sua vida pública na década de 1920, Negrão foi um homem de direito, na sua mocidade. Para a geração que se iniciou na política naquele período, a direita, nas várias modalidades que viria a ostentar, como o integralismo de Plínio Salgado, o germanismo de

Francisco Campos e o ecletismo de Vargas, com o Estado Novo, era, sobretudo, uma afirmação de independência nacionalista ante as grandes potências anglo-saxônicas. Exprimia, concomitantemente, um forte, embora vago, repúdio ao comunismo.

Negrão de Lima acompanhou, inicialmente, o direitismo filosófico de Francisco Campos, cujo gabinete chefou, quando aquele foi Ministro da Justiça, de 1937 a 1941. Previamente, articulava o apoio dos principais governadores ao golpe que instituiria o Estado Novo, em 1937.

Como San Thiago, de quem foi muito amigo, Negrão se afastou de suas posições iniciais à medida em que o desenrolar do fascismo, na Europa, revelava o irracionalismo despótico dos movimentos de direita e seu compromisso com as forças mais reacionárias da sociedade ocidental. Desligando-se de imediatas vinculações com o Executivo, Negrão foi embaixador na Venezuela e no Paraguai, durante os últimos anos do Estado Novo, deixando em ambos os países profunda lembrança de sua passagem.

Militante partidário da redemocratização, será durante o segundo Governo Vargas, marcado por um intenso empenho social e democrático, que Negrão dará uma de suas mais importantes contribuições ao novo regime, como Ministro da Justiça. É nessa ocasião que tive o privilégio de conhecê-lo, formando-se entre nós excelente amizade. Define-se, então, sua personalidade pública, dentro de posições que manterá, coerentemente, até o final de sua vida. Negrão se torna plenamente consciente do íntimo condicionamento recíproco existente entre a democracia política e a democracia social. Dá-se conta, ao mesmo tempo, da medida em que as profundas desigualdades sociais, no Brasil, constituem um terrível óbice ao exercício da democracia. E se coloca, por isso, militarmente, a serviço de um projeto de gradual desenvolvimento social, que incrementa, dentro da democracia política, os padrões de vida das grandes massas, em direção a um Estado de bem-estar social, que se constitua, por sua vez, em assegurador da estabilidade da democracia política.

Negrão manterá e acentuará, durante o Governo Kubitschek, essa posição de girondino da democracia social, tanto em sua condição de Prefeito do então Distrito Federal como, posteriormente, em sua profícua gestão do Ministério das Relações Exteriores. Sobre vindo o golpe militar de 1964, Negrão retorna à vida pública ativa se elegendo, em 1965, por maioria absoluta e contra a máquina política de Carlos Lacerda, então todo-poderoso Governador da Guanabara, seu sucessor no Governo do Estado. Dele fez uma ilha de legalidade e de preservação das liberdades públicas, num país cada vez mais arrastado para os declives do autoritarismo militar.

A passagem de Negrão de Lima pela vida pública brasileira não foi, apenas, uma bonita e fértil ilustração do progressismo democrático-social, cujas raízes, neste país, tanto ajudou a implantar. Foi também um permanente exercício da elegância. Desde logo, daquela elegância mais visível do bom traje e do bom estilo de convívio. Mas, sobretudo, da elegância moral e cívica. Uma elegância que se caracterizava pela absoluta integridade na gestão da coisa pública — esse requisito tão óbvio e infelizmente não demasiado frequente entre os homens públicos de nosso tempo. E uma elegância que se caracterizava, igualmente, pela serena manutenção de suas convicções políticas, no curso dos longos anos em que o autoritarismo militar dobrava a coluna vertebral de tantos brasileiros.

Hélio Jaguaribe de Mattos é decano do Instituto de Estudos Políticos e Sociais.

A COMPANHEIRA DE ALCEU

Josué Montello

Quando morreu Carolina, a exemplar companheira de Machado de Assis, confessou este a seu amigo Joaquim Nabuco, em carta datada de 20 de novembro de 1904: "Foi-se a melhor parte de minha vida, e aqui estou só no mundo. Note que a solidão não é enfadonha, antes me é grata, porque é um modo de viver com ela, ouvi-la, assisti-la aos mil cuidados que essa companheira de trinta e cinco anos de casados tinha comigo; mas não há imaginação que não acorde, e a vigília aumenta a falta da pessoa amada".

Em geral, quando se fala de Carolina, lembra-se o soneto de saudade que a sua morte inspirou a Machado de Assis. Mas a verdade é que a carta do romancista Joaquim Nabuco é tão bela e pungente quanto os quatorze versos do poema.

Sente-se nessa poesia dolorosa que o grande escritor, sozinho na casa quieta, com a solidão a se fechar a sua volta, escreveu o soneto e a carta enquanto as lágrimas lhe desciam pelo rosto consternado. E ele, que não tinha o pendor das confidências, soube abrir a alma ao amigo e confrade, para lhe dizer o quanto sofria com a ausência da mulher. "Aqui me fico, por ora na mesma casa, no mesmo aposento, com os mesmos adornos seus. Tudo me lembra a minha meiga Carolina".

Estou certo de que a morte de Dona Maria Teresa, a admirável companheira de Alceu Amoroso Lima, repete neste nosso confrade o sofrimento de Machado de Assis com a morte de Carolina. Dona Maria Teresa deu-lhe sessenta e dois anos de vida harmoniosa.

Ainda bem que, no caso de Alceu, dispõe ele, para esta hora difícil e opressiva da consolação da fé que faltou ao romancista das Memórias Póstumas. De si para si, ilustrando a própria experiência, poderá dizer, repetindo Machado de Assis num de seus romances, que a felicidade conjugal, comparada à loteria, corresponderia ao prêmio da sorte grande, tirado pelo casal, no bilhete comprado de sociedade.

Tantas vezes os vi juntos, ora no Rio de Janeiro, ora em Petrópolis, que não poderia jamais dissociá-los, no pequeno mundo de minhas recordações pessoais. Sobretudo na tarde em que, na companhia de Alceu, ficamos a esperar por Dona Teresa, sob as arcadas de um edifício petropolitano, na Avenida 15 de Novembro, e ele me disse, quando vi duas senhoras que se aproximavam no mesmo automóvel:

— É a Teresa, que vai fazer oitenta anos, em companhia da nossa empregada, que está fazendo noventa.

— Nas outras lembranças, Dona Teresa e Alceu estão sempre juntos; ela, tímida, de voz baixa aconchegada ao marido; ele, alto, forte, como a protegela com a sua sombra e a sua energia.

Embora cada um de nós viva sempre a própria vida, sem pautar-se fielmente pela vida de ninguém, estou em que o modelo machadiano — o velho escritor sempre ao lado da companheira — há de ter ficado nas recordações de Alceu, associado à mesma paisagem do Cosme Velho do começo deste século, que ambos compartiram — o menino Alceu começando a contemplar lucidamente o mundo, enquanto o velho Machado já entrava a despedir-se desse mesmo mundo com desencantos e saudades.

E o certo é que o futuro crítico e o mestre terminariam por dar aos seus contemporâneos o mesmo exemplo de concordância perfeita na união conjugal, tal como Machado de Assis a descrever na derradeira cena do *Memorial de Aires*: “Ao fundo, à entrada do saguão, dei com os dois velhos sentados, olhando um para o outro. Aguiar estava encostado ao portal direito, com as mãos sobre os joelhos. D. Carmo, à esquerda, tinha os braços à cinta. Hesitei entre ir adiante ou desandar o caminho; continuei parado alguns segundos até que recuei pé ante pé. Ao transpor a porta para a rua, vi-lhes no rosto e na atitude uma expressão a que não encontro nome certo ou claro; digo o que me pareceu. Queriam ser risonho e mal se podiam consolar. Consolava-os a saudade de si mesmos”.

A vida só dá essa intenção de riso e esse consolo aos casais felizes, para os quais até mesmo o silêncio é uma forma de diálogo. E como já é tempo de corrigir a frase famosa de Sainte-Exupéry, digamos aqui que esses casais, embora olhem um para o outro, estão olhando na mesma direção, e com igual sentimento.

Foi para eles que Machado de Assis escreveu também o seu *Memorial de Aires*, o mais belo poema em prosa da saudade em língua portuguesa. Ali se reencontram todos aqueles que souberam compreender-se e amar-se ao longo da vida em comum, perdoando-se reciprocamente, ajudando um ao outro, dividindo as dores, dobrando as alegrias. Ao longo do caminho, quando a morte os separa, a ternura retroativa, que advém das lembranças boas, substitui a revolta passageira, a que se associa a gratidão a Deus pelo prêmio da mútua compreensão e da harmonia conjugal.

Robert de Flers, no pequeno discurso com que saudou os noivos, por ocasião do casamento de Simone de Caillavet com André Maurois, soube acentuar que a noiva estava preparada, com a sua cultura, a sua dedicação e a sua experiência, para a difícil missão de mulher de um escritor.

Na verdade, refletindo sobre este nosso ofício, temos de reconhecer que, a despeito do gosto de ficar em casa, a um canto, rodeado de livros, não somos os maridos ideais. Queremos silêncio à nossa volta. Freqüentemente nos fechamos no nosso próprio silêncio. Debruçados sobre a folha de papel, com a ponta da pena e correr sobre as linhas da pauta, esquecemos o mundo que nos cerca, e vivemos apenas a vida de nossas personagens, a emoção do nosso poema, a reflexão de nosso ensaio ou o comentário de nossa crônica, como se tudo o mais não existisse enquanto estamos escrevendo. O Abade Nestor, da página de Anatole France, só tomou conhecimento da revolta em torno de seu convento no instante em que um estilhaço de granada lhe arrebentou o tinteiro. Sem esse estilhaço, continuaria escrevendo, sem se dar conta do passar das horas.

Dona Teresa permitiu a Alceu Amoroso Lima realizar a sua grande obra. Deu-lhe paz à sua volta, dispôs a sua mesa para o trabalho de todos os dias, amorteceu os passos para não perturbar o leve roçar da pena no papel da escrita, e soube compreender-lhe as reações e as atitudes combativas, sabendo que essas reações e essas atitudes faziam parte da coerência do homem

de pensamento, que exerce a mais alta e indisputada liderança do pensamento leigo em nosso país.

Eu estava longe do Rio de Janeiro, em São Luís, quando faleceu a admirável companheira do grande amigo. Não pude estar a seu lado na hora em que rolou pelas alamedas do campo-santoo coche que a ia levando, envolta no grande silêncio. Ter-me-iam umedecido os olhos, se ali estivesse — porque também sou dos que lhe queriam bem, depois de ter sentido na sua voz e no seu olhar suave as pancadas de seu coração.

A cada novo romance meu, acostumei-me a receber o recado de seu aplauso. Por mais de uma vez, recolhi de viva voz essa generosa comunhão literária. E agora, ao voltar ao Rio, trazia eu na ponta da língua uma notícia para lhe dar: a de ter estado em São Luís com um dos netos do casal Amoroso Lima e que me confessou, com os olhos radiantes, que se sentia muito feliz na minha terra. Não cheguei a tempo de falar-lhe. Mas sou dos que crêem que a Dona Teresa já tem essa boa notícia.

E aqui retorno a Machado de Assis para dizer que Alceu há de ir muitas e muitas vezes ao mesmo cemitério em que repousam Carolina e Joaquim Maria, para também deixar à companheira a sua braçada de flores.

... restos arrancados
da vida que nos viu passar
unidos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos.

O SR. HUGO RAMOS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão oradora.) — Sr. Presidente, chegando tarde ao nosso plenário, apenas ouvi a conclusão do voto proferido pelo nobre Senador Nelson Carneiro, ao qual desejo me associar, não só em meu nome pessoal, mas em nome de minha família, em nome dos amigos do nosso querido e saudoso Negrão de Lima. Fui chefe da sua campanha política no Rio de Janeiro, quando pleiteou o Governo do Estado; fui também Presidente da Assembléia Legislativa do nosso Estado, então Câmara de Vereadores, nos termos dos art. 25 e 26 da Constituição de 1946, quando S. Ex^o era o Prefeito. De forma que tivemos um convívio muito grande, tão grande que, quando no dia 3 de outubro terminou a campanha eleitoral, S. Ex^o foi para a minha residência, onde passou cerca de dois meses, se recuperando do esforço despendido na campanha que o levou até o Governo do Estado.

Recordo-me de certa ocasião em que S. Ex^o prefeito do Rio de Janeiro, e eu, Presidente da Assembléia, recebímos, em nosso Estado a visita do Presidente de Portugal Craveiro Lopes. Nessa ocasião era Ministro das Relações Exteriores o Ministro Macedo Soares, que não colocou no temário do nobre Presidente de Portugal uma visita à antiga Câmara de Vereadores, hoje Assembléia Legislativa do nosso Estado. No momento tive oportunidade de declarar a S. Ex^o o meu inconformismo diante do procedimento do Governo Federal, obscurecendo a Câmara de Vereadores na visita do Presidente português. E se deu um caso grave entre mim e S. Ex^o, o Sr. Prefeito Negrão de Lima, meu particular amigo, depois, por outras razões pessoais, não cheguei, por não desejar, a Ministro do Tribunal de Contas do meu Estado, a pedido de S. Ex^o, renunciando em favor do então Deputado Álvaro Dias.

Assim, a minha amizade com Negrão de Lima foi muito grande, um convívio enorme e dele tenho uma profunda saudade, sobretudo pelo cavelheirismo da sua pessoa — um homem absolutamente cordial, incapaz de um gesto, de uma palavra um pouco candente, diria — até de acordo com o pensamento sempre constante do nosso companheiro Dirceu Cardoso — incapaz de proferir uma palavra que não estivesse capitulada nos nossos dicionários.

Assim, Sr. Presidente, associo-me à palavra do nobre Senador Nelson Carneiro, e estou convencido de que o faço não só em nome dos representantes do nosso Estado, senão de todos companheiros do Senado Federal, que hoje, neste instante, choram conosco a perda do nobre e grande Prefeito, do grande Governador que foi, político Ministro das Relações Exteriores, Ministro da Justiça, enfim um homem de larga projeção no cenário nacional que foi Francisco Negrão de Lima. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se incorpora ao voto de pesar do Plenário pelo desaparecimento do eminente Embaixador Francisco Negrão de Lima, grande político brasileiro, nascido na mesma geração de Milton Campos, Juscelino Kubitschek, Gustavo Capanema e tantos outros políticos mineiros que promoveram, neste século, no Brasil, a efetiva democracia e foram pioneiros, de certa forma, do processo político brasileiro em desenvolvimento.

A Mesa se associa às homenagens feitas pelo Senado ao Embaixador, ao ex-Ministro, ao ex-Deputado e, sobretudo, ao político brasileiro Francisco Negrão de Lima..

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vamos iniciar o período de breves comunicações, prorrogando o tempo destinado ao Expediente. São quatro oradores inscritos, eu solicito a todos que se restrinjam ao seu tempo, para que possamos ouvir todos os inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Desejo deixar consignados nos Anais do Senado Federal, minhas congratulações mais efusivas com os jornalistas Marconi Góes de Albuquerque e Ari Cunha, pela recente eleição de ambos para o colegiado do Condôminio Acionário das Emissoras e Diários Associados.

É difícil saber, Senhor Presidente, quem está de parabéns, se os dois ilustres jornalistas ou os Diários Associados.

Conheço Marconi Góes desde a sua adolescência. Trata-se de um conterrâneo inteligente e operoso, filho de uma família tradicional e amiga.

Tenho acompanhado com entusiasmo a sua ascendente carreira profissional no grande grupo de empresas de comunicação implantado no País pelo gênio e o dinamismo do paraibano Assis Chateaubriand.

Ingressou nos quadros Associados, bem jovem ainda, em Campina Grande.

Tempos depois dirigiu os órgãos da empresa no Estado do Espírito Santo e há alguns anos retornou à Paraíba para assumir o comando dos dois jornais, duas emissoras de rádio e uma de televisão pertencentes aos "associados" no nosso Estado.

A "TV-Borborema", o "Diário da Borborema" as "Rádios Cariri" e "Borborema", de Campina Grande, além do tradicional matutino de João Pessoa "O Norte", são os veículos de comunicação que têm recebido a esclarecida e progressista direção de Marconi Góes de Albuquerque.

Quanto a Ari Cunha, toda a Casa o conhece, como um dos mais brilhantes homens de imprensa da Capital da República.

Um dos pioneiros do jornalismo de Brasília, participa da direção do "Correio Braziliense" e mantém, diariamente, apreciada coluna de comentários e informações naquele jornal.

Formulo, Senhor Presidente, sinceros votos de que Marconi Góes e Ari Cunha, obtenham pleno êxito em suas novas e elevadas funções diretivas na cadeia Associada, continuando suas trajetórias profissionais sempre afirmativas e vitoriosas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antecedendo-me há pouco na tribuna, o Senador Cunha Lima reportou-se à Assembléia Geral do Condôminio Acionário das Emissoras e Diários Associados, durante a qual forma eleitos para integrar aquele Órgão os jornalistas Marconi Góes e Ari Cunha.

Também eu desejo abordar o assunto para homenagear especialmente o meu coestaduano e amigo Ari Cunha, cuja ascensão como Condôminio associado representa um justo reconhecimento ao seu talento, à sua competência e dedicação à empresa a que se vinculou há tanto tempo.

Desde a sua juventude na nossa Fortaleza, ele se mostrava vocacionado para as lides da comunicação, iniciando a sua brilhante trajetória como simples revisor do matutino *Gazeta de Notícias*.

Posteriormente, passou a compor o corpo redatorial de "O Estado", então dirigido pelo saudoso Valter Sá Cavalcante, ao lado de colegas como Alencar Monteiro, Hermenegildo de Sá Cavalcante, Antonio Carlos Costa e Silva, Alci Ibiapina e tantos outros.

Por entender que no Rio de Janeiro encontraria espaços mais amplos para o exercício profissional, Ari Cunha ali se radicou por algum tempo, chefiando agências noticiosas e colaborando em alguns periódicos guanabarinhas.

Com passagem também por São Paulo e Goiânia, o ilustre cearense jamais se afastou dos embates da imprensa, até fixar-se definitivamente em Brasília, antes mesmo de sua inauguração em 21 de abril de 1960.

No *Correio Braziliense*, escalonou pelos postos de maior destaque, responsável, ao lado de Edilson Varela e Alberto Sá Filho, pelo seu aprimoramento e modernização permanentes.

Mantendo apreciada coluna na 3ª página, nela são comentados fatos da realidade brasileira, num estilo atraente que lhe faz somar incontável número de eleitores.

Alçando-se, agora, à condição de Condôminio da Empresa a que pertence, Ari Cunha vê reconhecido o seu esforço e devotamento à obra idealizada pelo inesquecível Assis Chateaubriand.

Ao congratular-me, Sr. Presidente, com o eminente coestaduano por esse auspicioso acontecimento, faço votos por que a sua atuação em nossa imprensa continue a ser palmilhada dentro da mesma linha de seriedade da qual nunca se afastou. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos altos e baixos da vida pública, por vezes participamos de acontecimentos no interior de nossos Estados que deve ressoar neste Plenário, senão pelos desdobramentos desses atos, pela sua repercussão, ou pelas personalidades neles envolvidas.

Sábado último, convidado pela Câmara Municipal do Município de Alfredo Chaves, no interior do nosso Estado do Espírito Santo, fui assistir à Festa do Leite e da Banana, que aquele Município realiza todos os anos, assinalando os produtos que fazem a sua grandeza econômica. Esses produtos encontraram a terra adequada e as precipitações pluviométricas ótimas que fizeram daquele Município o principal e o maior produtor de bananas do Estado do Espírito Santo.

Nós que já tivemos oportunidades de viajar, às vezes, Sr. Presidente, pelos Estados do Sul, foi com certa emoção que encontramos caminhões de bananas na fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina, levando os produtos de Alfredo Chaves.

E assim, Sr. Presidente, na solenidade que a Câmara Municipal realizou foram entregues títulos de cidadão daquele Município às seguintes personalidades: Dr. Stélio Dias, Secretário de Estado e de Educação, Dr. Setembrino Pelissari, Procurador Geral do Estado, Dr. Gêlio Martins Faria, Secretário do Estado da Saúde, Dr. Kleber F. de Mendonça, Secretário de Estado de Agricultura, Dr. Amílcar Gasparini, um dos diretores da EMCAPA daquele Estado, Dr. Carlos Alberto Hemerly, da EMATER; Dr. Paulo Valiati Pimenta, Diretor da Deares, Dr. Rogério Américo Nonato de Souza, Diretor do INAMPS, Padre Gervásio Bassini, ex-vigário daquela paróquia, e o humilde e obscuro Senador que, agora, tem oportunidade de fazer o registro dessa festividade.

E depois de entregues os títulos, Sr. Presidente, fomos saudados pelo Presidente da Câmara Municipal, Miguel Antonio Máscoli, e pelo Prefeito Rainor Brega. Este Município atende à batuta do PDS, não é Município da Oposição! Tivemos a oportunidade também de falar, indicado pelo Presidente da Câmara, em nome dos agraciados.

E é este fato que eu quero registrar, Sr. Presidente: fomos um dos agraciados com o título de cidadão daquele Município, e eu tive a oportunidade de dizer: nós podemos nascer em qualquer lugar, porque não é um ato de nossa vontade, é uma contingência de nossa mãe; mas receber o título, como homens conscientes na hora em que estamos na palpitação da vida pública com os olhos voltados para a grandeza do Estado e do País, esta honraria fala demais a nossa sensibilidade e ao nosso coração. É portanto, Sr. Presidente, com essas palavras, que eu quero registrar aqui o título recebido em Alfredo Chaves, por esses inúmeros agraciados, figuras ilustres da Administração do meu Estado, que honram daquele torrão, com o seu trabalho, com o seu dinamismo e com o seu patriotismo. Quero, portanto, daqui Sr. Presidente, deste Plenário, onde tenho atuação, levar a minha mensagem de saudação e agradecimento à Câmara Municipal de Alfredo Chaves, ao Presidente daquele Legislativo Municipal, Miguel Antônio Máscoli e ao ilustre Prefeito Rainor Breda, pelas palavras significativas dirigidas aos agraciados. Ficam, pois, aqui essas minhas palavras de agradecimento, às homenagens recebidas, sábado último, na festa de Alfredo Chaves, em que a Câmara agraciou tantas

personagens visitantes, e dentre eles o humilde e obscuro Senador que ora tem a oportunidade de fazer este registro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concede a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, último orador inscrito para o período de breves comunicações.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a satisfação de registrar e comunicar à Casa que assumiu o cargo de Condômino do grupo Diários Associados, fundação do saudoso mestre Assis Chateaubriand, o nosso ex-companheiro nesta Casa, o Senador Milton Trindade, que, durante quase 8 anos, aqui ocupou o cargo de Senador, e continua, agora, como Suplente do Senador Jarbas Passarinho.

Milton Trindade iniciou jovem a trabalhar como jornalista nos Diários Associados, na *Província do Pará*, no meu Estado. Era, então, Diretor o saudoso Jornalista Frederico Barata, e com o seu falecimento, assumiu, já há longos anos, a Direção da cadeia desta empresa no meu Estado.

A *Província do Pará* um jornal decente, respeitado em toda a Região Amazônica; A Rádio Marajoara ouvida cada vez mais, inclusive em Brasília. E havia também uma grande televisão, lamentavelmente tragada no desastre que atingiu os Diários Associados. É dentro da cadeia dos Associados, o grupo do Pará, um dos fortes e sadios financeiramente, respeitado. Deve-se isso a Milton Trindade, Roberto Jares e seus colaboradores.

A sua posse, ontem, como Condômino do grupo dos Diários Associados não é apenas uma homenagem ao companheiro — e digo companheiro porque eu mesmo colaborei longos anos na cadeia dos Diários Associados, escrevendo quase diariamente nos jornais do Pará e fazendo com regularidade o rodapé de “O Jornal” do Rio, ora com pseudônimo, ora com o meu próprio nome, e algumas vezes, como me fez Chateaubriand promover como General Hermes Filho, como apraemiam nos meus artigos e nos meus comentários domingueiros.

Fazendo este registro, Sr. Presidente, quero congratular-me com os condôminos Associados que escolheram Milton Trindade para companheiro, certo de que prestaram não apenas uma homenagem a Milton, mas conquistaram um baluarte, um amigo de Chateaubriand e um homem que tem amor à grande cadeia dos Diários Associados. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO N° 108, DE 1981

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão Especial do Júri Popular.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 30 (trinta) dias, nos termos da alínea a do § 1º do art. 77, combinado com o art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial do Júri Popular, criada pelo Requerimento n.º 436, de 1979.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — José Lins — Gabriel Hermes — Mauro Benevides — Martins Filho — José Fragelli — Itamar Franco — Dirceu Cardoso — Adalberto Sena — Alberto Silva — Almir Pinto — José Caixeta — Bernardino Viana — Cunha Lima — Passos Pôrto — Agenor Maria — Leite Chaves — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Humberto Lucena — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Gilvan Rocha — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O documento lido contém substituto em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. Em consequência, fica prorrogado por 30 dias o prazo da Comissão Especial do Júri Popular.

O Sr. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Lenoir Vargas para integrar, em substituição ao nobre Senhor Senador Arno Damiani, as seguintes Comissões:

- Comissão de Economia, na qualidade de Titular;
- Comissão de Municípios, na qualidade de Titular;
- Comissão de Legislação Social, na qualidade de Suplente; e
- Comissão de Saúde, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 323, DE 1981

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Salvo nos casos de ofensa à Constituição, não se admitirá recurso ordinário nas causas de valor correspondente a até vinte (20) vezes o maior Valor de Referência vigente no País.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O estabelecimento de certo valor de alçada, para efeito de cabimento ou admissão de recursos judiciais, é um artifício, uma criação, do legislador que socorre-se dessa ficção jurídica para, justamente, evitar a estagnação das instâncias judiciais superiores por força do acúmulo de processos.

Tal expediente é, pois, considerado válido, na medida em que estanca o prosseguimento de discussões judiciais envolvendo interesses econômicos de pequena monta ou, então, recursos com objetivos meramente protelatório. O mecanismo da fixação de uma alçada não pode esquecer, certamente — como jamais esqueceu de excluir de sua eficácia aqueles casos que, embora de valorização insignificante, implicam em questão fundamental, vale dizer, em ofensa à Constituição.

No âmbito da Justiça do Trabalho, apesar de a Consolidação ser omissa a respeito desta matéria, já existe legislação extravagante fixando um valor de alçada, aquém do qual não se admitirá qualquer recurso. Veja-se, a respeito, a Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970, cujo § 4º, do art. 2º, diz exatamente:

“Salvo se versarem matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior.”

A alçada a que se refere o mencionado parágrafo anterior é igual a “duas (2) vezes o salário mínimo vigente na sede do Juízo”.

Penso, todavia, que esse valor se encontra superado em face da inflação a que está submetido o País, de modo que o dispositivo já não tem a eficácia desejada.

Assim, ao menos quanto ao recurso ordinário, parece-me que é de todo conveniente elevar tal valor, objetivando parar no próprio âmbito da primeira instância as decisões de valor equivalente a vinte vezes o Valor de Referência.

Com isto contribuiremos para desafogar os nossos tribunais trabalhistas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 895. Cabe recurso ordinário para instância superior:

a) das decisões definitivas das Juntas e Juízos, no prazo de 8 (oito) dias;

b) das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de oito dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 364, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1981-Complementar (nº 223/81-Complementar — na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece normas gerais a serem adotadas na Organização do Ministério Público estadual.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — *José Lins — Humberto Luce-
na.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum.

Em consequência, deixam de ser submetidos à deliberação do Plenário os itens de 1 a 28 da pauta de hoje, cujas matérias dependem de votação.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada

1

Continuação da Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663, 664 e 987, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— *de Finanças* — 2º pronunciamento (em virtude de documentação anexada): apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon; 3º pronunciamento: ratificando parecer anterior, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Saldanha Derzi e Affonso Camargo.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil, e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 609 e 988, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale; e

— *de Economia* — 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): ratificando o parecer anterior.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira a elevar em

Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva), que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 690, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Mone-tário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provi-dências.

22

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
 — de *Educação e Cultura*, favorável.

23

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
 — de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
 — de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
 — de *Finanças*, favorável.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 29:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 733 e 734, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 30:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 738, de 1981), que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarente e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 739 e 740, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 31:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 742 e 743, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 32:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 744, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 745 e 746, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 33:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 765, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 4.266.593.330,50 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores inscritos para a sessão ordinária de hoje. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No exercício de um ano de mandato, desde o infiusto desaparecimento do Senador José Freire, todas as minhas preocupações se têm voltado para os problemas econômico-sociais, deixando deliberadamente os debates políticos aos mais experimentados participantes da vida pública nacional.

De par com os assuntos que passam pelo exame desta Casa e que, de modo geral, interessam a todos os brasileiros, sempre desejei a oportunidade que me foi dada pelo voto do povo do Rio Grande do Norte para oferecer ao Senado a contribuição dos meus estudos e da minha vivência com os problemas municipais, na hora em que se impõe a revitalização do Município, tão deteriorado pelo centralismo administrativo, e no aprofundamento da solução do cooperativismo como fórmula ideal de distribuição para substituir, sobretudo no meio rural, os atuais mecanismos inadequados e espoliadores.

Vejo-me, todavia, na contingência de ocupar hoje esta Tribuna para explicar a minha posição política: a fiel solidariedade ao Governo do Presidente João Figueiredo e às diretrizes nacionais do partido Democrático Social e oposição consciente e vigorosa ao Governo do Sr. Lavoisier Maia, no Rio Grande do Norte e à máquina política montada pelo seu primo, o ex-Governador Tarcísio Maia.

Já defini perante a Direção Nacional do PDS e também ao eminente Senhor Ministro da Justiça esta minha atitude, e tenho a certeza de que tanto os órgãos do Partido quanto o Governo Federal compreendem a minha legítima e inarredável posição na política estadual.

Na realidade, eu poderia até dizer que a minha luta não é contra a seção estadual do Partido, em cujas hostes tenho tantos companheiros; nem contra uma família constituída de ilustres figuras e algumas delas estimáveis. É contra sim, o domínio de uma oligarquia que, pela força da máquina oficial, apropriou-se do Estado e do PDS do Rio Grande do Norte.

É fácil entender: em 1974, embora não incluído na lista de 13 nomes apresentada pela ARENA ao então Presidente Petrônio Portella, o Sr. Tarcísio Maia foi escolhido Governador do Rio Grande do Norte, por influências oficiais estranhas ao Estado. Com o prestígio de que dispunha nessas esferas, fez seu substituto, em 1978, o seu primo, Sr. Lavoisier Maia. Até aí nada a esconder. Eram escolhas feitas num regime fechado, sem audiência do povo.

Agora, não. Estamos começando a viver de novo a prática democrática, sob a liderança do Presidente João Baptista Figueiredo, com os aplausos da Nação. Temos que devolver à ação política os princípios, as condições, o exercício da presença e da influência do povo, sem qualquer tipo de pressão das estruturas oficiais.

A solução democrática pressupõe respeito à vontade popular livremente manifestada, probidade no uso dos recursos públicos, negociação legítima com as forças políticas, oportunidades para todos sem discriminações de qualquer espécie. Os Maias não entenderam ainda, o significado desta hora e destas aspirações, no Rio Grande do Norte.

Dominando o Governo do Estado durante oito anos, os Maias querem mais.

O Rio Grande do Norte tem dois postos na Administração Federal:

— Companhia Nacional de Alcalis, com sede no Rio de Janeiro, onde funciona a sua única fábrica de barrilha. O Presidente é o Sr. Tarcísio Maia.

— A Alcanorte, que constrói uma fábrica no Rio Grande do Norte, onde tem sede. O Presidente é o Sr. Tarcísio Maia.

O Governo do Estado, que foi, durante 4 anos, ocupado pelo Sr. Tarcísio Maia, está entregue às mãos do seu primo, Sr. Lavoisier Maia.

O segundo posto executivo de importância é a Prefeitura de Natal. Está ocupada pelo Sr. José Agripino Maia, filho do Sr. Tarcísio Maia e primo do Sr. Lavoisier Maia, que o nomeou, trazendo-o do Maranhão onde exercia atividade particular.

Há muitas outras posições de segundo escalão do Estado preenchidas pelo sobrenome Maia, e há secretarias de Estado onde os familiares comandam plenamente o processo administrativo, sob a teórica aparência dos seus titulares.

Organizou-se o PDS. Integraram-no lideranças tradicionais com vários mandatos renovados pelo povo: o Senador Dinarte Mariz, que está nesta Casa ininterruptamente desde 1962, e antes já exerceu o mandato de Sena-

dor, até ser eleito Governador; Deputado Vingt Rosado, que se encontra na Câmara desde 1962 e exerce grande influência em toda a região oeste do Estado. Com a força da máquina estadual, dirigida pelo seu primo, Governador Lavoisier Maia, o Sr. Tarcísio Maia fez-se Presidente do Partido. Escolheu mais de 2/3 dos seus membros pessoas ligadas à sua família e aos seus interesses, e não fora a intervenção do Diretório Nacional, os Srs. Dinarte Mariz e Vingt Rosado não teriam a presença de alguns representantes em proporção inferior à 15% dos órgãos deliberativos.

Era preciso que as forças políticas do Estado tivessem perdido as fibras morais e as convicções democráticas. Que os grupos eleitorais do PDS se tivessem acomodado, nas suas lideranças ao estalarem os dedos dos Maias, como tolamente previa o Sr. Tarcísio Maia, para que assistissemos a consolidação dessa oligarquia, já agora com o voto popular, mesmo obtido à custa dos dinheiros públicos.

A solução do 3º Maia não tem qualquer legitimidade político-eleitoral.

O único cargo público que o pretendido candidato a Governador desempenhou na sua vida é o de atual Prefeito de Natal, nomeado pelo primo Lavoisier Maia, pela condição de filho do Sr. Tarcísio Maia, pois, até então, era um engenheiro desconhecido exercendo atividades profissionais no Maranhão.

O *curriculum* político do Sr. Lavoisier Maia inclui, exclusivamente, dois cargos: Secretário de Saúde, nomeado pelo primo Governador Tarcísio Maia, e Governador do Estado escolhido por imposição do Sr. Tarcísio Maia, preferindo o candidato natural da ARENA, o ex-Senador Dix-Huit Rosado.

O Sr. Tarcísio Maia foi Deputado Federal uma só vez, saindo da Secretaria de Educação para eleger-se com a sua máquina, e graças ao apoio eleitoral do Governador Dinarte Mariz e do Deputado Estadual Vingt Rosado, aos quais hostiliza hoje.

Depois, candidatou-se à reeleição de Deputado Federal. Perdeu.

Candidatou-se a Senador. Perdeu.

Candidatou-se a Vice-Governador. Perdeu.

Só voltou à vida pública nomeado Presidente do IPASE, por influência do Senador Dinarte Mariz. Desse cargo saiu demitido, entre filas de funcionários que o viciavam garantido pela Rádio Patrulha e protegido pelos Senadores Dinarte Mariz e Dix-Huit Rosado, que, depois, receberiam a sua traição.

Pleiteou a indicação do seu nome na lista da ARENA para Governador em 1974. A ARENA fez a numerosa relação de 13 indicados — alguns até por um voto. Seu nome foi excluído. Não obteve um voto sequer. Foi escolhido, depois, por outras influências em Brasília.

Dirá a oligarquia Maia: temos a maioria dos prefeitos, temos o apoio de alguns deputados, temos a máquina oficial.

Mas, em primeiro lugar, mesmo que essa posição fosse eleitoralmente forte, não daria ao Sr. Tarcísio Maia o direito de dividir o Partido em benefício de sua oligarquia familiar; em segundo lugar, todos nós sabemos qual é a força eleitoral de uma máquina desmoralizada pela corrupção, em níveis estadual e municipal, e que, conforme se constata em todos os pleitos, cada dia influi menos no voto dos cidadãos. Em terceiro lugar, bem sabemos que os deputados, todos eles preferidos nas aspirações de governar o seu Estado têm de cuidar de sua reeleição, e não se disporão a prejudicá-la enfrentando a reação popular para servir à oligarquia.

Gracias a Deus, o Rio Grande do Norte não faltou à sua tradição de altitude e dignidade. Não só as forças de oposição se organizam para honrar a política do Estado — o Partido Popular, liderado pelo 1º Vice-Presidente Nacional, o Sr. Aluizio Alves, o PMDB, o PDT, o PT, mas também expressivas lideranças do próprio PDS, que constituíram uma força de resistência à oligarquia, que a imprensa denominou de Pacto da Solidão em homenagem ao Senador Dinarte Mariz, proprietário de uma fazenda desse nome. Essa resistência foi desencadeada pelo Deputado Rosado e, em seguida, apoiada pelo Senador Dinarte Mariz, pelo Deputado Wanderley Mariz, pelo Vice-Governador Geraldo José de Melo, este último o articulador das várias e coincidentes posições de prestigiosos setores partidários e populares.

Acompanhei, durante meses, os esforços desse valoroso grupo para reconduzir a direção estadual do Partido ao bom senso político, admitindo outros nomes que pudessem restabelecer a coesão partidária.

Assim falaram, várias vezes, o Senador Dinarte Mariz, o Deputado Vingt Rosado, o Vice-Governador Geraldo de Melo.

Fizeram mais. Endereçaram uma carta franca ao Governador Lavoisier Maia fixando essa posição e credenciando-o a procurar uma fórmula de unidade partidária. Embora fizesse confidencialmente críticas à candidatura familiar e à sua natureza oligárquica, nas conversas com o Senador Dinarte Mariz o Governador Lavoisier Maia, mero titere do Sr. Tarcísio Maia, faltou

até ao mais elementar dos deveres de cortesia social e comportamento político: não respondeu a carta assinada por um Senador da República, dois Deputados Federais, o Vice-Governador, figuras expressivas do Partido e da política Nacional. Foi mais grosseiro: concedeu entrevista à imprensa dizendo que não responderia porque só devia resposta ao povo.

Assim tratados, os líderes da resistência à oligarquia recorreram à direção Nacional do PDS e às autoridades do Governo Federal, através de depoimentos verbais do Deputado Vingt Rosado, do Vice-Governador Geraldo Melo, culminando num relatório endereçado pelo Senador Dinarte Mariz ao atual Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o ilustre Ministro Leitão de Abreu. Em todas essas oportunidades, a verdade está sendo transmitida com lealdade total.

— não aceitam a 3ª candidatura divisionista;

— a decisão tem de nascer do compromisso das lideranças, e não capiosamente transferida à convenção partidária, no meio do ano vindouro, ficando o Estado, as Prefeituras, a Ácalis, a Alcanorte, todo instrumental de poder, de dinheiro, de empregos, com a manipulação viciada dos resultados da convenção;

— há nomes no Partido capazes de restaurar a unidade, pois contra eles nada pode levantar a família Maia: o do Vice-Governador Geraldo Melo, por exemplo, entre outros, que tem o respeito do Estado, foi escolhido para o posto que exerce pelo Governador Lavoisier Maia, sob as ordens do Sr. Tarcísio Maia, e tem, várias vezes, exercido o governo em interinidades aplaudidas pela opinião pública.

O Sr. Agenor Maria — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador José Martins Filho, tomei conhecimento, através de amigos comuns nossos, de um incidente policial no Rio Grande do Norte, no Município de Umarizal, entre a polícia local e V. Exº Eu perguntaria, nesta oportunidade, aproveitando o ensejo do discurso de V. Exº, qual foi o apoio que V. Exº recebeu do Governador Lavoisier Maia a respeito desse incidente.

O SR. MARTINS FILHO — Nenhum, nobre Senador. Mais adiante explicarei a esta Casa.

O Sr. Agenor Maria — Muito obrigado a V. Exº

O SR. MARTINS FILHO — Com a sua divisão, o Partido marchará para derrota frágil.

Durante os últimos meses, fiquei fora dessas articulações políticas. Primeiro, porque estava iniciando o meu mandato de Senador e devia dedicar-me ao seu difícil desempenho. Segundo, porque supunha que uma ação política liderada pelo Senador Dinarte Mariz, pelos Deputados Vingt Rosado e Wanderley Mariz, pelo Vice-Governador Geraldo Melo, representando setores importantes do Partido e grande repercussão da opinião pública, seria suficiente para eliminar os sonhos enlouquecidos e mercenários da oligarquia-familiar.

Só pelo fato de não me engajar nos planos da dinastia Maia, guardando posição de expectativa face à divergência, passei a sofrer manifestações de hostilidade e pressão por parte do Governo Estadual.

Poderia citar muitos fatos mas poupo o Senado dessa história mediocre e triste.

Mencionarei apenas dois episódios, porque, me atingindo pessoalmente, feriram muito mais as prerrogativas e a dignidade desta Casa.

1. A pretexto de procurar pessoa supostamente envolvida em episódio policial, em outro município, a polícia do Estado invadiu a minha residência, em Umarizal, submetendo minha família ao terror diante daquela absurda operação armada, apesar de estar presente e haver protestado, veementemente, contra aquela atitude ilegal e arbitrária. Visava-se apenas amedrontar os meus amigos, a minha família, e, através deles me forçar a uma posição de apoio à oligarquia. Denunciei o episódio ao Governador do Estado, ao Secretário de Segurança, à imprensa, deixando de comunicar a esta Casa, atendendo ao apelo do Senador Dinarte Mariz. Não recebi nenhuma satisfação do Governo do Estado, nem qualquer dos policiais envolvidos na operação teve a menor punição, que seja do meu conhecimento.

2. Depois de percorrer em companhia do Governador, e a seu convite, alguns municípios da região oeste, aguardei a sua palavra de convocação para assistir à inauguração de obras públicas na cidade de Martins. Primeiro, na condição de filho da terra, exercendo ali atividade partidária. Segundo, na condição de Senador da República. Terceiro, pela circunstância de ser a primeira visita oficial que ele fazia à minha terra, depois do exercício do meu mandato de Senador. Fiquei na cidade vizinha de Umarizal, a 10 minutos, ligada por serviços telefônicos. Não fui convidado, nem avisado, nem contac-

tado, mesmo que fosse para uma desculpa. Soube, depois, dos ingredientes do episódio: o prefeito local, a quem combate pela corrupção com que devasta os recursos do povo, impediu o Governador de convidar-me. E ele, revelando não estar à altura da alta magistratura que lhe entregaram, submeteu-se à exigência humilhante para não desagradar o Prefeito que, mostrando o caráter que é, disse em discurso na praça pública: "Falam na candidatura de um 3º Maia. Para mim, não importa. Pode vir o 3º, o 5º, o 10º Maia, e eu votarei em todos eles para governar o Rio Grande do Norte a vida inteira". Evidentemente, tinha o Prefeito de merecer a preferência, a obediência, o prestígio do Governador que é apenas o Maia títere do que saiu, enquanto chega a hora do outro Maia. Tinha o Governador de acobertar, com a presença colorida pelo *show* de mulheres seminuas que bamboleavam no palanque oficial enquanto oradores falavam a esperteza e a subserviência do Prefeito a fim de que continuasse a abrigar do dinheiro público no restante do seu mandato.

Face a estes episódios, não pude ficar à margem dos acontecimentos políticos que abalam o PDS do Rio Grande do Norte. Tomei posição decidida e irreversível ao lado daqueles que lutam ainda por unir o Partido Democrático Social.

Tem aí o Senado o quadro político do Rio Grande do Norte, agora que se definiram as regras do pleito eleitoral de 82.

Enquanto as oposições realizam paciente e lúcido processo de união, quebrando arestas, apagando mágoas de divergências passadas, eliminando diferenças doutrinárias, para, num programa comum, disputar o governo do Estado e os cargos de representação estadual e federal, o meu Partido prefere submeter-se à cisão irremediável, recusando na decisão as influências mais legítimas e mais expressivas — Senador Dinarte Mariz, Deputado Vingt Rosado, Vice-Governador Geraldo Melo, Deputado Wanderley Mariz, às quais modestamente me agrego. A falta de escrúpulos do Governo é tamanha que não escolhem alvos: ora são prefeitos e vereadores da oposição; ora são vereadores, prefeitos e líderes do próprio PDS, sobretudo, nos setores vinculados ao Senador Dinarte Mariz, ao Deputado Vingt Rosado e ao Vice-Governador, objeto de propostas de suborno — que vão do emprego à dispensa de impostos, ao pagamento de dívidas bancárias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não suponha o Senado que, pelo fato de estar analisando apenas alguns aspectos políticos e eleitorais do meu Partido, esteja eu esquecendo os graves problemas econômico-sociais que a incompetência do Governador Lavoisier Maia não sabe enfrentar, e que serão objeto de outros pronunciamentos meus.

Estamos no terceiro ano de seca, com a previsão de um quarto ano. Enquanto os demais Estados do Nordeste juntaram recursos de seus cofres aos recursos fornecidos pelo Governo Federal, no combate aos efeitos da calamidade, o Governo do Rio Grande do Norte limita-se a repassar o que recebe da União, com todas as deficiências e atrasos, e, através de Prefeituras, cujos prefeitos se comprometam a seguir sua orientação, discriminando outras, como é o caso de Umarizal, entre outros, aumentando o sofrimento e o desencanto da população rural.

Os professores estaduais estão em greve há mais de 8 dias, menos por reivindicações futuras, algumas justas, mas pelo abuso de o Governo não estar cumprindo compromissos anteriormente assumidos com a classe numerosa e sacrificada, inclusive no tocante ao atraso, por muito meses, do pagamento de vencimentos de parcelas do professorado.

Aumenta todos os dias o número de desempregados em função da crise que o País atravessa. Nessa situação, o Governo do Rio Grande do Norte negou incentivos à indústria do sul que para ali desejavam se transferir, perdendo tudo que representavam os investimentos de 15 unidades industriais, o aproveitamento de nossas matérias-primas, a circulação consequente dos recursos por múltiplas atividades diretas e indiretas, os impostos, embora reduzidos parcialmente nos primeiros anos, e, sobretudo, perdendo milhares de empregos, logo aproveitados pelo Governo do Ceará, com argúcia e sensibilidade. O Governador Lavoisier Maia limitou-se a denunciar o governo vizinho pelo tolo pretexto de burla da lei de incentivos, recebendo como resposta do Governo Federal o arquivamento puro e simples da denúncia incompetente e ridícula.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Exº, e comentava aqui com o Senador Dinarte Mariz o erro de governador de estado que não tem experiência política anterior e, por consequência, experiência administrativa para governar um estado. A situação do Estado de V. Exº é parecidíssima com o do meu, quer no que tange, por exemplo, aos flagelados da seca, quer com o magistério, onde o Governador tem luta permanente e aberta contra as professoras, ao ponto de elas irem à greve, também, como agora na universidade, outra greve, baseada exatamente na incompe-

tência administrativa do Governador. Com relação às frentes de serviço, V. Exº disse que os outros Estados reuniram recursos para atender os flagelados, menos o Piauí que também apenas repassa os recursos federais recebidos. No caso do Piauí, coisa grave: há poucos dias, os próprios jornais do Governo declararam que no município de São Raimundo Nonato, cerca de mil e duzentas pessoas alistadas nas frentes de serviço eram médicos, donos de cartório e uma porção de outras profissões, alistadas como flagelados da seca. Escândalo que a esta altura a Polícia Federal já deve estar lá para apurar. Quero congratular-me com V. Exº pelo que está dizendo, não dizendo mais do que a verdade — incompetência administrativa.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço ao nobre Senador Alberto Silva.

Supõe a dinastia Maia que, com um Governo assim, ganhará as eleições de 1982?

Supõe a dinastia Maia que, dispendo e abusando dos dinheiros federais, confiante restando ao Estado, de recursos estaduais e municipais, de empréstimos em dólares obtidos no exterior, transforma as moedas a corrupção em votos?

É possível que pense assim porque o poder ilude muito, sobretudo, aos mediocres, aos fracos, aos que nele a vida toda se cevaram. Mas, até mesmo no meio do Governo, começam as dúvidas: tão logo o Congresso Nacional recusou a adoção das sublegendas para a eleição de Governador, o Deputado Carlos Alberto, que há dois anos deixou o MDB para engajar-se no nosso Partido e pretendia disputar a eleição para Governador numa sublegenda, declarou ao "O Globo": "Desisto da minha candidatura. Como em outros Estados, no Rio Grande do Norte será inevitável a derrota do PDS, em 1982. O escolhido não terá o apoio dos preteridos."

Os que constituem a resistência democrática do PDS vão lutar ainda, por alguns dias, para unir o Partido, em torno de nomes, como o do Vice-Governador Geraldo Melo para a Governança.

Se prevalecerem, todavia, os interesses familiares dos Maias, não se enganem eles: nós saberemos escolher outros caminhos.

Queremos a unidade.

Queremos o Rio Grande do Norte entregue aos seus filhos pelo voto livre. A oligarquia Maia quer a posse de tudo, por 12 anos sob a opressão e pela corrupção da máquina oficial.

Lutaremos por uma solução negociada, a prazo curto, e sem discriminações, mas não aceitamos que se transfira indefinidamente a decisão à luta jurídica de uma convenção, cujos resultados seriam viciados pela manipulação de certas autoridades estaduais, dos dinheiros públicos, dos empregos, do suborno, por todas as formas que a vida política brasileira desgraçadamente conhece e condena.

Este é talvez um dos últimos apelos pela unidade do PDS. Se não formos ouvidos, iremos à luta.

Como, por que caminhos?

Não faltarão caminhos que unam os homens dignos para, dando uma lição de renúncia, de superioridade moral, de lucidez, mostrar à Nação que o Rio Grande do Norte quer ser livre e altivo, e recusa submeter-se, humilhado e ofendido, à posse de uma oligarquia insaciável.

Muito obrigado! (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— redação final dos Projetos de Resolução nºs 205, de 1980, 7, 8, 64, 68, 84 e 91, de 1981; e

— Projetos de lei do Senado nºs 284, de 1981 e 13, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao ler nos jornais notícias de Manaus sobre as comemorações do jubileu de prata do CMA — Comando Militar da Amazônia — ocorrida dia 27 deste mês, transportei-me espiritualmente àquele mundo de água e selva e senti a grandeza do evento. Não há dúvida de que a criação daquele Comando representou um passo patriótico em favor da imensa área, até mesmo como suporte para fazê-la crescer ainda mais, com a segurança por todos almejada.

O saudoso Professor Agnello Uchôa Bittencourt, citado no *Complexo da Amazônia*, de autoria do inesquecível Sábio Djalma Batista, asseverou que "o desenvolvimento da Amazônia é um problema tão nosso ou regional como dos homens do Sul ou nacional".

Providências das mais salutares têm sido tomadas pelos Governos da República, visando ao seu progresso e indo ao encontro geral dos brasileiros dali e de alhures.

Sempre disse que a Amazônia não é um apêndice, nem área-problema, nem mero patrimônio do Brasil, como alguns eufemisticamente chegaram a pensar a seu respeito. A Amazônia pertence ao Brasil como parte integrante do conjunto intocável do seu Território. Existe na área, e é natural reconhecer-se, uma defasagem demográfica. E esse vazio é uma das preocupações das nossas autoridades. Esta realidade palpável tem sido objeto de estudos em busca de uma solução, mesmo a longo prazo. Justificadamente, sempre defendi um tratamento diferenciado inerente às suas peculiaridades. E, em sã consciência, não se pode negar que a "Amazônia é um desafio hercúleo que só os fortes e os bravos ousam aceitar", conforme expressão do Coronel Carlos Augusto Godoy, ao dimensionar a gigantesca tarefa a executar, quando comandou as guarnições de Guaporé-Mirim e Porto Velho.

E as nossas Forças Armadas, que detêm a grande responsabilidade da sua segurança, preocupam-se também com os demais problemas e por isso não têm medido esforços, dando a sua valiosa ajuda para o seu maior desenvolvimento.

O saudoso General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, que também pontificou na área, ao exaltar os pioneiros, soube estimular e motivar a continuidade da gigantesca obra: "Árdua é a missão de integrar e desenvolver a Amazônia, muito mais difícil, porém, foi a dos nossos antepassados em conquistá-la e mantê-la". Este seu pensamento, também de sabedoria estratégica, teve o sentido de alerta.

Embora reconheçamos que sempre existiu vigilância, sabemos que essa foi grandemente aumentada depois da Revolução de 1964, com a criação de Batalhões de Infantaria; de Engenharia e Construções; Companhias e Destacamentos; construção de bases fluviais e maior número de navios patrulheiros, aeroportos e estradas de rodagens, interligando as unidades amazônicas entre si e com os demais centros populosos brasileiros. Esse elenco de medidas foi salutar para favorecer a Região.

Na oportunidade em que são relembrados os 25 anos da existência dessa Organização Militar, com sede na Capital amazonense, sentimos que, neste quarto de século, o CMA, em sintonia com a Marinha e a Aeronáutica, teve um papel preponderante na arrancada desenvolvimentista amazônica.

A presença honrosa do Sr. Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, nas comemorações programadas, deu um sentido especial ao evento e realçou ainda mais a importância de que se reveste o CMA naquela parte ocidental da grande área. E o seu atual Comandante, General-de-Divisão Leônidas Pires Gonçalves, em sua Ordem do Dia, situou com clareza o permanente desejo das Forças Armadas em prol do progresso regional ao afirmar:

"A Amazônia vive um momento histórico a nível nacional, cujas riquezas e potencialidades precisam ser racionalmente aproveitadas em benefício da Região e do País. E sem perda de tempo, o amanhã tem que ser hoje. O passo decisivo é buscar mais integração e maior desenvolvimento deste imenso território. E realizá-lo em clima de ordem e segurança. Isso significa que teremos crescentes responsabilidades funcionais. Para bem cumpri-las, apenas um caminho — a mais completa, aperfeiçoada e entusiástica profissionalização".

Esta mensagem, de cunho objetivo e otimista, reflete uma idéia em ascensão, que se corporifica ante as medidas dotadas pelo Governo Federal, como, por exemplo, a ampliação da importância do CMA, com a criação do posto de General-de-Exército para exercer o seu Comando, pois "A conveniência do cargo de Comandante Militar da Amazônia vir a ser privativo de General-de-Exército, prende-se à crescente importância da Amazônia, nos aspectos políticos e econômico e as consequentes repercussões da segurança interna e externa da Área", consoante registro do *Correio Braziliense* de ontem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex⁴ está trazendo ao conhecimento do Plenário uma situação político-militar da Amazônia que reflete o pensamento de toda a população daquela área. Como bem está V. Ex⁴ afirmado, a importância militar da Amazônia é de tal grandeza que, quando estagiário da Escola Superior de Guerra, levantei a hipótese de que o próximo passo do nosso Exército seria a criação do V. Exército na Amazônia, dada a importância vital daquela área estratégica no contexto continental das Américas.

O SR. JORGE KALUME — A previsão de V. Ex⁴ já está se concretizando.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não é uma previsão, mas uma medida natural, em virtude da importância crescente daquela área, que está a exigir, portanto,

ser sede de um comando militar da grandeza do Exército Brasileiro. Portanto, será o V. Exército a próxima criação, talvez, do Ministério do Exército, a cargo do Ministro Walter Pires. Digo que V. Ex⁴ está relatando uma situação real daquela área estratégica, política, econômica e militar, que está a exigir medidas que tenham, como seu coroamento, a criação do V. Exército naquela região vital da história e da Geografia brasileira.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex⁴

E essa providência, refletida na Mensagem Presidencial ao Congresso, é altamente honrosa, pelo seu alto significado para os amazônicos.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Jorge Kalume, é oportuno que V. Ex⁴ dê notícias ao Senado do que vem ocorrendo na área amazônica, que representa mais de 50% do território do Brasil e, finalmente, é interessante que V. Ex⁴ traga ao Senado aquilo que as Forças Armadas, em seu conjunto, estão fazendo dentro da região amazônica. Elas não fazem apenas o serviço de segurança, o serviço militar; elas são, em grande parte, órgãos de consolidação da infra-estrutura, órgãos de participação do desenvolvimento da região amazônica. Nós encontramos o Exército com os seus batalhões de Engenharia, não somente construindo estradas de penetração, como também, prestando serviços outros de colaboração com os seus homens especializados; nós encontramos o Exército fazendo um serviço educacional porque, realmente, o que o Exército faz na preparação militar é, paralelamente, a preparação do homem para a vida civil. São muitos aqueles que deixam o Exército para servir, e servir bem, na região amazônica, com um bom preparo. Se nos referirmos à Marinha, o que ela faz, penetrando nos rios distantes com os seus médicos, levando os serviços de saúde àqueles lugares onde vivem corajosamente os caboclos, aqueles primitivos homens que foram os verdadeiros primeiros senhores da região amazônica e aqueles que souberam guardá-las para nós, o que faz a Marinha por essa gente é preciso ser lembrado, é preciso que o Brasil conheça, é um serviço louvável, um serviço útil, um serviço da melhor qualidade. E a Aeronáutica, com os seus aviões, com o serviço criado por esse vulto notável que há pouco tempo se foi, que foi o nosso querido Brigadeiro Eduardo Gomes, a quem tive o prazer de conhecer e de ser um dos seus soldados, porque lutei não só na vida militar, mas na vida civil, ao lado desse homem honesto, honrado e patriota. O que fazem os aviões que penetraram em lugares os mais distantes para servir, não somente transportando doentes e facilitando contatos, mas levando correspondência, medicamentos e preparo para toda aquela gente. Isto é preciso lembrar e, agora, o comando mais alto das nossas Forças Armadas, dando mais um passo na formação de maior desenvolvimento das Forças Militares, principalmente do Exército, naquela região, é um ato louvável e patriótico. Não só, repito, por ser uma medida de segurança para a região, mas pelos serviços que elas prestam ao desenvolvimento e à infra-estrutura de toda a nossa Amazônia.

Minhas congratulações a V. Ex⁴, pelo bom e oportuno discurso.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex⁴ Efetivamente, o trabalho que as Forças Armadas tão bem desenvolvem na Amazônia, — e nós que vivemos ali, é que sabemos avaliar —, deve merecer a nossa permanente admiração e a nossa permanente homenagem.

Muito obrigado a V. Ex⁴, pelo conceito que emitiu a respeito do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex⁴, que eu costumo chamar de patriarca desta Casa, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Jorge Kalume, as minhas ligações com a Amazônia são antigas: meu tio-avô, Joaquim Leovigildo de Souza Coelho, foi representante do Amazonas na Assembléia Constituinte de 1891, seu irmão Severino Coelho, foi prefeito de Manaus e eu tive a ventura de descobrir a Amazônia quando, em 1933, subi até Manaus, ao contacto com aquela magnífica geração de homens públicos que vivia então na Amazônia, presidida por Péricles de Moraes. Mais tarde, há 7 anos, por feliz coincidência, na companhia desse grande companheiro de representação de V. Ex⁴, o eminente Senador Adalberto Sena, tive contacto com o Acre. De modo que é com muito interesse e com o maior júbilo, que vejo que V. ex⁴ ressalta, nesta oportunidade, a necessidade de se confiar aquela grande porção do território nacional, aquela rica porção do território nacional à vigilância constante das Forças Armadas do Brasil. Minhas ligações com a Amazônia são velhas e quero que sejam duradouras.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador, agrade-me saber que V. Ex⁴ também está vinculado àquela área, através de seus antepassados;

conhecia-os de nome, mas não sabia que eram seus consangüíneos, que eram seus parentes. Então, nesta oportunidade, quero agradecer este aparte e felicitá-lo por isso, também, pela contribuição que foi dada para o desenvolvimento da Amazônia. Inegavelmente, a Amazônia já está se desenvolvendo, e o estadista Getúlio Vargas já dizia, no seu grande discurso de 1940, em Manaus, "que a Amazônia, afinal, deixará de ser um simples capítulo da História da Terra, para se tornar um capítulo da História da Civilização". Já estamos alcançando isso.

Muito obrigado a V. Ex¹.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, relembrando o 27 de outubro de 1956 como um acontecimento auspicioso, o qual teve o sentido de uma promoção para a Amazônia. Por isso, não poderia deixar de saudar o seu atual Comandante, General Leônidas Pires Gonçalves e todos os seus comandados, como testemunho de reconhecimento pelo trabalho admirável que vêm realizando nos campos militares, social, educacional e administrativo, bem como os ex-Comandantes que souberam oferecer um exemplo marcante, de dignidade e de patriotismo.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Jorge Kalume, como V. Ex¹ bem salientou, há dois aspectos que nós não podemos descurar na fixação do papel da amazônia na atualidade brasileira: o papel ali desenvolvido, patriótico e magnífico, da Marinha de Guerra, através das suas unidades e de seus comandantes, e o papel da Aeronáutica, também com as suas linhas, com serviço aéreo — o CAN — e todo o seu serviço de assistência às populações. Essas três forças, irmadas, têm de fato prestado à Amazônia um relevantíssimo serviço e, se nós formos buscar nas origens da atual situação amazônica, vamos encontrar que elas são preponderantes, as três Forças, para que jogassem a Amazônia para a frente. Portanto, o discurso de V. Ex¹ é de uma oportunidade marcante, e a sua palavra é uma homenagem sincera e magnífica à atuação das Forças Armadas no progresso e no desenvolvimento dessa área onde Hart viu o mais amplo cenário da civilização da terra, segundo nos diz Euclides da Cunha.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex¹, que contribuiu para aureolar e abrilar a ainda mais o meu pronunciamento, ao ser o último a parteante, depois de concluído o meu discurso. Mais uma vez muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de um ano, tive oportunidade de fazer uma análise neste Plenário, da estrutura de refino da PETROBRÁS, da economia de gasolina, do aumento de consumo inevitável do óleo diesel e da necessidade de incrementar-se o uso do álcool, inclusive em motores diesel.

Como não podia deixar de ser, tudo o que aqui foi dito está acontecendo.

Dizíamos na ocasião que era necessária uma modificação na estrutura de refino da PETROBRÁS.

A nosso ver, dever-se-ia produzir o máximo de diesel e o mínimo de gasolina, do mesmo petróleo importado.

É claro que esta era a solução, já que com a alta do preço da gasolina, o fechamento dos postos aos sábados e domingos e a mistura de álcool à gasolina, iríamos ter um excesso desse combustível.

Como não temos capacidade infinita de armazenamento tivemos que exportar o excedente de gasolina nem sempre a preços compensadores.

O pior é que, no momento, não estamos podendo atender à demanda de diesel cada vez maior, em um País onde 80% da movimentação de mercadorias dentro do seu território se faz por via rodoviária.

Como já não temos mais onde armazenar nem gasolina nem álcool e como necessitamos de mais óleo diesel, não temos alternativas: ou importamos mais petróleo, o que seria absurdo, ou penalizariam o próprio diesel, aumentando o seu preço, como foi feito com a gasolina, e isto seria o fim.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer das duas soluções será altamente danosa aos interesses do País, por razões óbvias.

Uma outra solução é a que está propondo o Ministro César Cals, isto é, usar uma porcentagem de álcool nos ônibus urbanos que funcionam com motor diesel, através de um arranjo denominado de dupla injeção.

Esta medida exige uma modificação onerosa e complicada, pois o veículo, além da parte de dupla injeção, tem que ter dois tanques, um para álcool, outro para óleo diesel.

No final, a economia é apenas de 30%.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero repetir aqui o que disse em 1979, logo que assumi o mandato de Senador pelo Piauí. A solução para a crise de energia é: inicialmente acelerarmos, com todos os recursos disponíveis, a fabricação do álcool, para misturar na gasolina para queimar como combustível nos motores do ciclo Otto e finalmente misturado com um aditivo servir também como combustível para os motores do ciclo diesel.

A outra providência que mencionei na ocasião foi a de a PETROBRÁS adaptar suas refinarias para produzir o máximo de óleo diesel e o mínimo de gasolina para o mesmo volume de petróleo processado.

São decorridos dois anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e o que temos feito?

Como não podia deixar de ser, cresceu a demanda de óleo diesel, a gasolina está sobrando e o que vamos fazer? Importar mais petróleo para não ter que parar os caminhões e ônibus?

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, também tive oportunidade de dizer aqui que o único produto brasileiro capaz de tirar o Brasil deste sufoco da dívida externa é o etanol, porque, queiram ou não queiram os tecnocratas, é o único produto que tem mão única na exportação. De fato, a não ser o café, mesmo assim sujeito ao regime de cotas, tudo o mais que se exporta deste País está sujeito às exigências do comprador. A soja, por exemplo, que é cantada em prosa e verso como sendo um produto de exportação gerador de dólares, está agora em situação de baixíssima cotação externa, em virtude dos altos estoques da produção americana.

Peço a atenção, aqui e agora, de V. Ex¹s, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o álcool brasileiro. Se exportado, tem preço certo, para qualquer volume, de sessenta e sete dólares por barril, quase o dobro do preço internacional do barril de petróleo.

Se não conseguirmos exportar o álcool, nem por isto ele deixa de gerar dólares ao ser queimado no País, pois, se isto acontecer, deixaremos de importar o correspondente volume de petróleo.

É de se estranhar: por que não se lança mão de todos os recursos disponíveis do País para produzir álcool, levando em consideração que este é o único produto brasileiro que pode gerar dólares, sem exigências de contrapartida por parte do comprador?

Agora, o mais importante; em lugar de utilizar álcool nos motores diesel, através do artifício da dupla injeção, que só permite um percentual não superior a trinta por cento de economia do óleo diesel, por que não se usa o aditivo sobre o que tenho falado tantas vezes aqui?

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Alberto Silva, de todos aqueles que têm trazido ao conhecimento do Senado o problema do petróleo, de todos aqueles que têm discutido aqui esse grave problema da economia brasileira, de todos os que aqui têm veiculado as idéias centrais e motoras do petróleo na atualidade deste País, V. Ex¹ tem sido a maior autoridade.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não só autoridade de discutir, mas, como Engenheiro, como ex-Governador, como Presidente da EBTU, V. Ex¹ já demonstrou à Casa, por várias vezes, e ouvimos discursos lapidares de V. Ex¹ sobre esse assunto, em que trouxe ao conhecimento do Senado a solução para esse problema. Recordo-me aqui, que das últimas vezes, V. Ex¹ trouxe a solução do aproveitamento do marmeleiro do seu Estado, em que provou da tribuna, com dados referentes ao assunto, que ele é o sucedâneo e é de fato uma fonte de energia que o Brasil tem que buscar.

O SR. ALBERTO SILVA — Sem dúvida alguma.

O Sr. Dirceu Cardoso — E o que me impressionou tanto, nobre Senador, foi a última vez em que o Ministro César Cals esteve no Senado, eu disse a S. Ex¹: o Senado está atrasado com V. Ex¹ precisa vir aqui ouvir o Senador Alberto Silva sobre o que S. Ex¹ pensa do petróleo e seus sucedâneos.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Ex¹.

O Sr. Dirceu Cardoso — S. Ex¹ tem a solução, pelo menos em parte sobre o problema do petróleo no Brasil. Ao que o Sr. Ministro disse: "Estarei às ordens para comparecer em dia e hora em que o Senado me convoque, para ouvir a opinião desse grande técnico brasileiro." Portanto, quero render às minhas homenagens a V. Ex¹. As suas palavras não são ditas no vazio, não são ditas em vão. Eu sou um apaixonado pela solução de V. Ex¹.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado.

O Sr. Dirceu Cardoso — E quero crer que o Senado, se corporifica as suas idéias num procedimento parlamentar, nós traremos aqui o Sr. Ministro.

e V. Ex^ª vai dizer de viva voz, esta solução que o seu patriotismo a sua experiência, a sua tecnologia buscaram para o petróleo brasileiro.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^ª é desses homens que nesta Casa estão sempre atentos aos pronunciamentos dos seus colegas. O seu julgamento imparcial e judicioso em benefício deste País, e de tudo que por ele se faz, sensibiliza as pessoas que aqui falam, como eu neste instante. Quero agradecer a V. Ex^ª pelas palavras elogiosas, por considerar...

O Sr. Dirceu Cardoso — Justas.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado.

...justas, como diz V. Ex^ª mas, no fundo, V. Ex^ª é um grande patriota, um defensor desta Casa, um defensor dos interesses do Brasil.

Muito agradecido porque, com essas palavras, V. Ex^ª enriquece e estimula este meu discurso.

Continuando, Sr. Presidente:

É interessante observar-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como em nosso País basta que um tecnocrata emita uma opinião, e logo a maioria adota como verdadeira a opinião dele.

É o caso do aditivo que acabo de mencionar.

Bastou que se falasse aqui neste assunto, e logo apareceram os iluminados, dizendo que era muito caro, e não se tinha bastante conhecimento sobre o assunto para fazer-se uma recomendação para seu uso.

Vejam quanta ingenuidade e quanto desconhecimento da matéria por parte desses tecnocratas.

Em junho de 1897, o inventor do Motor diesel, Rudolf Diesel, já fazia testes com álcool aditivado para fazer funcionar o seu motor.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a gasolina que usámos em nossos carros tem uma série completa de aditivos, sem o que os motores não dariam nem a partida. É necessário adicionar-se à gasolina os antidetonantes, anti-oxidantes, anticorrosivos, anticongelantes, um desativador de metais, um modificador de depósitos e corantes etc.

Não tenham dúvidas de que iremos necessitar, dentro de bem pouco tempo, de acrescentar aditivos ao álcool hidratado, que estamos usando nos nossos automóveis, sob pena de, em pouco tempo, seus motores apresentarem danos irreparáveis.

Um aditivo para ser usado no álcool, de modo a torná-lo um combustível também para os motores diesel, creio ser o caminho mais certo para uma alternativa de sucedâneo para o óleo diesel, ainda agora com alta dependência do petróleo importado.

Um aditivo para este fim deve ser obtido de matéria-prima renovável, e ser solúvel no álcool, em condições de estabilidade. Sem manuseio deve ser seguro, sua toxidez reduzida e, por fim, o álcool aditivado deve ser neutro em relação aos materiais em que entre em contato, além de baixa emissão de poluentes e algum poder de lubrificação.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este aditivo existe com todas estas características, e mais, pode ser produzido no País, e bastam 5% desse verdadeiro combustível auxiliar, para que o álcool hidratado que fabricamos possa ser usado em qualquer motor diesel atualmente fabricado no País.

Trata-se do dinitrato de trietilenoglicol. O nome é complicado mas o produto é simples e pode ser fabricado no Brasil no volume que se quiser e com matéria-prima nacional. Seu preço não ultrapassaria 1 dólar por litro. E considerando que basta 5% do produto para transformar o álcool em óleo diesel, vejam que nós temos pela frente uma solução altamente adequada aos interesses do País.

Exaustivos testes já foram realizados no País, com mais de um milhão de quilômetros rodados em ônibus e caminhões, usando álcool aditivado, e os resultados são altamente promissores.

Dois pontos importantes foram logo detectados: o motor diesel sofre menos desgaste, usando álcool aditivado do que óleo diesel, nacional e o óleo lubrificante dura muito mais com o álcool aditivado.

Sabem a causa? Porque o óleo diesel fabricado no Brasil contém muito enxofre e isto ataca não só o óleo combustível como peças vitais do motor. E o álcool aditivado não contém nenhuma dessas substâncias.

Alguém pode ainda perguntar: por que em lugar de motor diesel, não se trocam todos os motores de ônibus e caminhões para motor do ciclo Otto? isto é, esse motor-tipo de gasolina. Assim só queimaríamos um combustível: álcool ou gasolina.

Como resposta diríamos: quem tomar esta decisão é, no mínimo, inimigo do Brasil, porque o rendimento de um motor diesel é muito mais alto do que o de um motor do ciclo Otto.

Em outras palavras: Para satisfazer a este novo enfoque, isto é, todos os motores passarem para o ciclo Otto, teríamos que gastar muito mais com

bustível, quer petróleo, quer álcool, para realizar o mesmo trabalho, e isto positivamente é insensatez.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves — É com todo o respeito que interfiro no pronunciamento de V. Ex^ª Primeiro, para ressaltar a seriedade com que V. Ex^ª trata desse assunto. V. Ex^ª é um técnico, é um homem de presença suave, mas é um realizador; V. Ex^ª é um homem de ação, é um homem determinado.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado.

O Sr. Leite Chaves — E isso vemos, primeiro, na convivência aqui e, depois, no que V. Ex^ª fez no seu Piauí. Atravessei em companhia de V. Ex^ª todo o seu Estado e vi lá a quantidade enorme de marmeleiros que V. Ex^ª defende como sendo matéria-prima para isso. Enquanto os canaviais têm que ser plantados, temos lá milhares de quilômetros quadrados...

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente.

O Sr. Leite Chaves — ...de uma erva nativa que corta em volta, o que mostra que o País, até mesmo nas suas regiões mais flageladas, oferece alternativa nacional.

O SR. ALBERTO SILVA — É rico.

O Sr. Leite Chaves — Outra coisa que quero ressaltar, é essa convivência admirável que V. Ex^ª tem tido conosco, aqui, e a segurança que V. Ex^ª transmitiu à Casa, no que tange ao álcool, também, dessa outra alternativa. Eu, que era entusiasmado com o álcool de cana, e sou, considero que o álcool é a primeira grande alternativa nacional e deploramos que o Governo, que até certo ponto o estimulou, depois o deixe numa situação de perplexidade, a ponto de muitos aqui, adquirentes de automóveis, hoje estarem desestimulados por isso, pela incerteza, a insegurança em que está sendo colocado o problema do álcool. Agora, pergunto a V. Ex^ª: se esse aditivo a que V. Ex^ª se refere para esse tipo de álcool é o nitrato de ciclohexila, é um aditivo de 10% do álcool, no mesmo álcool que assegura a possibilidade de o álcool ser usado no lugar do diesel. É este mesmo? É o nitrato de ciclohexila?

O SR. ALBERTO SILVA — É um dinitrato de Glicol; é um dinitrato do trietilenoglicol. É um complexo de molécula pesada, originária do etanol, com o tratamento do ácido nítrico. Esse aditivo confere ao álcool a outra qualidade que o álcool não tem para servir no motor diesel. Por exemplo: o álcool tem grande quantidade de cetona, mas não tem a quantidade do outro elemento necessário para o trabalho do motor diesel. Este aditivo confere ao álcool estas qualidades e, neste caso, ele trabalho perfeitamente bem, sem a modificação do motor, o que é mais importante.

O Sr. Leite Chaves — E qual a matéria-prima para esse produto? É o próprio álcool?

O SR. ALBERTO SILVA — O Etanol.

O Sr. Leite Chaves — Eu agradeço a V. Ex^ª

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Leite Chaves, por esta intervenção que muito me ajuda no raciocínio que aqui procuro desenvolver e agradeço, ao mesmo tempo, as palavras elogiosas com que V. Ex^ª me brindou nesta tarde. São racíprocas e V. Ex^ª, naquela viagem, realmente se revelou e fez uma declaração que muito me entusiasmou. V. Ex^ª tinha em mãos uma revista do mais alto nível tecnológico editada na Alemanha, sinal de que V. Ex^ª, lê matéria-prima de primeira ordem. E ali V. Ex^ª mostrava que o futuro do mundo é o álcool oriundo da madeira. Esta é a solução. Muito obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com muito prazer, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, estou me habituando a ouvir os discursos de V. Ex^ª sobre as propriedades, as vantagens e o futuro do álcool. V. Ex^ª apresenta, sob novo aspecto, um aproveitamento melhor, inclusive, com o diesel. E ao falar em diesel, lembrei a importância futura desta matéria-prima inesgotável que é oriunda das plantas diversas ou das árvores diversas. Nós mesmos, na Amazônia, estamos intensificando a plantação do dendê, precisamente para aproveitar o óleo para, exatamente, o transporte do diesel. E fico entusiasmado, realmente, com estudos como os de V. Ex^ª, mesmo porque sou um entusiasta e acho que devemos continuar a pesquisar intensamente o petróleo no Brasil, enquanto tivermos petróleo para explorar neste planeta.

O SR. ALBERTO SILVA — Claro.

O Sr. Gabriel Hermes — Mas, nós temos que nos encaminhar para estudar muito o aproveitamento da matéria-prima vegetal. Por isso toquei no diesel, para saber — antes de V. Ex¹ prosseguir, pois talvez conste do discurso de V. Ex¹ — se há algum estudo ligado ao dendê, este produto que estamos intensificando a plantação, sobretudo no Estado do Pará, e um pouco no Amazonas e Amapá, que é um combustível renovável, um combustível perene, que teremos para todo o tempo, mas que não cabe plantar em todas as partes do mundo. Congratulo-me com V. Ex¹, nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador Gabriel Hermes, agradeço muito a interferência de V. Ex¹, como sempre oportuna e inteligente. Responderia a pergunta de V. Ex¹.

Costumo dizer que precisamos gastar mais dinheiro em nosso País em pesquisa, aproveitando principalmente a matéria-prima, a massa cinzenta dos nossos jovens nas universidades brasileiras.

Eu tive a oportunidade, quando Presidente da EBTU, de firmar um convênio com a Universidade do Ceará, para pesquisas. Foi lá que nasceu o estudo, em profundidade, do aproveitamento do marmeleiro. Mas também foi devido a esses recursos que lá foram alocados, que uma equipe de cientista daquela universidade encontrou uma solução, que considero verdadeiramente revolucionária no campo dos combustíveis no Brasil.

Nobre Senador Gabriel Hermes, V. Ex¹ pergunta se o dendê seria uma alternativa para o óleo diesel. A resposta que dou a V. Ex¹ é a seguinte: Lembre-se de que houve uma recomendação em termos nacionais, de se misturar uma parcela de óleos vegetais ao óleo diesel com o instituto de economizar combustível. Se não me engano, o limite da mistura era de 6%.

Agora, uma informação importante para a análise desse problema. Com exceção do óleo de mamona que tem uma molécula mais complicada, os óleos vegetais, como o do dendê, o babaçu, o girassol, o amendoim, a soja, podem ser transformados em óleo diesel e glicerina por uma operação de transesterilização. É uma operação relativamente simples, uma espécie de "ovo de colombo", mas uma revolução. Se se pegar em óleo, como o óleo de dendê, e colocá-lo no motor diesel, ele vai fornecer carbono em demasia, ele vai entupir válvulas, ele vai depositar carbono em vários componentes móveis do motor. Se, entretanto, tratado com a reação conhecida como transesterilização, a partir do metanol, do álcool metílico, a uma determinada temperatura, dá-se uma reação em presença de um catalizador e sai de um lado óleo diesel, exatamente igual ao óleo diesel, a mesma molécula, e glicerina que é um produto de alto valor de exportação.

Assim sendo, montando-se uma usina de beneficiamento de óleo de dendê, lá na terra de V. Ex¹, terão um duplo resultado, terão óleo diesel a partir do dendê e terão glicerina para exportar.

Em outras palavras, o processo de transesterilização torna à transformação do óleo de dendê em óleo combustível muito rentável. Eu diria mesmo que o óleo ficaria quase de graça, considerando a exportação da glicerina, que tem alto valor no mercado externo.

De qualquer forma, os óleos vegetais brasileiros podem ser usados como diesel nos motores diesel, se devidamente tratados.

Informo a V. Ex¹ que já existe, no Ceará, uma empresa constituída de capitais cearenses, com participação de capitais do Sul do País, que já está processando, em caráter industrial, a transformação de qualquer óleo vegetal, exceto o de mamona, em óleo combustível de primeiríssima qualidade.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Como sempre, estou ouvindo com muita atenção o judicioso discurso de V. Ex¹, que vem provar à Nação que nós das Oposições estamos constantemente, ao contrário do que se diz, apresentando as nossas alternativas ao Governo e à Nação. E V. Ex¹ afi está, nessa tribuna, não só como político, mas também como técnico do mais renomado conceito...

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — ... para testemunhar o que estou afirmado. Estâ V. Ex¹, com uma competência extraordinária, desenvolvendo um tema da maior oportunidade, sobretudo diante da crise do petróleo, que eclodiu no Mundo a partir de 1973. Neste instante em que aplaudo as suas palavras, quero, em nome do PMDB, solidarizar-me com as posições de V. Ex¹, e aguardar que o Governo, humildemente, através dos Ministérios que atuam na área energética, se curvem diante das conclusões de V. Ex¹ e retire delas o que for mais proveitoso em benefício do povo brasileiro.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena, pelas palavras estimulantes. Agradeço as referências elogiosas.

Estou certo de que V. Ex¹ tem razão. Temos de juntar esforços. Estamos aqui com uma modesta colaboração. Que o Governo se capacite de que é necessário juntar esforços, pesquisar, gastar dinheiro em pesquisas e não continuar a comprar pacotes tecnológicos, que podem ser de utilidade imediata, mas que nos deixam o saldo do pagamento do *royalties* da transferência de tecnologia e os males inerentes a essa matéria.

Muito obrigado a V. Ex¹.

Continuo, Sr. Presidente.

Eu sempre tenho dito aqui que o etanol era a melhor alternativa de substituição ao petróleo, porque de fonte renovável, porque pode ser usado como combustível, quer num tipo de motor, quer no outro. Eu dizia aqui, ao contrário do que se procura fazer no País, que é muito melhor produzir álcool a partir da madeira do que a partir da cana, porque a cana merece tratos culturais especiais, merece terras que poderiam ser usadas para o plantio de alimentos, e a madeira não exige isto. A começar pela imensa floresta amazônica ou os imensos marmeleirais do Nordeste que, em última análise, são madeira e podem ser aproveitados como tal.

Se considerarmos que uma tonelada de madeira produz o dobro de álcool de uma tonelada de cana, com a vantagem de além disso produzir 250 quilos de linina, e linina é combustível e, como produto final, 100 quilos de protéina, logo chegaremos à conclusão de que produzir álcool a partir da cana não é a solução para o Brasil. Que fabriquemos álcool através de cana, mas que não pensemos em atingir os 20 bilhões ou 30 bilhões de litros de álcool que necessitamos só a partir da cana.

Vejamos as potencialidades do Brasil em termos de madeira para produzir álcool. Na Floresta Amazônica, sem cortar uma árvore, apenas podando anualmente alguns milhares de galhos, já teríamos madeira suficiente para produzir não 10, mas 20 ou 30 bilhões de litros de álcool por ano. E no Nordeste existem 7 milhões de hectares de marmeleiro nativo, com uma média de 20 toneladas de madeira por hectare, ou 21 bilhões de litros de álcool, se transformássemos essa madeira em combustível. Isto significa, sr. Presidente, Srs. Senadores, que se se aproveitasse apenas metade do potencial do marmeleiro existente no Nordeste, teríamos 10 bilhões de litros de álcool, 16 bilhões de quilo de linina, 4 bilhões de quilos de petróleo leve, porque o marmeleiro produz 5% de um óleo leve, em tudo semelhante ao petróleo.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me um aparte?

O Sr. Agenor Maria — Permite-me um aparte?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Inicialmente, concedo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Eu pergunto a V. Ex¹: E a mandioca?

O SR. ALBERTO SILVA — Seria uma outra solução, mas exige tratos culturais, exige terra, exige um trabalho bem maior do que, por exemplo, o marmeleiro.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Alberto Silva, louvo V. Ex¹, que vem permanentemente — através do mandato que exerce no Senado Federal — trazendo contribuições as mais valiosas para a solução do problema de combustível no Brasil. Recentemente, estive nos Estados Unidos e, conversando não somente com políticos e parlamentares mas, também, com técnicos, senti o quanto eles desejavam saber como conseguimos transformar o álcool em combustível para carros. O interesse despertado lá, por incrível que pareça, é maior do que o interesse despertado aqui em nossa terra, porque, como disse V. Ex¹, não há por parte do Governo os recursos necessários às pesquisas para melhorar a cada dia este produto. O brasileiro assistiu o auge das esperanças no álcool e, hoje, vemos o desespero daqueles que utilizam este produto para se ver livre dele e voltar à gasolina. Por quê? Porque os inimigos da nossa criação lutam a cada dia para desmoralizar, usando para isso todos os processos, quer de financiamento, quer de descrédito, quer das ações mais mesquinhos, inclusive misturando a água ao álcool, o álcool à gasolina, sem que os que compram o produto saibam até quando o Governo, responsável pelo programa tão brilhante, ponha termo a todos esses desmandos. Participo disso, não falo como curioso.

O SR. ALBERTO SILVA — Fala como Engenheiro.

O Sr. Alexandre Costa — Falo como técnico, como V. Ex¹, de gabarito nacional.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado.

O Sr. Alexandre Costa — que ocupa a tribuna na tarde de hoje para dar aula sobre combustível. Desejo — e o meu desejo deve ser também o desejo de todos os brasileiros — ver concretizada amanhã não somente o álcool, que caminha devagar, mas todas essas contribuições que V. Ex¹ traz hoje, para se

obter o óleo diesel, que é o nosso grande problema, para solucionar de vez por todas grande parte da inflação, e facilitar a aquisição do combustível de que tanto necessitamos.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador Alexandre Costa, muito agradecido pelas palavras elogiosas e pela contribuição valiosa que suas inteligentes e brilhantes palavras trouxeram ao meu discurso.

Continuo, Sr. Presidente, dizendo que o Nordeste poderia realmente contribuir com essa soma respeitável para a economia nacional se utilizássemos sua riqueza nessa planta que é um invasor e que constitui um desastre para quem planta e que, na verdade, é uma riqueza que a natureza deu ao Nordeste e ao Brasil.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria — Senador Alberto Silva, V. Ex^e falou que na floresta amazônica, uma das mais densas do mundo, teríamos condições de, apenas aparando os galhos, sem erradicarmos a floresta, teríamos condições de conseguir o petróleo necessário para atendimento de nossas necessidades. Se temos na Amazônia rios perenes, navegáveis, e com a prática da aparação das árvores substituirmos as nossas necessidades de importação de petróleo. Não sei porque o Governo não aproveita a oportunidade e cria na Amazônia um dispositivo que possa realmente corresponder a esse ideal de alto desenvolvimento de nossa economia. Sinceramente, acho a coisa tão simples, que aproveito a oportunidade do meu aparte para pedir a V. Ex^e que encaminhe esse seu discurso à Presidência da República porque, sejamos fracos, se temos a mata e a prática da poda dos arbustos, não prejudica a árvore e satisfaz plenamente a nossa economia, eu não sei pelo que estamos esperando. Congratulo-me com V. Ex^e e aqui deixo os meus sinceros agradecimentos.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria, por essa valiosa contribuição de V. Ex^e. Realmente seria uma idéia criar um programa dessa natureza na Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, eu quero concluir o meu discurso dizendo o seguinte: Se nós fôssemos utilizar metade, — agora vamos defender o Nordeste — digamos três milhões de hectares de marmeleiro nativo, precisaríamos de mil usinas de 30 mil litros/dia cada porque uma usina é considerada econômica nessa faixa de álcool ou de madeira, espalhadas pelos oito estados do Nordeste. Em um plano quinquenal, seriam 200 usinas por ano — perfeitamente exequível, e considerando que cada usina admite 5 mil empregos diretos na zona rural do Nordeste, teríamos 1 milhão de empregos por ano ou cinco milhões no final da execução deste plano. Isto representaria mais do que a SUDENE pôde fazer em 20 anos, e sobretudo acabaria de uma vez por todas com a pobreza do Nordeste.

Com efeito: os salários mais baixos que uma usina de álcool, a partir do marmeleiro — isso já foi estudado exaustivamente pelo grupo da universidade — pode oferecer Cr\$ 1.000,00 por dia por família, para cortar uma tonelada de marmeleiro e levar para a usina, ou Cr\$ 25.000,00 por mês, quase três vezes o salário mínimo atual do Nordeste.

A única dúvida em um programa dessa natureza seria: a tecnologia de fabricação de etanol a partir de madeira é conhecida?

Há sessenta anos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a União Soviética fabrica álcool etílico a partir de madeira, não porque ela necessite de combustível, mas, sim, de proteína.

Só este fato justificaria que o Brasil, país carente de alimentos, ingressasse na produção em massa de proteína, a partir do álcool de madeira.

E para que não se diga que o Brasil não domina essa tecnologia, basta visitar a usina piloto construída pela Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio, em Lorena, usina esta que demonstra à sociedade o caminho que devemos seguir para colocar o Brasil em posição inviolável, de maior produtor de combustível renovável do mundo.

Além disso, como afirmamos no início deste pronunciamento, o único produto de exportação que o País pode dispor, e que tem mão única, é o etanol, muito supeirior à soja e ao próprio café, novamente em crise de preços internacionais, visivelmente demonstrada nesta reunião que acaba de se realizar em Londres.

Fora disto, é assistir o que estamos assistindo: esta orgia de empréstimos em dólares aos Estados e Municípios, e mais a elevação dos juros internos, na vã tentativa de gerar os dólares que o País necessita para pagar o petróleo importado e o sufocante serviço da dívida externa, que, a esta altura, já vai alcançando a casa dos 16 bilhões de dólares por ano.

Em lugar da simplista declaração do Ministro do Planejamento, de que dívida não se paga, administra-se, que ele se convença, de uma vez por todas,

que o País terá um dia que pagar esta dívida, e se não produzirmos o suficiente para isto, acabaremos inadimplentes junto aos nossos credores.

A solução, é claro, será: importar menos petróleo e produzir mais álcool.

Para importar menos petróleo, basta que se dêem os 300 milhões de dólares que a PETROBRÁS necessita para mudar sua estrutura de craqueamento nas refinarias, gerando mais diesel e menos gasolina, e aí já reduziríamos em 300 mil barris/dia as necessidades de importação de petróleo.

Peço a atenção deste Plenário para estes números:

Considerando o preço do petróleo em 35 dólares o barril, estaríamos economizando 10 milhões de dólares por dia, ou 3,6 bilhões de dólares por ano. Em um mês, o investimento feito nas refinarias seria pago.

Será muito difícil que a PETROBRÁS consiga produzir mais 300 mil barris/dia, em curto prazo, com o ritmo de perfurações que vem fazendo.

Assim, é inadmissível que nossa principal empresa estatal ainda esteja protelando esta modificação, por todos os títulos, urgente e imprescindível, para que possamos vencer a crise de energia.

Estas as mais importantes medidas que o País tem que tomar em curto prazo, se quiser realmente economizar dólares importando menos petróleo e gerar dólares produzindo mais álcool no País.

Esses números, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são números reais. Eu os obtive em fonte absolutamente digna da mais completa confiança. Se nós fizéssemos como fez a Alemanha, como fez o Japão, mudássemos a estrutura de craqueamento de nossas refinarias — nós refinamos petróleo à pressão ambiente e o craqueamento de que eu falo é sob pressão, chamado hidrocraqueamento — isso daria a possibilidade de se extrair, de um barril de petróleo, o máximo de diesel que se possa, talvez até 70%, como faz o Japão — dependendo da qualidade do óleo importado —, e o mínimo de gasolina. Claro que, com esta posição, nós poderíamos inverter a situação existente; a economia seria mesmo de 300 mil barris/dia, se nós transformássemos todo o petróleo importado num máximo de diesel e num mínimo de gasolina.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Dou o aparte a V. Ex^e, com todo o prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Gostaria, nobre Senador Alberto Silva, de fazer também meu o elogio de V. Ex^e à equipe da Escola de Agronomia do Ceará a respeito do aproveitamento do marmeleiro. É uma riqueza que pode ser explorada no sertão; é uma planta nativa, com uma produtividade relativamente boa e com extrema facilidade de recuperação, mesmo nos anos de inverno pequeno. Tenho conhecimento de que o trabalho da equipe da Escola de Agronomia é extraordinariamente bem conduzido, para fracionamento da energia recolhida na madeira, de modo a conseguir seu aproveitamento integral. Eles esperam ter o apoio do Governo, para uma unidade piloto que serviria de demonstração a nível industrial. Este me parece um ponto importante. No mínimo, o marmeleiro poderá dar uma contribuição à demanda de energia, à produção de energia no País, tendo também um papel social relevante a cumprir na nossa região. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito agradecido, nobre Senador José Lins. V. Ex^e é um incansável batalhador pela solução do Nordeste, como já o provou, quer no DNOCS, quer na SUDENE. A contribuição de V. Ex^e é oportuna e muito me enche de satisfação neste discurso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao encerrar este discurso, faço daqui um apelo ao eminente Presidente da República em exercício, o Engenheiro Aureliano Chaves, formado na mesma Escola de Engenharia que eu, no sentido de fazer chegar 300 milhões de dólares à PEBROBRÁS e uma determinação para que ela use este dinheiro e modifique com urgência suas refinarias, no sentido de produzir o máximo de diesel e o mínimo de gasolina com o mesmo volume de petróleo bruto processado.

Só assim teremos economia real de petróleo importado, sem prejudicar o desenvolvimento do País com estes absurdos e freqüentes aumentos internos do preço dos combustíveis.

Ao Ministro Camilo Penna os meus cumprimentos e minha solidariedade pela firmeza e entusiasmo com que defende o PROALCOOL, a mais eficaz arma de que dispomos para gerar os dólares que necessitamos, dando emprego a mais de 400.000 brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, falarei amanhã. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Senador Bernardino Viana desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se comemora o Dia do Funcionário, queremos levar a essa classe, de cuja presença depende o funcionamento harmônico da máquina do Estado, as nossas efusivas congratulações, além da promessa de continuar exercitando, com o maior empenho, a tarefa de defender, nesta tribuna, os seus direitos, propugnando pelo respeito aos seus interesses, também em nome da própria harmonia social.

No contexto geral das profissões, no Estado moderno, caracteriza-se esta classe pelo fato de, embora podendo organizar-se em associações, não poder exercitar o direito de greve. Essa diminuição de instrumentos legais para validar o exercício de direitos impostergáveis faz com que o funcionalismo público se organize para influir politicamente, obtendo, nos mandatários do povo, seus advogados naturais.

Quando tramita, no Congresso Nacional, proposição de interesse dos servidores públicos, não faltam, nas comissões técnicas e no Plenário, da Câmara e do Senado, vozes que se levantam para sustentar as reivindicações do funcionalismo, nem sempre tratado como verdadeiros servidores da Nação, das mais humildes às mais destacadas funções.

Entretanto, apesar do nosso esforço, porque o atual regime político reduziu a iniciativa do Poder Legislativo, não podemos criar nada, em benefício do funcionalismo, mas, pura e simplesmente, emendando projetos do Executivo, ampliar direitos e propor vantagens reclamadas, com justiça, pela sacrificada classe.

Não temos faltado a essa tarefa. Sobretudo grande número dos nossos pronunciamentos decorre do atendimento a reclamações procedentes do funcionalismo como, por exemplo, o direito ao 13º salário, já adjudicado a servidores públicos contratados pelo regime da CLT.

Aqui lutamos para a contagem, pelo servidor público, do tempo de serviço nas empresas privadas; aqui propugnamos pela gratificação de nível universitário; aqui sustentamos, também, que salário não é renda e, por isso mesmo, os servidores públicos devem ser isentos desse tributo, quando, na prática, são descontados na fonte.

Continuaremos lutando em defesa das posições conquistadas, buscando obter novas e justas vantagens para a classe, acreditando que esta ação vigilante será a melhor homenagem que lhes podemos prestar permanentemente, com o mesmo entusiasmo com que saudamos, nesta data, o funcionalismo público brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

ISENÇÃO DE ICM PARA OS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS

Temos recebido inúmeras manifestações de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1981-Complementar, de nossa autoria, que “isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) os produtos hortifrutigranjeiros”, as quais encaminhamos às comissões técnicas da Casa.

Agradecendo a todos, gostaríamos de ressaltar o apoio do Sr. Américo Utumi, Diretor-Superintendente da Cooperativa Agrícola de Cotia, com 8.500 famílias cooperadas, e Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo, além de transcrever na íntegra o documento firmado pelo Sr. Guenitiro Nacazawa, Diretor-Presidente da Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil, de São Paulo:

Exmº Sr.

Franco Montoro

Digníssimo Senador

Sirvo-me deste ensejo para apresentar, como presidente da Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil e em nome de suas 6.500

famílias associadas, o mais profundo agradecimento pela propositura junto ao Congresso Nacional do projeto de lei complementar que visa isentar a incidência do ICM sobre os produtos hortifrutigranjeiros.

Trazemos aqui o nosso pleno apoio a esse projeto, de relevante valor social, e fazemos votos para que a medida proposta seja aprovada pelo Congresso Nacional, valendo-se da larga influência de S. Exº.

Todos os anos, tanto os produtores hortifrutigranjeiros, como as cooperativas agrícolas, que representam os agricultores, vivem um clima de intranqüilidade, temendo pela volta da incidência do ICM a qualquer momento. Para solucionar essa situação dos agricultores, não há outra alternativa senão declarar em texto complementar à Constituição Federal.

O ilustre deputado estadual, Sr. Goro Hama, conhecedor profundo da situação crítica dos lavradores, sugeriu à S. Exº essa forma de solução que, felizmente, mereceu a sua atenção e que foi levada ao Congresso Nacional. Acreditamos que a forma sugerida é das mais oportunas para a solução do problema.

Os produtores hortifrutigranjeiros enfrentam atualmente situação difícil pelos sucessivos aumentos do custo de produção. Se fossem ainda onerados pela tributação do ICM, muitos não resistiriam à sobrecarga e abandonariam a lavoura para vir à cidade, aumentando, ainda mais, o êxodo rural, e outros passariam a reduzir a sua área de cultura.

Embora seja necessário alto investimento para a sua produção, os produtos hortifrutigranjeiros são perecíveis, sem possibilidade de armazenamento. Isso faz com que, no caso de superprodução sofram grande aviltamento e sejam comercializados a preços irrisórios. Como exemplo, podemos citar o caso da cebola, neste ano. Outro exemplo é o ovo, que, desde meados do ano passado até hoje, apresenta a cotação inferior ao custo de produção.

Outro aspecto que devemos chamar a atenção do ilustre senador é quanto ao elevado índice de sonegação de imposto, sem a devida extração da nota fiscal, com argumentos de se tratar de produtos altamente perecíveis.

Na comercialização do CEAGESP de São Paulo, dizem que a transação feita com a emissão honesta da nota fiscal, que serve de base para tributação, representa apenas a quarta parte do total.

Entretanto, as cooperativas agrícolas bem organizadas como a de Cotia e Sul-Brasil não podem recorrer a essa prática de sonegação.

Se retornar a tributação do ICM sobre a emissão de nota fiscal, acontecerá a mesma situação observada como FUNRURAL, pois apenas os lavradores cooperativados pagarão o tributo e os demais recolherão a parcela mínima. Portanto, se pagarem ICM além de FUNRURAL sobre a Nota Fiscal, a condição dos cooperados ficará desfavorável e reduzirá acentuadamente o número de cooperados que consignam a sua produção a cooperativas bem organizadas. Destarte, cairá o movimento das cooperativas administradas honestamente, e com isso causarão sérios problemas para a sua manutenção.

Poderia pensar-se em aumentar o rigor na fiscalização, mas o problema do suborno não pode ser esquecido, o que torna inviável a prática de saneamento contra a sonegação.

Dados os aspectos que acabamos de expor, apoiamos plenamente e solicitamos a S. Exº para que seja declarada em texto complementar à Constituição Federal a isenção do ICM sobre produtos hortifrutigranjeiros, que são extremamente perecíveis.

São essas as palavras de agradecimento e solicitação que desejamos apresentar ao nosso ilustre Senador Sr. Franco Montoro, defensor incansável em causa do povo, que mais uma vez demonstra o espírito de solidariedade, encaminhando ao Congresso Nacional o projeto de lei que ampara os heróis anônimos, que lutam de sol a sol: os nossos lavradores.

São Paulo, 26 de outubro de 1981.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cultuamos hoje, desolados, a memória de um grande homem público: Negrão de Lima, que aos oitenta anos morre depois de dedicar uma vida a

serviço do País. O mais carioca dos mineiros, como gostava de ser chamado, desempenhou na História contemporânea brasileira, a partir de 30, os mais destacados papéis, desde quando, menino ainda, deixou seu pequeno Nepomuceno, no interior de Minas, onde nasceu, a 24 de agosto de 1901, e se transferiu para Belo Horizonte, formando-se em Direito e exercendo o jornalismo no *Diário de Minas*, com talento e brilhantismo.

Jornalismo e política são carreiras afins, principalmente em Minas, e o jovem Negrão de Lima, empolgado como outros pela efervescência dos acontecimentos políticos que antecederam a Revolução de 30, adere ao movimento ao lado do Presidente Antônio Carlos.

Vitoriosa a Revolução, o Embaixador Francisco Negrão de Lima irá, até aposentar-se da política, após deixar o Governo da Guanabara no início dos anos 70, se constituir numa figura da mais alta expressão do cenário político nacional, presente em todos os grandes eventos históricos da Segunda República, desde quando assumiu o cargo de oficial de Gabinete do Secretário do Interior de Minas, Sandoval Azevedo.

Sua carreira marcou a vida republicana: revolucionário de 30, constituinte de 34, articulador de Vargas nos preparativos da implantação do Estado Novo, chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, Dr. Francisco Campos, Embaixador do Brasil na Venezuela, Paraguai e Bélgica durante a guerra.

Redemocratizado o País em 1945, volta ao Brasil para fundar, com outros companheiros ilustres, o PDS — Partido Social Democrático. Líder representante da escola pessedista mineira-equilibrada, extremamente habilidoso e com vocação irresistível para o poder — Negrão de Lima compõe-se com uma pléiade extraordinária de personalidades políticas que dominaram a Segunda República: Juscelino Kubitschek, Gustavo Capanema, Benedito Valadares, José Maria Alkimim, Ovídio de Abreu, Daniel de Carvalho, Israel Pinheiro e Tancredo Neves.

Ei-lo já em 1947, como Secretário de Administração da Prefeitura do Distrito Federal. Com a volta de Getúlio Vargas, de quem era amigo particular, este o nomeia Ministro da Justiça até 1953.

No Governo de Juscelino Kubitschek exerce vários e importantes cargos: Prefeito do Rio de Janeiro, Ministro das Relações Exteriores, Embaixador do Brasil em Portugal, posto em que foi conservado pelos Presidentes Jânio Quadros e João Goulart.

Retornando pouco antes do Movimento Militar de 64, engaja-se na campanha de Juscelino Kubitschek à Presidência.

Cassado este ilustre brasileiro, o nome de Negrão de Lima aflora, naturalmente, para disputar à governança da Guanabara, liderando uma grande frente popular, e pelo voto direto chega ao Governo.

Realizou expressiva obra administrativa no Rio, entre outras a reurbanização de Copacabana, construção de túneis e viadutos para facilitar o sistema viário, a expansão da Barra da Tijuca e o início do Metrô.

O mineiro de Nepomuceno tornara-se, de fato, o Governador competente e querido dos cariocas.

Dele disse Afonso Arinos, homem de sua geração e seu adversário político: "Foi um político de uma grande geração de políticos".

Homem vocacionado para a política, provinha de ilustre família mineira, onde ponteou seu irmão Otacílio Negrão de Lima, de serviços públicos relevantes a Minas, tendo sido, juntamente com Juscelino Kubitschek, um dos mais destacados e dinâmicos prefeitos de Belo Horizonte, e também seu irmão Jair Negrão de Lima, figura de elevado espírito público, presente em todos os movimentos em que envolvem os maiores interesses e causas de nosso Estado, e que não faltou ao seu compromisso democrático para com Minas em 1974, quando, ao meu lado, numa hora difícil para a vida institucional da Nação, disputou a suplência de senador em rememorável campanha cívica, percorrendo e pregando o estado de direito e as liberdades do cidadão por toda Minas.

A família Negrão de Lima insere-se no contexto maior de nossa história republicana, com exemplo de civismo, de amor à coisa pública e de folha de serviços inestimáveis à Pátria.

Perde Minas um dos seus mais expressivos filhos. A Nação lutoosa rende-lhe as devidas e merecidas homenagens. Do Senado Federal, presta-lhe este tributo com profundo respeito.

Hélio Fernandes diz que "com a morte de Negrão de Lima não desaparece apenas um homem. Vai com ele também uma fase importante da vida brasileira, da qual, não há dúvida nenhuma, ele foi um dos personagens mais importantes". (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte foi criada com o nome de Corpo Policial da Província, pela Resolução de 27 de junho de 1834,

em mensagem dirigida ao Conselho do Governo pelo Presidente Basílio Quarésma Torreão, da Província do Rio Grande do Norte.

Apesar de haver sido criada no ano de 1834, somente em Resolução nº 26, de 4 de novembro de 1836, assinada pelo Dr. João Ferreira de Aguiar, veio a ser organizado definitivamente o Corpo Policial e fixado em 70 homens. Daí ser o dia *4 de novembro*, a data em que se comemora o aniversário de criação desta Organização Policial Militar.

Com esse efetivo de 70 homens, o Corpo Policial começou logo a fazer o serviço de policiamento; desde a capital até os mais longínquos recantos do interior, tarefa que precipuamente tem conservado até os nossos dias. Suas atividades, de montedora da ordem e sossego públicos, sempre tem sabido desempenhar com denodo e bravura o que contribui para conquistar a simpatia e confiança da gente potiguar.

Em seus 145 anos de existência, foram notáveis as sucessivas denominações por que tem passado, ditadas não só pelas mutações que se têm efetuado em seu efetivo mas, principalmente, por motivos de ordem legal. Do primitivo nome de Corpo Policial, passou a denominar-se de Companhia de Polícia, até 1866; Corpo de Polícia, até 1892; Corpo Militar de Segurança, até 1894, já então com um efetivo de 3 (três) Companhias; Batalhão de Segurança, até janeiro de 1923; a partir de fevereiro de 1923 e, pela primeira vez, passou à denominação de Polícia Militar, conservada até 1936, quando lhe veio o nome de Força Pública Militar; em 1940, passa a ser Força Policial, cujo nome é substituído, em 1947, pelo de Polícia Militar, que até hoje conserva.

A partir de 1924, começa a corporação a projetar-se além fronteiras do Estado quando teve de enfrentar tropas expedicionárias, com efetivos nemais de uma companhia, que foram enviados para outras unidades da federação, com a missão de colaborar no ressarcimento da ordem legal do País. Naquele ano esteve no sertão maranhense, dando combate aos rebeldes da "Coluna Prestes".

Em 1930, marchou juntamente com o 29º BC (do Exército), na época sediado em Natal, integrando uma Coluna Revolucionária que foi até Salvador, Bahia.

Em 1931, seguia para o Recife, Pernambuco, para auxiliar no restabelecimento da ordem legal naquela cidade, que se achava abalada por uma revolta e, finalmente, no ano de 1932, esteve no Estado de São Paulo, dando combate à chamada "Revolução Constitucionalista". Tanto no Estado do Maranhão como no de São Paulo, onde a luta exigiu empenho e sacrificou várias vidas, a Polícia Militar do Rio Grande do Norte deu provas sobejas de coragem e civismo, cujo exemplo dado por ela no passado leva-nos a acreditar no presente e ter confiança no futuro.

Na defesa do rincão potiguar, é insofismável a bravura da nossa milícia, desde o empenho no combate ao cangaceirismo, do litoral ao *interior* do Estado, até os lances heróicos no combate à Intentona Comunista de 1935, quando a Corporação escreveu a sua página de maior ressonância histórica, ao enfrentar, com um efetivo de 60 homens, durante 19 horas de combate, os revoltosos comunistas daquele ano, em Natal, que atacaram o quartel, com sede de domínio e de sangue.

Na hora em que toda a Nação vive intensamente sob a égide do desenvolvimento, garantia e paz da estabilidade social, a Polícia Militar do Rio Grande do Norte não poderia ficar à margem desse processo renovador.

Num esforço íngreme, a Polícia Militar tem procurado acompanhar as transformações sócio-econômicas de nossa sociedade, capacitando seus homens e aperfeiçoando seus meios. Hoje, ela conta com inovações (que a credenciam junto aos órgãos públicos) como a Rádiopatrulha, Cia. de Trânsito, Corpo de Bombeiros (este, com equipamento ultramoderno adquirido diretamente da Alemanha) e a Companhia de Choque, encarregada da Guarda de Honra a autoridades que visitam o Governo do Estado.

Assim, ao longo dos seus 145 anos de existência que marcaram etapas, períodos, conquistas e até experiências dolorosas, a Polícia Militar do Rio Grande do Norte tem sido e será uma vigilante na salvaguarda da ordem e tranquilidade do solo e do povo potiguar.

Atualmente, é Comandante da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, e Cel. EB de Engenharia do Quadro de Estado-Maior, Sosígenes Andrade de Araújo, filho de ex-Comandante da Corporação, Cel. PM Solon Andrade de Araújo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, item 3, a, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será oportunamente anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando

para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos de hoje, já convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.010, de 1981) do Projeto de Resolução nº 205, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.009, de 1981) do Projeto de Resolução nº 7, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.014, de 1981) do Projeto de Resolução nº 8, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.015, de 1981) do Projeto de Resolução nº 64, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.011, de 1981) do Projeto de Resolução nº 68, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis, Estado de Santa

Catarina, a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 1.012, de 1981) do Projeto de Resolução nº 84, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará, a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.013, de 1981) do Projeto de Resolução nº 91, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

8

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1981, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 928 e 929, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 192^a SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

Justificação

Revogando o art. 566 da CLT, como aqui proposto, estaremos eliminando a odiosa discriminação nele consignada e, assim, reconhecendo aos servidores públicos em geral o direito de se organizarem em sindicatos, tudo consoante a Convenção 87, da OIT.

Quem o sugere e está sendo atendido através da apresentação do presente projeto é o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaboticabal, SP, assim como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraguara, mesmo Estado.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constantes deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados e Municípios.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 324, DE 1981

Revoga dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.010, de 1981) do Projeto de Resolução nº 205, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 205, de 1980

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, **Presidente**, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinando à aquisição e urbanização de áreas, Programa PROFILURB; e financiamento de infra-estrutura geral, infra-estrutura de serviços industriais de utilidade pública e equipamentos comunitários públicos, Programa FINC e FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.009, de 1981) do Projeto de Resolução nº 7, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, **Presidente**, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo

mos, no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 150 (cento e cinqüenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.014, de 1981), do Projeto de Resolução nº 8, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, **Presidente**, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB, e urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais, Programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.015, de 1981), do Projeto de Resolução nº 64, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1981.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, **Presidente**, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura em empreendimentos habitacionais, dentro dos Programas FINC/FIEGE e FINCE/FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 1.011, de 1981), do projeto de resolução nº 68, de 1981, que autoriza a prefeitura municipal de Florianópolis, estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de uma creche, um centro de formação de menor, 3 (três) postos médico-odontológicos e reforma de 11 (onze) escolas de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 1.012, de 1981), do Projeto de Resolução nº 34, de 1981, que autoriza a prefeitura municipal de Castanhal, Estado o Pará, a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará, a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Projeto CURA — Área Saudade, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 1.013, de 1981), do projeto de resolução nº 91, de 1981, que autoriza a prefeitura municipal de Balsas, Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976; do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de mercado público, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1981, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que altera a diretriz da rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 928 e 929, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 284, de 1981

Altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A diretriz da Rodovia BR-222, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal — Anexo ao Plano Nacional de

Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 — passa a ter a seguinte redação:

BR	Pontes de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
222	Fortaleza—Piripiri—Itapecuru Mirim—Santa Inês—Açailândia—Vila Felinto Müller—Marabá—Entroncamento BR-158	CE—PI—MA—PA	1.507	010—74

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

O Sr. Mauro Benevides — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para discutir o projeto.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na véspera do dia dedicado ao Comerciário, o Senado Federal discute, na presente sessão, projeto de lei de minha autoria que estabelece a concessão de aposentadoria especial para o Comerciário brasileiro.

Essa proposição tramita nesta Casa Legislativa desde 13 de março de 1979, tendo sido apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social, Saúde e Finanças, todas se manifestando favoravelmente ao seu acolhimento por parte do Congresso Nacional.

Nos termos do projeto; ao comerciário que contar o mínimo de 60 contribuições à Previdência Social, será concedida aposentadoria especial aos 30 anos de serviço, se do sexo masculino, e aos 25, se do feminino.

De todos os recantos do País temos recebido, Sr. Presidente, as mais significativas demonstrações de apoio e solidariedade à nossa iniciativa. São sindicatos de comerciários, são federações, é a própria Confederação dos Empregados de Comércio que têm se dirigido não apenas a mim, autor do projeto, mas igualmente às Lideranças das duas Casas do Parlamento brasileiro, reclamando uma tramitação mais célere, a fim de que, no menor espaço de tempo possível, possa ser concretizada essa velha aspiração dos que lutaram no comércio brasileiro.

No momento em que se discute a matéria no plenário do Senado Federal, desejo concluir as Lideranças do Partido Democrático Social, do Partido Popular, aqueles companheiros que ainda não se filiaram e mais especificamente ao Senador Dirceu Cardoso e aos companheiros de Partido que sintonizam com a nossa causa, no sentido de que ofereçam a este projeto o nosso apoio firme e decidido a fim de que, na próxima oportunidade, seja encaminhado ao exame da Câmara dos Deputados, e logo a seguir à sanção do Senhor Presidente da República.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com todo prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Tive o prazer de ser o Relator dessa matéria na Comissão de Legislação Social, onde o meu ponto de vista foi acolhido por unanimidade, no sentido da aprovação do projeto de iniciativa de V. Exº, que vem ao encontro de uma velha aspiração da classe dos comerciários, que há muito tempo propugna pela diminuição do seu tempo de aposentadoria. V. Exº receba portanto, não só o meu apoio, como Relator do seu projeto, mas também o da Bancada do PMDB no Senado Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exº, nobre Líder Humberto Lucena, que teve uma participação saliente nessa luta em favor do comerciário brasileiro, como Relator que foi, na Comissão de Legislação Social, dessa importante proposição, convindo destacar, no seu brilhante parecer, este trecho que agora se insere também na discussão da matéria.

Diz V. Exº à altura do seu parecer:

“Esta, à unanimidade, pronunciou-se, finalmente, quanto ao aspecto jurídico-constitucional da proposição, por sua aprovação.

Reconhecemos a procedência do projeto, entendendo ser oportunamente e justo.

Os reflexos sociais do diploma legal consecutivo serão de logo sentidos.”

Acredito que V. Exº receberá da classe comerciária do seu Estado, o testemunho de reconhecimento por essa participação, indiscutivelmente saliente, para viabilizar-se uma iniciativa que há três anos aguardava uma manifestação decisiva do Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, aqui fica o nosso apelo direcionado às demais Lideranças desta Casa e da outra Casa do Congresso Nacional e, em última instância, ao próprio Presidente da República que, certamente, não se negará a sancionar este projeto, fazendo-o vigorar no menor espaço de tempo possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, fica adiada a votação do projeto, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Será festejado amanhã o Dia do Comerciário e, na oportunidade de felicitá-los desta tribuna, venho, neste momento, levar-lhes, a quantos exercem atividades mercantis, como empregados, em todo o País, as minhas efusivas congratulações.

Trata-se, na verdade, de uma das mais antigas profissões, e, no Brasil, por intermédio da “Fênix Caixeiral”, ainda no Império e, mais ativamente, de múltiplas associações dos empregados do comércio, têm eles participado da nossa luta pelo desenvolvimento, numa atividade que continua a ganhar em importância no mundo moderno, principalmente na sociedade capitalista, baseada na livre empresa.

Na minha mocidade, quando ainda não se inaugurara, no País, a legislação trabalhista e sequer existia o Ministério do Trabalho, quando vivíamos incipiente sindicalismo, eram os comerciários a classe profissional mais organizada, participando ativamente das atividades políticas, mas, sobretudo, defendendo, nas famosas “União Caixeirais”, aquelas reivindicações legítimas dos trabalhadores, já estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, mas não presentes ao nosso direito legislado.

Foram os comerciários os maiores incentivadores, no País, da criação das Escolas de Comércio, de auxiliares de Contabilidade e de Contadores, em nível de segundo grau, especializando a mão-de-obra, no setor organizacional das atividades mercantis. Posteriormente, foram os comerciários os primeiros alunos das Faculdades de Economia, dos cursos de Contabilidade e Ciências Atuariais e dos Cursos de Administração, conquistando o nível superior.

Temos, na profissão de contabilista, uma das mais antigas, de nível técnico, depois universitário, organizadas no País, com uma decisiva participação no nosso desenvolvimento cultural e econômico. Compunham-se, quase sempre, antigos comerciários, interessados no próprio aprimoramento profissional.

A profissão de comerciário é uma das mais penosas que conhecemos.

Oito horas de trabalho, por trás de um balcão ou de uma caixa registradora, lidando com números, pesos e medidas, sempre errando contra si mesmo, pois “o freguês não perde a razão” e “o chefe não pode perder”, é nessa dura experiência da provação diária que esse profissional se capacita dia a dia, buscando, nas mais das vezes — quando não se eleva à gerência ou à condição de sócio de trabalho na firma — ampliar seus conhecimentos, nas escolas especializadas.

Ao congratular-me, neste momento, com os comerciários brasileiros, desejando-lhes a permanente preservação dos seus direitos e a felicidade pessoal de cada um.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ODREM DO DIA

1

Continuação da Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663, 664 e 987, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças — 2º pronunciamento (em virtude de documentação anexada): apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon; 3º pronunciamento: ratificando parecer anterior, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Saldanha Derzi e Affonso Camargo.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil, e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 609 e 988, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale; e
— de Economia — 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário); ratificando o parecer anterior.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 66, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,72 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva), que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 690, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 733 e 734, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 738, de 1981), que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 739 e 740, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 742 e 743, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 744, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, SOB Nós 745 E 746, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 765, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 4.266.593.330,50 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.)

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

27

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 e 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável;
- de Saída, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo.

PARECER, sob nºs. 1006 de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, 1º pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64 de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1981 — Complementar (nº 223/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual, tendo

PARECERES, sob nºs 998 e 999, de 1981, das Comissões;

- de Constituição e Justiça, favorável; e

de Serviço Público, Civil, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CSPC; que oferece.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

*PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão as 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 23-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assistimos ontem, e mais do que assistimos, participamos ontem de um espetáculo diferente: é que este Legislativo comportou-se como Poder da República. Aqui chegado em 1971, portanto, exercendo o mandato parlamentar há 11 anos, temíamos que daqui saíssemos sem ter a alegria e a satisfação de ver a Casa do povo discutir e decidir como poder soberano. Podemos hoje afirmar que sessões como aquelas de ontem engrandecem o Congresso Nacional, prestigiam a classe política, valorizam os partidos políticos e até diríamos mais, o partido oficial — o PDS — deveria até agradecer aos integrantes dos seus quadros, porque de uma certa forma reabilita a vida partidária do País.

Há um equívoco, tremendo equívoco, pensar que o partido oficial deva ser incondicionalmente a favor das proposições do Executivo. Isso acontece como uma distorção que só mesmo os descaminhos do regime político no Brasil permitiriam que ocorresse. Em qualquer sistema democrático de Governo, nos Estados Unidos da América, na França, na Inglaterra é frequente o Governo apresentar uma proposição e ter que se submeter à vontade contrária da sua maioria. A exemplo, o Presidente dos Estados Unidos da América, por inúmeras vezes, tem demonstrado interesse em determinados projetos, mas, apesar da sua maioria parlamentar, os vê serem derrotados na Casa Legislativa. Todo partido político, inclusive o partido que dá sustentação política ao Governo, para se credenciar perante à opinião pública, precisa ser um órgão reivindicante e não sistematicamente homologatório. Portanto saudaríamos, em primeiro lugar, aos integrantes do PDS, àqueles que sentiram que estavam prestando um serviço à vida partidária deste País, votando de acordo com a sua consciência, e não com os ditames do Planalto.

Deus queira que o episódio de ontem signifique uma página nova na História deste Poder! Porque nós sabemos que, infelizmente, ao longo deste tempo, o que ocorreu foi exatamente o contrário! Quantas e quantas vezes, no momento em que vamos apreciar proposições originárias do Executivo, ouvimos companheiros do partido majoritário, expressarem-se contra o mérito da proposição mas que, no entanto, são obrigados a reconhecer que as amarras e a engrenagem que aí estão os impedem, a terem que votar contra. E não são apenas os integrantes do partido majoritário, é a própria Casa, é o próprio Congresso, é a instituição que, ao longo da longa noite que nós atravessamos, que, quando quis se rebelar, muitas vezes foi golpeada.

Todos estão lembrados de 1968 quando, bem ou mal, certo ou errado, a Câmara dos Deputados agiu dentro da sua competência, pronunciando-se contrariamente, a uma solicitação que havia sido feita pelo Executivo. Pois bem. Foi o exercício dessa sua soberania que levou o Congresso na época, ao recesso. Veio, então, a ditadura através do AI-5. Ditadura absoluta que, no dizer de Affonso Arinos era a mais violenta manifestação ditatorial da história deste País, com todos os artigos do AI-5 sendo incompatíveis com a democracia constitucional.

E, se não vivemos pessoalmente esse episódio de 1968, porque aqui não havíamos chegado, para ser parlamentar, trazemos ainda a lembrança, a triste lembrança de 1977, quando o Congresso Nacional achou por bem rejeitar a Reforma do Judiciário, Reforma do Judiciário que julgávamos e julgamos ruim, tão ruim que, imposta pela força, aí continua a Justiça com os mesmos defeitos de antes, Justiça elitista, lenta, cara, sem resolver os problemas do povo brasileiro. Pois bem. Rejeitamos aquele projeto. E o que aconteceu? Fecharam novamente as nossas portas, com a edição do malfadado Pacote de Abril. Mas a resistência do povo foi mais forte do que a esses atos de força. E, por isso mesmo, resistindo-se dentro do Parlamento, resistindo-se fora do Parlamento conquistaram-se novos espaços, e os reflexos da abertura se fazem sentir no dia-a-dia, aqui e fora daí. Foi o caso típico do episódio de ontem, que, para satisfação nossa, tivemos a honra de viver.

O SR. AGENOR MARIA — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Marcos Freire é muito importante, muito gratificante, a lembrança de V. Ex^ª na tarde de hoje, a respeito da noite memorável de ontem, e das noites em que se sucedeu esse clarão, para uma madrugada alvissareira, para a redemocratização do nosso País. Quero me congratular com V. Ex^ª, eu que acompanhei como V. Ex^ª os dias de 1968, eu que estava mais uma vez presente na noite de ontem, congratulo-me com V. Ex^ª e posso afirmar que esse projeto que caiu ontem, falando mais alto a voz da liberdade do que a voz do rigor e da ditadura, ele já falou também, através da voz do Líder do Governo, Senador Nilo Coelho, a respeito do outro projeto que, embora protelado, procrastinado para terça-feira será mais uma vez

derrotado nesta Casa, pois eu tenho certeza de que aqueles previdenciários sociais do Brasil, os quais estão sendo altamente prejudicados por esse processo que se encontra na Casa, para ser votado na terça-feira, irão encontrar da parte dos verdadeiros democratas, naquela hora em que aqui descer, um voto contrário a ele, para que o Governo reconheça que acima do interesse e das mesquinharias, representa sempre o interesse maior, o interesse do povo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do nobre Senador Agenor Maria, que assinala muito bem o divórcio entre as propostas governamentais e os anseios da sociedade brasileira.

O que se sabia em relação à propositura de ontem é que ela era repudiada pela imensa maioria do povo brasileiro e, inclusive, repudiada pela Maioria que integra as duas Casas do Congresso Nacional. No entanto, forçou-se uma situação. O Governo enviou aquela mensagem sabendo que ela seria repudiada. E tanto sabia que nos impôs o prazo reduzido de 40 dias, dentro do qual seria considerada aprovada a proposta, mesmo contra a vontade do povo.

Sabemos que isso já ocorreu. Temos a lembrança fresca da Lei do Estatuto do Estrangeiro, em que houve, salvo engano, 185 votos contra e apenas 5 a favor. E aquele projeto do Governo, absurdamente, acintosamente, se transformou em lei neste País. Quiseram reeditar, agora, com a sublegenda. Pretendeu-se, através do decurso de prazo, um outro resultado favorável. Logicamente, todos nós ficamos apreensivos, porque o decurso de prazo foi um instituto pré-fabricado pela ditadura justamente para impor os seus ditames, independentemente da vontade dos legisladores. É um instrumento fascista que permanece e que precisa desaparecer, sob pena de não chegarmos à democratização deste País.

O Sr. Agenor Maria — Permite-me V. Ex^a um aparte? Só um minuto, para não perder a oportunidade.

O SR. MARCOS FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^a tem toda razão, porque desfigura o Legislativo. As ditaduras querem desfigurar o Legislativo e, ao mesmo tempo, deservem à justiça na sua profundidade, na sua sensibilidade e na sua grandeza.

O SR. MARCOS FREIRE — Grato a V. Ex^a uma vez mais.

Se querem manter o decurso de prazo para forçar uma maior presteza parlamentar, mantenham-no, mas em outras bases, fazendo, por exemplo, com que se durante certo tempo o Congresso não se pronunciar contra ou a favor, os projetos passem a ter uma tramitação ordinária e, consequentemente, permitindo que os legisladores examinem com calma as proposições apresentadas.

Os resultados de ontem mostram que os tempos são outros e é preciso ter a sensibilidade para os novos tempos, vez que a sociedade brasileira já não admite arreganhos de força. Fique-se registrado nos Anais do Senado Federal a noite de ontem como uma grande noite, uma noite que registra para sempre um grito de rebeldia daqueles que são representantes do povo.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a tem razão, nobre Senador Marcos Freire, porque o episódio vivido na noite de ontem concorreu para reabilitar o Congresso Nacional diante da opinião pública brasileira. Aquele Congresso que seguidamente vinha aceitando soluções impostais draconianamente pelo Executivo, ontem teve aquele gesto de altivez e de dignidade, rejeitando a Mensagem Presidencial referente à implantação da sublegenda na eleição de Governador. Por outro lado, nós teríamos que recolher uma lição, também preciosa, daqueles debates, daquele resultado magnífico que encheu de euforia todo o País — a de que a supressão da sublegenda vai concorrer para fortalecer o pluripartidarismo que se quer implantado no País. Sabe V. Ex^a que a sublegenda é um instituto artifício, criado em 1966, para atender a um quadro emergencial daquele bipartidarismo imposto ao País. Não teria mais sentido que, em plena estrutura pluripartidária, viesse a prevalecer a sublegenda, que atinge, frontalmente, o sentido de unidade dentro do qual se devem situar as agremiações partidárias. No que diz respeito ao decurso de prazo, nobre Senador, sabe também V. Ex^a que é uma modalidade que avulta o Parlamento. E aquela noite de ontem, agora comentada com brilho e com perciência habitual de V. Ex^a, pode marcar, realmente, uma etapa da luta que V. Ex^a pode comandar com o seu prestígio de Líder, para se modificar o texto constitucional e dele se expungir essa norma pertinente ao decurso de prazo. Fica aqui a minha sugestão a V. Ex^a e à Casa.

O SR. MARCOS FREIRE — Muito agradecemos ao nobre Senador Mauro Benevides, que fez as devidas colocações não só em relação ao decurso de prazo mas quanto ao próprio instituto da sublegenda. A incompatibili-

dade entre a sublegenda e o pluripartidarismo é tão flagrante, que o próprio Presidente da República, quando propôs a extinção dos antigos partidos, acabava com a sublegenda no âmbito federal, admitindo-a apenas, a título provisório, no âmbito municipal, e dizia que o fazia por ser, realmente, esse instituto incompatível com o pluripartidarismo. E o seu Ministro da Justiça de então, o Senador Petrônio Portella, dizia ser uma excrescência.

Pois bem, apesar disso, o mesmo Governo, o mesmo Presidente que assinou a mensagem anterior, enviou-nos uma outra mensagem propondo não apenas a manutenção da sublegenda para o Senado, mas estendendo-a para os governos estaduais. E a resposta aí está. E não poderia ser outra, desde que à proporção que o regime vai perdendo os poderes absolutos que detinha no passado, fica cada vez mais difícil impor leis que contrariem os interesses do bem comum.

Há assim uma lição a tirar: que ao legislador incumbe, em primeiro lugar, agir como exegeta da realidade econômica, política, social e cultural, antes de elaborar um texto legislativo com o intuito de corrigir aquilo que lhe parece uma distorção do comportamento coletivo. É preciso ter os pés no chão.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Teremos toda a satisfação de ouvir V. Ex^a, tão logo concluamos este pequeno trecho.

Portanto é preciso advertir ao Governo que os tempos são outros e que, queira Deus, o Parlamento Nacional tenha se conscientizado da necessidade de, inclusive através da sua Maioria, apoiar o Governo quando ele propor medidas justas, mas estar disposta a cerrar fileira com a Oposição para rejeitar tudo aquilo que contrariar a vontade do povo.

Ouvimos o ilustre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Marcos Freire, do discurso de V. Ex^a, até então, destaco um trecho em que V. Ex^a salienta, de que a grandeza de uma Nação não se faz com os legislativos aprovatórios, ou homologatórios, e, sim, com o Legislativo independente. Mas quero dizer a V. Ex^a, já que começou aqui a homenagem àqueles que concorreram para derrubar a lei de sublegenda, que nada daquilo seria possível no dia de ontem, como V. Ex^a muito bem salientou, sem a atuação de cinco integrantes da Bancada do PDS, que são o pentágono independente dessa Casa, e que possibilitaram desde a rejeição do requerimento que iria jogar para outro dia aquela decisão, até a que, o Congresso julgasse a lei da sublegenda. Esse quinteto independente, de Senadores do PDS, possibilitou aquele grande dia que viveu o Congresso, conforme V. Ex^a muito bem salientou no seu magnífico discurso.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a intervenção do ilustre Senador Dirceu Cardoso.

Realmente, cremos que o Parlamento deva ser assim: o Parlamento deve ter as diretrizes partidárias, mas, sem dúvida alguma, os integrantes de quaisquer partidos, acima de qualquer coisa, não podem votar contra a sua consciência. Portanto, achamos o fato extremamente positivo, e por isso saudamos os integrantes do PDS que, discordando da orientação do Governo, preferiram ser fiéis às suas próprias convicções. Essa é uma diretriz salutar, embora não queiramos dizer que aqueles que tenham votado com o Governo tenham discordado da sua consciência. O importante é que se registre o fato de que é válido, de que é legítimo, de que é devido, de que é necessário, de que é honesto a um parlamentar, seja de que partido for, votar sobretudo de acordo com a sua consciência.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O Sr. Hugo Ramos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Senador Marcos Freire, ouço com grande prazer o pronunciamento de V. Ex^a, não só pelos fundamentos jurídicos e políticos de que ele se reveste, mas também pela referência que acaba de fazer aos pronunciamentos não dos integrantes independentes do PDS, mas daqueles que, obedientes à sua própria consciência, sem terem sido previamente ouvidos sobre a remessa dessa mensagem ao Congresso, resolveram apenas fazer valer a voz da sua própria consciência. É preciso ressaltar este aspecto liberalizante a que V. Ex^a se refere neste instante, o direito dos parlamentares votarem de acordo com a sua própria consciência, salvo quando as questões forem fechadas pela própria bancada. Tenho aqui salientado inúmeras vezes este aspecto relevantíssimo; não é pelo fato do líder deste ou daquele partido ter votado desta ou daquela maneira que obriga o seu companheiro, o seu correligionário, a votar da mesma forma. Todavia, quando a bancada, devidamente reunida, resolver fechar questão sobre determinado fato, aí caberá ao Parlamentar votar de acordo com a sua bancada, em questão fechada, ressaltando em declaração de voto a sua própria posição.

O SR. MARCOS FREIRE — Somos grato a colaboração que V. Ex⁴ nos traz.

Estamos às vésperas de um novo teste. Como lembrou o Senador Agenor Maria, o Líder do PDS já tem juízo formado sobre essa Mensagem Previdenciária — não temos aqui o texto, mas ele se refere a ela como sendo uma insensatez, precipitada, mal feita. Pois bem, estão querendo empurrar esta mensagem goela abaixo do Parlamento Nacional. Existe um repúdio da sociedade brasileira — é tão grande o repúdio que o próprio Executivo já disse “aprova essa que depois nós modificamos”. Isto é uma insensatez! Mandam-nos um projeto, com prazo exíguo, e o próprio Governo já reconhece que este projeto vai merecer reparos! Ora, o caminho é outro; é o Executivo, de imediato, ou retirar a mensagem, ou tirar a sua urgência, ou liberar a sua Bancada para derrotar o projeto. Não podemos estar fazendo lei que já se sabe previamente lacunosa, equivocada, insuficiente, deficiente, errada. Precisamos alertar o Congresso Nacional para que, em consonância com o repúdio que vai de Norte a Sul deste País, não aprove este projeto. Isso é um escárnio à opinião pública.

Por isso mesmo, quando a Presidência do Senado talvez inadvertidamente, marcou a sessão para apreciar a matéria para a noite de terça-feira, nós tivemos a oportunidade, como Líder do PMDB, de ponderar, ao Senador Jardas Passarinho e posteriormente ao Senador Passos Pôrto, que começar a discussão e o debate dessa matéria, na noite da terça-feira, implicaria numa convivência nossa, da instituição, com o decurso de prazo. Acontece que terça-feira é o último dia do decurso de prazo. Logicamente, se nós levamos 11 horas, ontem, para podermos rejeitar o projeto da sublegenda, o mesmo poderia acontecer iniciando a discussão, a apreciação da matéria, na noite da terça-feira, e quando desse meia-noite o decurso de prazo teria liquidado aquele propósito de examinar a questão. Como acreditamos não estamos mais naquele período, que esta Nação viveu, quando até relógios foram párados para se dar como aprovado um texto constitucional, então, o caminho seria outro.

Para satisfação nossa, a Presidência teve a sensibilidade de se advertir para esse aspecto da questão. A Liderança do PMDB foi comunicada, pelo Presidente do Congresso, que hoje ainda anunciaria a antecipação da sessão do Congresso Nacional para as 14 horas da terça-feira, quando esperamos que novamente o Parlamento tenha condições de se pronunciar livremente sobre o assunto.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — Eminent Líder Marcos Freire, V. Ex⁴ dá, como costumeiramente o faz, forma de rara felicidade a um rol de verdades, e entre elas todas o motivo de júbilo que tem o Congresso Nacional pela noite de ontem, noite de afirmação de sua autonomia, de sua soberania. V. Ex⁴ diz muito bem que seria um escárnio a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto nº 22/81, que altera a legislação previdenciária brasileira, pelo execrável processo do decurso de prazo. Queria dizer a V. Ex⁴, inclusive, que a forma pela qual este projeto tramitou no Congresso Nacional, até agora, não constitui, infelizmente, motivo de gáudio ou júbilo para esta Casa. Na verdade, por inteira omissão do PDS, não se chegou nem mesmo a discutir esta matéria na Comissão Mista encarregada de lhe oferecer parecer. Eu mesmo, eminente Líder, como membro daquela Comissão me preparava para discuti-la, mas nem mesmo o Ministro da Assistência e Previdência Social, o Sr. Jair Soares, dignou-se a aceitar o convite para a ela comparecer e discutir conosco toda essa problemática. Ao Ministro eu teria uma série de indagações; não podendo fazer ao Ministro, eu as fiz aqui neste plenário, desta tribuna, e encaminhei um requerimento de informação à Presidência desta casa. Ao mesmo tempo, denunciei uma série de irregularidades administrativas no Ministério de Assistência e Previdência Social, sem sombra de dúvida uma das causas da crise previdenciária vivida pelo País. O que não é justo, eminente Senador, é que, por esta crise provocada pelo próprio sistema, paquem milhões de trabalhadores aposentados por tempo de serviço, homens idosos, brasileiros idosos, viúvas e incapacitados para o trabalho. Agora, vejo uma nota do eminente Ministro respondendo-me, e, na medida em que ele me responde, eminente Líder, na verdade, agrava-se a situação do Ministério da Assistência e Previdência Social e do seu titular. Diz ele que, nesses quase 3 anos, mais de oito mil convênios assinou, e distribuiu um total de quase nove bilhões de cruzeiros à instituições privadas e à prefeituras municipais. Diz ele ainda que não deu preferência ao Rio Grande do Sul, mas diz textualmente o seguinte — eu vou ler rapidamente:

“No ano de 1979, deu prioridade ao Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul; em 1980 — 1981, deu prioridade ao Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.”

Veja V. Ex⁴ como se agrava a situação do Sr. Ministro, na medida em que acaba dizendo publicamente que nestes anos todos deu sistematicamente prioridade ao seu Estado, ao Estado onde faz política, ao Estado de onde veio eleito deputado federal. Diz ainda mais: que eu, um dos seus denunciantes, também já lhe havia feito uma série de pedidos, Lanço, através do discurso de V. Ex⁴, se V. Ex⁴ me permitir, um repto, um desafio à Liderança dos PDS: que prove exista lá, no Ministério da Previdência e Assistência Social, qualquer pedido meu solicitando verbas ou recursos do Fundo Previdenciário para qualquer instituição privada ou para qualquer instituição pública. E mais: que prove que da data de 27 de novembro a 4 de dezembro de 1980, quando apontei uma série de irregularidades nesse Ministério, se há ali um pedido meu sequer, um pedido de favor a qualquer Ministro de Estado, agora ou sempre. Agradeço a V. Ex⁴, nobre Senador Marcos Freire. Essa declaração do Ministro me parece totalmente irresponsável. Na verdade, ele precisava ter comparecido a Comissão Mista para discutir conosco as causas verdadeiras da crise previdenciária. Estou-me solidarizando com V. Ex⁴, no sentido de que realmente o Congresso Nacional não permita que uma excrescência como esta passe por decurso de prazo, que façamos nesse tumor, que é este projeto, a lancetação na terça-feira próxima. Ao mesmo tempo, reconheço, eminente Líder, a posição isenta e imparcial da Presidência do Congresso Nacional na noite de ontem. Estou certo de que fará o mesmo na próxima terça-feira, quando a maioria das duas Casas estará repudiando essa excrescência.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a V. Ex⁴, Senador Henrique Santillo, a colaboração que trouxe ao nosso discurso.

Realmente a tramitação desse projeto por esta Casa foi algo talvez inédito, pois desconhecemos se nos antecedentes da Casa existe outro fato como este: o projeto deixou de ter relator. Sabemos que o Senador Bernardino Viana, por uma questão de dignidade, se sentiu cercado no exercício das suas funções e julgou preferível abandoná-las. Pois bem, a Liderança não indicou outro relator. Então, vamos chegar à apreciação final da matéria sem parecer, sem relator, sem discussões, sem a presença do Ministro, que se recusou a atender ao convite. Isso mostra como o Governo tem querido aprovar as coisas...

Todos sabem que a Nação repudia a lei previdenciária. Que tristeza nos deu ver, ontem, nas galerias do Congresso Nacional, dezenas e centenas de homens e mulheres idosos na esperança de que o Congresso Nacional repudiasse aquela mensagem, que infelizmente não tivemos condições de fazê-lo. Não apenas aqueles velhinhos e velinhos que ali estavam esperam a decisão do Congresso Nacional na próxima terça-feira, como milhões por este Brasil inteiro estarão atentos aos rumos daquela sessão do Congresso Nacional. É necessário sustentar essa luta, porque estamos certos de que inúmeros companheiros do PDS não estão de acordo com a matéria que veio do Executivo. Apesar de reconhecer as suas falhas e, por isto mesmo, promete depois alterar a lei, este Executivo não permite se aprove uma só emenda, sequer a emenda de autoria do Senador-Líder do PDS, Sr. Nilo Coelho.

Temos em mãos um telegrama do presidente do PDS de Pernambuco, Deputado Barreto Guimarães, pedindo o nosso apoio para a Emenda Nilo Coelho. O que vamos responder ao Presidente do PDS de Pernambuco? Que o Líder do PDS no Senado Federal não tem o apoio sequer do Governo que ele representa? Então, não será por falta do nosso apoio que não se há de fazer as alterações para beneficiar os aposentados do Brasil.

O Srs. Bernardino Viana e — Alexandre Costa — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Cedemos a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, mesmo porque a S. Ex⁴ me havia referido. Depois teremos o prazer de ouvir os demais companheiros.

O Sr. Bernardino Viana — Senador Marcos Freire, quero antes de tudo agradecer a concessão do aparte e esclarecer que, quando aceitei a missão de ser relator da matéria, perguntei se podia melhorar o projeto, uma vez que já tinha mantido entendimento com o Deputado João Alves, da Bahia. Tinha interesse de melhorar o projeto, eliminando os arts. 1º e 2º, com outras fontes de custeio que atingiam, de modo geral, segmentos mais ricos, mais poderosos da sociedade. Para surpresa minha, quinta-feira fui avisado de que o projeto era intocável, que não podia receber nenhuma modificação. Diante disso, fui forçado a abandonar a tarefa, porque não gosto de renunciar a nada, a nenhum trabalho que me é cometido. Fui forçado a abandonar a tarefa. Faço este esclarecimento, para que fique registrado nos Anais do Senado Federal. Muito obrigado, Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — Louvamos a atitude de V. Ex⁴ que, por si, não é inédita nesta Casa. Estamos lembrados que anteriormente, no caso da Reforma do Judiciário, o nobre Senador Accioly Filho também foi designado relator da matéria e, com toda a boa vontade, julgando que era autôno-

mo no exercício das suas funções, saiu por este Brasil afora, a fim de pedir a colaboração dos segmentos sociais que poderiam oferecer elementos para o aprimoramento do projeto. Se não nos enganamos, na época S. Ex^o nos contou que colheu novecentas e trinta e seis colaborações: de Faculdades de Direito, de Tribunais de Justiça, de juízes, de serventuários públicos, da OAB, de entidades representativas de classe. No entanto, o Senador Accioly Filho teve que renunciar, por um imperativo de consciência, como ocorreu agora com o Senador Bernardino Viana, porque o Governo é intransigente. Manda para cá um pacote mal feito, reconhece que é mal feito, diz que depois modifica a lei, e não permite que os legisladores a modifiquem em tempo. Quer dizer, usa de todos os instrumentos cerceadores da atividade deste Congresso.

Isto precisa acabar, porque o povo não está disposto a continuar assistindo a esse espetáculo de intransigência. É necessário que todos se convençam de que os tempos são outros e que, se este Congresso, se for fiel ao comportamento, de decidir autonomamente, soberanamente como ontem o fez, voltará a ser Poder. Mais importante do que consagrar prerrogativas formais em textos frios é os representantes do povo exercerem o direito que têm.

Portanto, louvamos todos os integrantes do PDS ao lado dos demais de todos os Partidos de Oposição que procuraram influenciar a decisão de ontem, no sentido de ela ser consentânea com os interesses coletivos.

Quando, hoje, um repórter veio nos perguntar — face a que se estavam aventando a hipótese de o Governo, em março repetir um novo projeto, apresentando a sublegenda, — o que o Líder do PMDB julgava a respeito, lhe dissemos: Isso seria uma insânia, um verdadeiro acinte. Não podemos admitir, porque se configuraria num verdadeiro deboche. O Governo sabe que a opinião majoritária desta Casa — e ficou comprovado ontem — é contra a sublegenda. Se tentar insistir, será um insensato e mostrará que, na verdade, não deseja construir o futuro desta Nação de acordo com a vontade dela.

Com a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^o sabe, aliás todos os Congressistas, e a imprensa dá conhecimento, o Congresso Nacional reuniu-se terça-feira para aumentar os subsídios dos Srs. Prefeitos; quarta-feira, para permitir que as Assembléias Legislativas fixassem os seus subsídios, o que equivale a aumentá-los; quinta-feira, votamos a sublegenda. E a grande maioria, a consciência do Congresso Nacional ali estava para rejeitar o “pacote da Previdência”, que, em lugar de aumentar, reduz a aposentadoria dos pobres trabalhadores do Brasil. Terça-feira, deveremos votá-lo e confesso a V. Ex^o a minha frustração completa, se não puder oferecer o meu voto contrário ao “pacote da Previdência”.

O SR. MARCOS FREIRE — Grato a V. Ex^o e exaltamos a sua declaração. Por isso mesmo foi que subscrévemos um documento, firmado por todos os Líderes dos partidos de Oposição, solicitando que, após o término daquela sessão de ontem, se abrisse a sessão extraordinária para apreciação da matéria previdenciária. Era preciso que nesse impulso nós liquidássemos de vez aquela iniciativa do Executivo. Infelizmente, isso não ocorreu, mas nós vamos ter oportunidade de terça-feira estar presentes. E fazemos um apelo a todos os Srs. Congressistas, independentemente de siglas partidárias, para que venham coroar esse trabalho de autonomização das nossas decisões, comparecendo na sessão de terça-feira, para colocarmos o nosso voto a serviço do povo.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo — Apenas para dizer, como V. Ex^o deve saber, que tem todo o apoio da Bancada do Partido Popular o seu pronunciamento. V. Ex^o faz uma síntese dos problemas vividos nas últimas horas e faz, acima de tudo, a apologia do Poder Legislativo. V. Ex^o apenas está dizendo que o Poder Legislativo deve legislar. Nós do Partido Popular lhe damos todo o apoio. Estaremos juntos com a Bancada do PMDB e juntos, certamente, com outros parlamentares, também, do PDS, para demonstrar a independência deste Poder, porque sabemos que sem o Legislativo forte, nós não teremos uma democracia forte neste País.

O SR. MARCOS FREIRE — A intervenção do Senador Affonso Camargo possibilita-nos declarar, de públicos, que somos testemunha do trabalho por S. Ex^o desempenhado, de tal forma que poderíamos dizer que o Senador Affonso Camargo foi um dos esteios da vitória de ontem, juntamente com companheiros do seu partido, do nosso partido e de integrantes do PDS.

É essencial que sintamos os novos tempos e, sobretudo, sejamos fiéis aos compromissos que temos perante o povo.

Assim, queremos deixar assinalados, nos anais da Casa, os fatos que significam dias novos e, sobretudo, manifestar o nosso direito de, sem nenhuma afronta, sem desconhecer o direito que o Executivo tem de também participar do processo legislativo, não nos conformarmos que se queira eclipsar este Po-

der, pois, como diz muito bem o nobre Senador Affonso Camargo, nós queremos ser Poder Legislativo.

Se o Governo, no uso das suas atribuições, nos manda um projeto que reconhece ser deficiente, chega mesmo a admitir que haverá modificações posteriores na lei, então para que essa urgência para um projeto desfeituoso?

Então, o caminho lógico, democrático, legítimo seria o Governo, pelo menos, retirar a urgência para a apreciação dessa matéria. E, aqui, na Casa do povo, dos representantes da opinião pública brasileira — em que o Governo, por sinal, tem maioria parlamentar — nós cuidaríamos de inserir as emendas ou as alterações que se fizessem necessárias para que, com essas alterações na lei previdenciária, o projeto não fosse o que é um esbulho do direito dos aposentados e daqueles que recebem salários minguados.

Até hoje ninguém sabe a quanto monta o débito da Previdência Social, nem, muito menos, o montante real da sua dívida ativa, incobrável aquela pertinente à União, já parcelada em sessenta prestações ou mais a de inúmeras empresas, contando-se, dentre elas, algumas estatais.

Não se incluem, no conjunto dos devedores do sistema previdenciário as multinacionais, por uma razão muito simples: são as que menos empregam gente, as que mobilizam a menor quantidade de mão-de-obra, por isso seu passivo trabalhista pesa tão pouco quanto suas obrigações salariais.

Também não estamos esclarecidos, pelas estatísticas oficiais, a respeito de quanto importa, percentualmente, nas despesas globais do INPS, o acréscimo de dez por cento para os que ganham até 3 salários mínimos.

Entretanto, o Governo parece pensar que, cortando esse benefício, poderá equilibrar o balanço da Previdência Social.

Igualmente não há estatística reveladora do que significa, no montante das despesas previdenciárias, o pagamento da aposentadoria aos que retornaram ao emprego, na situação de novos contribuintes, descontados por si e pelos patrões e carreando, por esse novo emprego, o equivalente à metade do salário novo, que pode, inclusive, ser superior ao que recebe do INPS como aposentado.

Manifestada a ameaça de bancarrota, pensou-se numa lei que a esconjurasse.

Uma lei exclusivamente feita por tecnocratas, a que não se admite nem a emenda proposta pelo Senador Nilo Coelho, em nome da bancada do PDS.

No dia 5 de agosto, no clímax da crise previdenciária, dizia, num editorial da página nobre, o jornal *O Estado de S. Paulo*:

“Foi preciso que a Previdência Social entrasse em colapso — acusando deficit que pessoa alguma sabe dizer quanto monta — para que o Presidente da República tivesse a coragem política de mandar reduzir gastos antes de procurar recursos fora do Tesouro Nacional para custear este elefante branco em que se transformou o sistema de segurança social no Brasil.”

Ao notar a xifopagia entre a crise econômica e social, na qual se inclui a Previdência e a própria crise política — quando a sociedade civil e o Estado se colocam como antípodas — o articulista traz, na verdade, um dado novo ao debate e faz com que nos convençamos, no mínimo, de que há sobretudo uma crise administrativa, quando a tecnocracia é que comanda o Estado, tendo, entre os espectadores, um insatisfeito partido governista, que não é ouvido nem cheirado para uma decisão de maior importância. E ainda o querem levar à reboque, como um boi amarrado para o matadouro.

Se nós, os oposicionistas, que apresentamos algumas centenas de emendas ao projeto previdenciário do Governo, veremos todas jogadas ao arquivo, sem, sequer, o banho lustral de um parecer contrário — pois teremos um projeto sem relator, seguindo, silenciosamente, os trâmites para a sanção por decurso de prazo — lamenta-se muito mais o Líder da Maioria que, com uma emenda singular, de toda a bancada, não conseguiu, nem assim, ultrapassar a malha fina da vigilância dos cérberos oficiais.

Ela também irá para o arquivo, juntamente com as da Oposição.

Enquanto isso, o Governo, à guisa de consolo, anuncia que está preparando outra mensagem, modificadora daquela que quis aprovada sem exame.

Serão outros os técnicos atuariais?

Outros serão os tecnocratas que vão encaminhar o assunto?

Ou a mesma equipe sediça, preparada por mais de quinze anos de falsa onisciência, elaborará a peça?

Não sabemos, Senhor Presidente.

Desconfiamos, apenas, de que, muitas dessas emendas aqui estudadas serão exumadas do depósito comum, para o exame desses tecnoburocratas. Ne-las se inspirarão, para alguma coisa de bom — se isso é possível, — como produto do seu novo exercício legislativo.

Se não confiamos em que haja, nessa imensa *troupe*, atuários realmente competentes, é preciso que, antes de pensar numa sistemática propícia ao em-

pate de contas, desaconselhável um *superavit* e insuportável um *deficit*, pelo menos se advirtam os assessores do Presidente da República e do Ministério da Previdência e Assistência Social de que, na verdade, o desconto mensal, em folha, de assalariado, constitui o prêmio de um seguro, a exigir a contraprestação na inatividade.

Se alguém contratar um seguro de previdência numa entidade privada, pago o último prêmio — com vinte, vinte e cinco, trinta ou trinta e cinco anos, conforme as cláusulas contratuais — a empresa seguradora não reduzirá a devida aposentadoria, porque o segurado haja obtido outro ganho.

Pois é nada menos do que isso o que propõe o projeto do Governo: se o segurado se reemprega, recebe apenas a quarta parte do seguro, que só passará a ser devido por inteiro, se perder o novo emprego.

Mas como pode ser assim?

Os cálculos atuariais feitos pelas seguradoras se orientam a garantir o pagamento da contraprestação dos prêmios, sem qualquer prejuízo para elas.

Justamente essa garantia da não redução do seguro é que atrai os segurados.

Entretanto, com a previdência oficial seria diferente: a aposentadoria deixa de ser uma conquista paga pelo trabalhador em dezenas de anos do serviço, para transformar-se numa esmola dada pelo Estado, ao seu alvedrio, como o Grande Esmoler!

Diga-se o mesmo quanto à supressão dos 10 por cento consignados, recentemente, aos que recebiam, da Previdência Social, até três salários mínimos.

Se o Governo consagrhou essa orientação, é de se pressupor que os cálculos atuariais haviam demonstrado a possibilidade de o sistema previdenciário oficial suportar o ônus decorrente.

De qualquer modo, num e noutro caso, configura-se direito adquirido, que não pode ser suprimido pela lei nova, cuja eficácia não atinge as situações já constituídas, principalmente patrimoniais.

Então, se aprovado sem emendas esse monstrengão que o Governo nos mandou, veremos milhares de aposentados que obtiveram novo emprego e dezenas de milhares dos que recebiam o abono de dez por cento batendo às portas dos tribunais, dando um ingente trabalho ao Poder Judiciário, para dizer que o governo errou e que a Previdência deve pagar exatamente o que já vinha pagando os seus beneficiários.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Marcos Freire, para ratificar o apelo que V. Ex^e faz da tribuna ao próprio Poder Executivo, no sentido de que abra mão do rito privilegiado de que se cerca a tramitação da mensagem referente à Previdência, a fim de possibilitar um estudo mais aprofundado e mais detido em torno dessa importante proposição. São milhões de brasileiros que compõem a grande massa previdenciária, que estão a exigir esse cuidado, essas atenções maiores por parte do Governo e do Congresso, no exame de uma matéria de tamanha repercussão. Portanto, V. Ex^e, com a sua autoridade de Líder do PMDB, com a sua responsabilidade de representante do povo, V. Ex^e pode reenfatizar esse apelo, contando com o nosso apoio decidido, a fim de que chegemos a sensibilizar o Governo, levando-o a retirar a urgência de que se tem cercado a tramitação dessa matéria.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o apoio que nos traz o nobre Senador Mauro Benevides à sugestão que apresentamos da retirada, pelo menos, da urgência do projeto, senão do projeto mesmo. Não vemos nisso nenhum demérito, nenhuma agressão ao Executivo, haja vista o caso a que nos referimos de a Presidência do Congresso, que tendo marcado a sessão para as 19 horas ou 18 horas, da próxima terça-feira, teve a sensibilidade de ver a procedência do nosso apelo, uma antecipação da hora para que o Congresso pudesse examinar a mensagem na próxima semana e o fez sem nenhuma desonra, sem nenhuma diminuição na sua autoridade.

Política é entendimento. Nós não podemos ter a pretensão de acabar com os interesses conflitantes em jogo. Eles existirão sempre, o problema é harmonizá-los. Portanto, que o Executivo, também, manifeste igual compreensão do problema, sinta que há um repúdio em relação a sua mensagem e, portanto, tenha esse gesto de compreensão e até, no nosso entender, de autodefesa, não se expondo a uma segunda derrota, mas, sentindo os anseios populares, que procure retirar a mensagem ou, quando nada, retirar a urgência da mensagem previdenciária. O projeto criou uma repulsa generalizada no País e, a esta Casa, ao PDS, como ao PMDB, como ao PP que têm assento no Senado Federal e aos demais partidos da Oposição cabe interpretar os anseios populares. Ninguém pode exigir do representante do povo que ele se sacrifique em favor de um projeto com o qual não concorde.

O Sr. Hugo Ramos — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador, peço a V. Ex^e que não conceda mais apartes, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE — Com a benevolência da Presidência, ouviremos o aparte do nobre Senador Hugo Ramos para, em seguida, encerrarmos este pronunciamento.

O Sr. Hugo Ramos — Nobre Senador, respeito a sua posição. É apenas para declarar que estou inteiramente solidário com o discurso de V. Ex^e e com o aparte do nobre Senador Alexandre Costa. Nós compreendemos que, efetivamente, o Governo, ele próprio, reconheceu o seu erro, de maneira que não podemos endossar o erro que ele próprio reconhece.

O SR. MARCOS FREIRE — Grato, mais uma vez, à colaboração que nos é prestada. E, quem sabe, senão apenas o Legislativo deu um passo novo na noite de ontem, quem sabe se o próprio Executivo não teria essa sensibilidade de sentir que os tempos são novos tempos e, portanto, nos brindar, neste final de semana ou no início da próxima, com uma outra mensagem, retirando o "pacote" previdenciário, ou, pelo menos, dispensando a urgência que foi solicitada para sua tramitação, dando ensejo à Casa do povo de agir e decidir de acordo com a vontade do próprio povo. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JUNIOR NA SESSÃO DE 26-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LOMANTO JUNIOR — (Pronuncia o seguinte discurso, por cessão.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro hoje, Sr. Presidente, para homenagear mais um aniversário do Jornal *A Tarde*, admirável vespertino da minha terra, um dos porta-vozes mais autênticos do pensamento, da opinião e das aspirações mais legítimas da Bahia. O Jornal *A Tarde* completou no dia 15 de outubro, mais um ano de profícua existência, como um dos veículos mais admiráveis como intérprete do pensamento libertário da minha terra.

Fundado em 15 de outubro de 1912 pela figura intrépida, pelo jornalista inigualável, pelo bravo e inesquecível defensor das causas públicas da Bahia Ernesto Simões Filho. Simões Filho foi um *double* de político e de jornalista, representou a Bahia no Congresso Nacional com aquele talento e a dignidade que lhe eram peculiares, liderou a sua bancada com a sua inteligência privilegiada. Ainda na Velha República, no Governo de Washington Luiz, era Simões Filho o líder do pensamento baiano, e, sem dúvida alguma, o próprio intérprete do pensamento nacional no Congresso. Representou a Bahia em várias legislaturas, dele guardamos os seus ensinamentos e tive a honra, Srs. Senadores, de ser um dos seus modestos discípulos. Foi exemplar Ministro de Educação no Governo do Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Ex^e uma aparte?

O SR. LOMANTO JUNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — Para solicitar que V. Ex^e permita juntar a minha palavra à sua, em louvor e homenagem ao grande jornal, fundado por Simões Filho, e que é realmente uma expressão cultural da Bahia e uma das melhores do jornalismo brasileiro.

O SR. LOMANTO JUNIOR — O aparte de V. Ex^e incorpora-se ao meu modesto pronunciamento desta tarde, valorizando-o porque é a expressão do próprio Rio Grande do Sul, através de uma das figuras mais respeitáveis do Congresso Nacional, que todos nos habituamos a admirar.

Mas prosseguindo, Sr. Presidente.

Fui discípulo de Simões Filho e dele aprendi, lições de coragem para enfrentar os momentos de vicissitudes e as horas das adversidades, com ele aprendi a não me desviar da diretriz traçada desde que ela objetive alcançar, ou contribuir para a grandeza do meu Estado. Se recebi de Otávio Mangabeira as lições que ainda hoje me são muito úteis, e me honram sobremodo recordo-me dos admiráveis ensinamentos de Simões Filho, homem corajoso, intrépido, que não recuava diante do perigo; mais valente, mais intímorato, mais destemido se tornava quando as dificuldades se antepunham à sua caminhada.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JUNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Lourival Baptista.

*O Sr. Lourival Baptista — Eu inicialmente quero agradecer a V. Ex^e, por ter me concedido este aparte, e quero me solidarizar com a homenagem que presta à *A Tarde*, na pessoa do seu fundador, o eminente baiano Simões Filho, homem que honrou a Bahia no Congresso Nacional, foi Ministro da*

Educação e Saúde e que por todos os títulos merece essa homenagem de V. Ex^o. Quero saudar *A Tarde*, hoje dirigida com muito acerto pelos seus filhos, Regina Simões de Mello Leitão e Renato Simões, os Diretores Jorge Calmon, Cruz Rios, e entre outros, os assíduos colaboradores Junot Silveira e Adroaldo Ribeiro da Costa, homens que lá trabalham para o êxito do grande Jornal, cujo conceito adquiriu dimensões nacionais. *A Tarde*, na verdade é um jornal à altura da Bahia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço o aparte de meu nobre colega, Senador Lourival Baptista, cujas rãfzes plantadas no solo baiano vêm desse o nascimento.

Mas Srs. Senadores, prosseguindo.

Falava da figura de Simões Filho, que legou às gerações que lhe sucederam, exemplo de bravura, exemplo de honradez, exemplo de dignidade, mas sobretudo, exemplo de amor à Bahia. Recordo-me Sr. Presidente, certa feita, a postura de Simões Filho, diante de um agravio que se lhe dirigia. Passava pela rua Chile, tradicional artéria da Bahia, o Dr. Simões, como nós o tratávamos, e eis que no aceso de uma campanha política, um seu adversário de uma sacada, de um dos velhos sobrados da Bahia voz, em altos brados gritou: "morra Simões Filho". Sereno, e impávido volta-se aquela figura apolínea para o alto da sacada e responde àquele que proferiu infeliz expressão, com a seguinte frase, que ficou célebre na História política do meu Estado como uma resposta lapidar "Morra Simões Filho sim, mas viva a Bahia".

Era um homem assim, que não temia as procelas, que enfrentava as rãfzes, que quanto mais proceloso fosse o mar da sua luta, mais ele conduzia o timão com segurança admirável, este homem lega à Bahia o seu exemplo. Eu que tive a honra, a grande honra de receber os seus ensinamentos, pelas suas mãos ainda universitário, fui conduzido para a vida pública. Quanto estímulo, quanto entusiasmo, quanto encorajamento daquela figura luminar, eu recebi ainda jovem. Nas diversas pugnas que tenho travado na Bahia — já são quase 35 anos de vida pública — ainda tenho em mente, as lições daquele admirável mestre, mestre de política, mestre de jornalismo, mestre de coragem, mestre de intrepidez, mestre de bravura, mestre de lealdade, Simões Filho é a síntese admirável do político baiano.

A Tarde se constitui sempre, ao longo da minha vida pública, no portavoz das minhas mensagens. Foi ela um dos veículos mais pujantes na defesa da minha candidatura ao Governo da Bahia. Foi ela, no Governo, quem me forneceu um elenco de grandes auxiliares, a começar pela figura do seu Diretor-Superintendente, o único filho varão de Simões Filho, o seu sucessor, o homem que continua escrevendo no seu jornal para que, ali, se configure, sempre a presença do seu saudoso pai: Renato Simões. Tive-o como Presidente da Comissão de Planejamento Econômico e este jovem, e este admirável colaborador foi, sem dúvida alguma, um dos ideólogos e construtores do Centro Industrial de Aratu, que se constitui, hoje, instrumento vivo do desenvolvimento do meu Estado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — O jornal *A Tarde*, da Bahia, Senador Lomanto Júnior, fez aniversário no dia 15 passado. V. Ex^o realça, no Congresso, o trabalho desse jornal, e o faz com base na figura do seu fundador, o inesquecível Simões Filho. A Bahia tem dado ao Brasil um admirável elenco de grandes homens. Certamente Simões Filho faz parte deste elenco. O seu nome ultrapassou as fronteiras do Estado e tornou-se nacional. V. Ex^o, como Vice-Líder do PDS, já representa o nosso Partido. Aceite, porém, a minha solidariedade pessoal nesta homenagem que presta ao grande Jornal baiano.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço, Senador José Lins, o seu brilhante aparte.

Mas, como eu ia dizendo, aquele jornal forneceu para o meu Governo um elenco admirável de colaboradores, a começar, repito, pelo seu Diretor-Superintendente Renato Simões. Mais: a figura admirável do jornalista, do historiador e homem de letras que é Jorge Calmon; foi ele o meu exemplar Secretário da Justiça que me prestou uma colaboração que jamais poderei esquecer. A figura de Joaquim Alves da Cruz Rios serviu-me como o meu competente e leal Chefe da Casa Civil e José Curvelo, este dedicado e fiel colaborador que chefiou a Imprensa Oficial do Estado, Junot Silveira, Adroaldo Ribeiro Costa e tantos outros foram excelentes colaboradores, admiráveis na obra que realizei à frente do Governo da Bahia.

Não posso deixar de fazer um registro especial à Presidente da Editora *A Tarde*, a filha mais velha de Simões Filho, Regina Helena Simões de Mello Leitão, minha queridíssima amiga e, sem dúvida alguma, herdeira do caráter, da delicadeza, da lealdade também do espírito de bravura do seu honrado pai.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Senador Lomanto Júnior, para mim não representa admiração os conceitos que V. Ex^o, na tarde de hoje, traça do grande jornal baiano. Fiz uma viagem com V. Ex^o a Nova Iorque e, lá vi, do seu interesse em além-mundo pelas coisas da Bahia. Posso afirmar, nesse ligeiro aparte, que V. Ex^o falar sobre a Bahia e sobre aquilo que vai pelo seu coração, é muito importante e para nós que podemos lhe ouvir, porque, V. Ex^o representa, na realidade, a Bahia. Obrigado a V. Ex^o.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço, Senador Agenor Maria o seu aparte, que, na sua já proclamada generosidade e bondade, ergue-me na condição de símbolo da minha terra. Isto para mim é motivo de gáudio, mas recebo esta manifestação como fruto da sua bondade, meu querido amigo Agenor Maria.

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente, *A Tarde* é um jornal democrático-liberal. Caracteriza-se pelo equilíbrio e moderação em suas manifestações opinativas, e pela preocupação na veracidade das notícias. Seus dirigentes dizem ter por norma a identificação, tão completa quanto possível, das posições do jornal com o sentir e o pensar da própria comunidade baiana.

É sem dúvida alguma o jornal de maior circulação no Norte e Nordeste do Brasil. E durante todo esse tempo, vem se mantendo com a sua firme orientação de bem informar ao povo. *A Tarde* representa a própria Bahia na sua manifestação cultural, na sua manifestação libertária, na sua manifestação política, e na sua manifestação social. *A Tarde* é, sem dúvida alguma, o retrato da própria Bahia.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^o me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lomanto Júnior, a nossa Bancada, através dos eminentes colegas, Senador Paulo Brossard e Agenor Maria, já se manifestou partilhando do regozijo que V. Ex^o externa, neste instante, pelo transcurso de mais um aniversário do Jornal *A Tarde*. Desejo eu, em meu próprio nome e no do Líder Marcos Freire, também render a minha homenagem de admiração e esse brilhante periódico que, em toda já longa trajetória, tem prestado assinalados serviços, não apenas ao desenvolvimento da Bahia, mas sobretudo às causas democráticas deste País. Portando presto, neste instante, a homenagem ao inovável Simões Filho, fundador do Jornal, e a todos aqueles que têm dado continuidade a uma obra tão meritória.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço muito sensibilizado o aparte do nobre Senador Mauro Benevides que, em nome da sua Bancada, manifesta a sua solidariedade nesta homenagem, que já, agora, o Senado presta à memória de Simões Filho e, sem dúvida alguma, a sua grande obra, que é o Jornal *A Tarde*.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo o aparte ao eminente Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Lomanto Júnior, *A Tarde* não é um jornal de circulação nacional, mas é estrela cintilante da constelação da imprensa nacional pela sua atuação coerente ao longo da sua brilhante existência, pela sua posição de defesa intransigente da liberdade, da democracia; pela sua defesa intransigente dos interesses nacionais. *A Tarde* é um jornal que honra, orgulha, enobrece a imprensa brasileira. Ao ensejo das apreciações que V. Ex^o faz, pela passagem de mais um aniversário deste Jornal baiano, deste Jornal brasileiro, o Partido Popular se associa, com grande júbilo, para expressar a sua direção, a todos os seus colaboradores, os votos de cumprimentos de que *A Tarde* prossiga nessa sua brilhante trajetória.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço o seu aparte, Senador Evelásio Vieira, que fala em nome do Partido Popular. Agora é o Senado na sua inteireza através do PMDB, do PDS e do PP, é o Senado que manifesta o seu regozijo, é o Senado que homenageia aquele brilhante vespertino. V. Ex^o diz bem: "A Tarde é sem dúvida alguma, uma estrela de primeira grandeza, dentro da constelação da Imprensa Brasileira". *A Tarde*, na Bahia, é o sinônimo de jornal, ela está tão identificada com o povo baiano que se alguém mandar comprar o jornal e não nominá-lo a pessoa que vai comprar o jornal, traz *A Tarde*. Ela é sem dúvida alguma um veículo que faz opinião. Ela representa um pensamento da terra; ela é sem dúvida alguma a intérprete dos valores culturais e morais da nossa terra.

Ao longo da sua existência tem sido de uma admirável coerência. Não se afasta daqueles princípios que norteiam a imprensa brasileira dos princípios de informar, de não deturpar as informações. *A Tarde*, se alguém pedir um

paradigma de jornal da Imprensa brasileira, pode-se apresentar aquele vespertino de Simões Filho, como símbolo desta imprensa libertária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir este meu pronunciamento, agradecendo a quantos me apartearam, a quantos enriqueceram o meu modesto discurso, todos transmitindo a imagem que Simões Filho legou à Bahia, e ao seu símbolo que é o jornal *A Tarde*, o preito da sua homenagem. Desejo que ela se estenda, não somente àqueles aqui nominados, aos seus dirigentes, aos seus redatores, mas também aos seus funcionários até o mais humilde jornaleiro que o distribui pela Bahia inteira modelo de eficiência na comunicação e que, acima de tudo, é o símbolo da Bahia que não se curva, que não se rende ao arbitrio, à tirania e à prepotência. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 26-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de mais nada, gostaria de agradecer ao Senador Bernardino Viana pela cessão do seu horário, destacando inclusive sua ação na tentativa de modificar o projeto da Previdência Social. Projeto este ineficaz e injusto; ineficaz, porque não resolverá o problema da Previdência Social, e, injusto porque atinge exatamente a faixa de trabalhadores de um a três salários mínimos e, principalmente, os aposentados. Num país em que a inflação atinge a mais de 100%, o aposentado brasileiro tem que retornar ao trabalho, face exatamente ao aumento incessante do custo de vida e, especificamente, à desvalorização constante de nossa moeda.

Nesta linha de raciocínio, trago ao Senado Federal, para debate e análise, a participação dos gastos de caráter social, do total geral da despesa da União, sobretudo, das suas funções de educação, saúde, previdência e assistência, habitação e outros serviços comunitários.

Sr. Presidente, na participação desses gastos, vou-me referir ao total geral das despesas da União, considerando os valores de 1980 e tomado em milhões de cruzeiros, para mostrar, percentualmente, o seguinte:

Em 1970 se gastava em educação, 6.4; em saúde, 6.9; na previdência e assistência, 40.5; habitação e outros serviços comunitários, 0.6.

Perfazendo, Sr. Presidente, o total geral, e vejam Srs. Senadores, em gastos sociais, de todas as despesas da União, de apenas 54.4 que eram dedicados às funções educação, saúde, previdência e assistência, habitação e outros serviços comunitários.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^a, nessa análise, absolutamente sóbria e competente sobre um fato numérico e, portanto, de difícil contestação, dá o retrato completo, sem retoque desse Governo. Um Governo que gasta praticamente a metade da renda em objetivos não sociais e já que nós supomos que ele não gasta em armamentos como as grandes potências estão gastando, gasta tudo isto na administração e naquilo que se convencionou chamar de segurança nacional. Chamo a atenção de V. Ex^a, antes que V. Ex^a se aprofunde nessa análise, para outro fato. É que não é somente estranhável este fato, visto globalmente, há, também, eu diria, uma concentração da renda nacional em Estados mais favorecidos. E explico, no Nordeste, Sergipe, meu Estado, produz lucros indiretos para a Nação, como, por exemplo, petróleo, gás natural e sabe V. Ex^a a luta que o meu Estado, e todos esses Estados que têm plataforma produzindo petróleo, têm feito no sentido de receber verbas condizentes com as riquezas que lá são exploradas. Nunca conseguimos isso. É uma evasão enorme de rendas dos nossos Estados, somada àquela evasão indireta como, por exemplo, a loteria esportiva, que traz fortunas, semanalmente, dos Estados mais pobres em direção ao Sul, e que não retornam, como sabe V. Ex^a, além da loteria e da loteria federal e outras coisas desse tipo deste singularíssimo País onde o jogo é proibido. Então, veja V. Ex^a que, além dessa concentração enorme de gastos administrativos, de um Governo de olhos vesgos para os gastos com os problemas sociais, para nós do Nordeste ainda aflora, como um problema de grande magnitude, essa sangria de recursos indiretos que está fazendo que esta Federação não exista, a não ser para sangrar os menores e encher as burras da Nação. Por isso que V. Ex^a mais uma vez tem muita razão ao afirmar que este é um assunto de debate, e esperamos que o partido do Governo, responda, ou pelo menos não deixe passar em branco mais esta denúncia, mais esta constatação da Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gilvan Rocha, tem razão V. Ex^a

Nós vamos tentar mostrar, com os próprios números da Fundação Getúlio Vargas, números do Governo, exatamente a pouca aplicação social dos gastos da Nação. V. Ex^a falou da evasão, sobretudo nos Estados mais pobres,

inclusive nos Estados nordestinos, como é o Estado de V. Ex^a. E claro, partimos do princípio, exatamente, de que esse centralismo que aí está, sobretudo esse modelo econômico, é que tem empobrecido Estados e municípios.

Veja V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha, ainda na última sexta-feira, em Belo Horizonte, nas ruas da minha capital, eu pude sentir de perto, muito de perto, como tenho sentido em outras cidades do meu Estado, a revolta — eu já diria a revolta — contra esse modelo econômico que aí está, contra essa política social perversa do Governo. A todo instante, eu deparava, Senador Gilvan Rocha, com uma certa descrença em relação ao processo político e diria mesmo em relação à própria classe política, mas, ao mesmo tempo, aquela esperança de que o processo eleitoral de 1982 trouxesse uma reversão do que está hoje acontecendo neste País, aquela reversão em que nós precisaríamos detectar os problemas sociais. E detectando esses problemas, aí sim, aplicar uma ordem econômica mais justa, exatamente ao contrário do que tem acontecido agora, em que o País é tido como a sétima economia do mundo e o que nós escutamos como, ainda hoje ouvimos, através do aparte de V. Ex^a, do aparte do Senador Henrique Santillo ao discurso do Senador Agenor Maria, é o empobrecimento cada vez mais constante da nossa população. E que o poder econômico, o abuso do poder econômico não está trazendo benefícios à Nação.

V. Ex^a citou o exemplo do seu Estado. Eu citaria o caso de Minas Gerais, no perfil do seu endividamento externo, que já chega à faixa dos 600 milhões de dólares. Veja V. Ex^a, são 600 milhões de dólares. E o que Minas Gerais faz hoje, para buscar mais empréstimo a nível externo, é aquilo que o americano chama *roll-over*, apenas busca mais dinheiro para poder pagar essa dívida.

O pior, Senador Gilvan Rocha, é que, se nós analisarmos o perfil da dívida externa mineira, nós vamos verificar que mais de 40% dessa dívida não é aplicada em benefício social. Foram aplicados mais de 40% na construção de estradas. Por quê? Minas Gerais segue o exemplo do desenvolvimento do País, segue o exemplo do desenvolvimento implantado por esse modelo econômico em vigor no País pós 64. É por isto que trago, hoje, numa tentativa de interessar o Senado, os dados sobre gastos da União, em relação ao total das despesas nas chamadas funções sociais.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Itamar Franco, nós estamos acompanhando a linha de raciocínio de V. Ex^a, iniciada esta linha com menção expressa a essas aplicações previstas na lei de meios da União. Posso dizer a V. Ex^a que, designado relator do anexo do Ministério da Previdência, eu meu debrucei sobre as dotações ali consignadas a fim de que pudesse aquinhar aquela pasta com quantitativos mais expressivos, que lhe permitissem superar esse embargo calamitoso pelo qual se envereda a previdência brasileira. Todos nós, não apenas eu, relator, mas os demais integrantes da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, nos defrontamos com uma dificuldade insuperável, consequente de norma constitucional expressa, impedindo-se de promover qualquer alteração que implique em modificação da natureza, do objetivo e do montante das verbas ali consignadas. Veja, portanto, V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, a que plano foi relegada a participação do Congresso na elaboração orçamentária. Estamos hoje circunscritos a um trabalho meramente homologatório: recebemos a proposta do Poder Executivo e nos limitamos a apreciá-la para respeitar uma tradição, porque nada se pode inovar, nada se pode modificar, nada se pode introduzir, mesmo que nos defrontemos com dotações insignificantes, irrelevantes diante dessa ou daquela importância para esse ou aquele ministério do Poder Executivo. Era a conclusão a que eu desejava chegar, nesta breve intervenção ao discurso de V. Ex^a, conclamando os nossos eminentes colegas, desta e da outra Casa do Congresso, para que modifiquemos o texto constitucional, a fim de que a discussão e votação do orçamento possa assegurar aquela modificação que, no presente momento, é inteiramente impossível.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador Mauro Benevides, mas esta modificação não é de ordem constitucional, lembrada por V. Ex^a, no meu entendimento, ela só irá ser processada a partir de 1983, quando, por certo, a maioria do Congresso Nacional será formada por forças oposicionistas, forças essas que precocemente, se dividiram. Mas sempre restará a esperança de que o povo irá avaliar e julgar a linguagem de todos nós, não apenas quando nos apresentarmos como homem de oposição porque só isto não basta. Será necessário que haja credibilidade nesta linguagem e que o homem que a pregue possa, amanhã, se for eleito, cumpri-la.

Tem razão V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, o que o Congresso faz com relação a este orçamento, o chamado Orçamento Fiscal, é apenas uma análise. E apenas um orçamento fiscal. Do Orçamento Monetário, o Congresso não toma conhecimento; do orçamento das empresas estatais, as cha-

madas administrações diretas, sequer o Congresso Nacional toma conhecimento. Tanto assim que tive ocasião de apresentar dois projetos de natureza modificativa, para que o Congresso examine o Orçamento Monetário e que as empresas estatais brasileiras, aliás uma tese que V. Ex^ª tem defendido insistente, aqui no Senado Federal, com o aplauso de todos nós, que essas empresas estatais, repito, prestem contas ao Congresso Nacional, porque, por incrível que pareça, Senador Mauro Benevides, basta que a União seja minoritária neste ou naquele campo, o poder público não pode sequer fiscalizar uma empresa com dinheiro público. Exatamente por isto, repetindo a expressão de V. Ex^ª, é que, de plano, nós estamos impedidos de proceder às modificações, sobretudo aquelas mudanças no âmbito social que nós gostaríamos de fazê-las.

Sr. Presidente, continuo mostrando os números. E já os dei de 1970. Eu os tenho aqui de 1970 a 1978. Há bilhões de 1980, como disse no início. Vou analisar de 1971, Sr. Presidente, para depois passar a fazer uma comparação com 1978.

Dizia eu, que em 1970, no setor educação, nós aplicamos — 6,4; já em 1971 caímos para — 6,2. Saúde, 6,9 para 1970 e 6,4 em 1971. Na Previdência e Assistência em 1970, 40,5, caindo em 1971 para 37,8. Habitação e Outros Serviços Comunitários: de 0,6 para 0,6 em 1971.

Sr. Presidente, vamos ao ano de 1978. Educação — 5,1. E veja, Senador Evelálio Vieira, que tem debatido o problema educacional aqui no Senado Federal. De 1970 para 1978 nós caímos em 1,3. No setor de V. Ex^ª, Senador Gilvan Rocha, a Saúde em 1970, de 6,9, nós passamos para 6,2. Veja V. Ex^ª, um acréscimo de 0,3. A Previdência e Assistência Social: de 40,5, passamos para 41,4 num acréscimo de apenas 0,9. Habitação e Outros Serviços Comunitários, essa habitação tão decantada pelo Governo. Nós, em 1970, fomos de 0,6 para 0,6 em 1978.

O Sr. Gilvan Rocha — Sem computar aí o dinheiro do avião a jato do Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gilvan Rocha, estamos cansados de dizer aqui no Senado, de falar sem que a Maioria se manifeste: só a segunda usina nuclear brasileira, a preço de 1979, Angra II, estava custando ao País, pelo menos a preço de construção final, que hoje, evidentemente, já está muito mais, custava naquela época, a preço de 1979, 87 bilhões de cruzeiros. Só Angra II. Era a previsão a preço de 1979.

Mas, no total de gasto de caráter social, Sr. Presidente, os números aqui estão: em 1970, nós tínhamos um total de gastos de 54,4; em 1978, evidentemente que a exigência é muito maior, a exigência social se torna cada vez mais necessária e nós chegamos a um percentual de 54,3.

Vejam agora, Srs. Senadores: no total geral da despesa da União, nós tínhamos, em 1970, 821,6; para 1978, 2.345,1 com um acréscimo, então, de 1.524 bilhões, tomando os cruzeiros de 1980. O que demonstra Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que este Governo aplica pouco na sua função social, e aplica tão pouco, Sr. Presidente, que esses números que não são de um Senador da Oposição, como eu disse, são números fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, números do próprio Governo, que demonstram de uma forma inequívoca que o modelo econômico implantado nesta Nação está precisando sofrer profunda alteração.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^ª me permite, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Mas V. Ex^ª precisa ficar alertado que antes de modificar o modelo, eles já estão cuidando de modificar os índices. V. Ex^ª sabe que está havendo uma controvérsia neste País, de pessoas qualificadas em economia, apontando que este País vai ter crescimento zero este ano. O Governo já deu a resposta. Segundo dados de jornais, a Fundação Getúlio Vargas já está modificando o índice para que o produto nacional bruto não seja zero, vai ser mais do que zero. Aliás, exatamente o que ocorreu no famoso "desflator implícito", invenção, se não me engano, do Ministro Delfim Netto, quando houve aquele rombo no crescimento do produto interno bruto, na época do "milagre" quando foi demonstrado que existiam dados mentirosos, em 73. Então vê V. Ex^ª que este realmente não é um País sério, porque até o fato mais absolutamente correto de que o modelo brasileiro de desenvolvimento degenerou para a falência, isso significando crescimento zero, num País que cresce demograficamente a mais de 2%; é respondido por mudança nos índices. Quer dizer além do modelo não ser sério, os homens também não são sérios.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gilvan Rocha, V. Ex^ª tem razão. Enquanto eles não modificam os índices, V. Ex^ª lembra aí o crescimento

do Produto Interno Bruto. Eu daria, então, também números da Fundação Getúlio Vargas e da Fundação IBGE. E observem Srs. Senadores, o crescimento do Produto Interno Bruto e do emprego. Vamos nos referir ao ano de 1976, quando tínhamos o Produto Interno Bruto de 9,0 para um emprego de 3,6; em 1977, PIB 4,7 para o emprego 1,9; em 1978, PIB 6,0 para o emprego de 2,4; em 1979, PIB de 6,4 para o emprego de 2,6. Em 1980, Sr. Presidente — são dados recentíssimos, — PIB de 8,0 para o emprego de 3,2.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trazendo esses números, fazendo essas considerações ao Senado Federal, tenho para mim que a grande mensagem de 1982 será a mensagem das grandes transformações sociais deste País. Pelo menos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no meu Estado o meu Partido pretende mostrar nas ruas, nos comícios, nas concentrações, que é hora de reverter o processo econômico para o processo social; que é hora, Sr. Presidente, de atendermos às reivindicações sociais, particularmente no Estado de Minas Gerais, em que 70% da sua população economicamente ativa percebe menos que dois salários mínimos. Como eu dizia, o processo de crescimento de Minas Gerais acompanhou o processo de crescimento brasileiro em que a União empobreceu Estados e Municípios.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, apresentava eu exatamente um projeto vedando a inclusão na Ordem do Dia de projetos versando sobre autorização para emdividamento dos Estados e Municípios nos anos eleitorais, pelo menos seis meses antes, para se evitar que Prefeitos e Governadores possam aplicar, através desta máquina estatal, esse empréstimo em benefício de seus candidatos.

O Sr. Evelálio Vieira — Permite um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Evelálio Vieira — Formidável o visual apresentado por V. Ex^ª, do crescimento inexpressivo dos investimentos governamentais para área social. Em contrapartida, para alguns setores econômicos, os percentuais têm crescido de forma fantástica. Por exemplo, para o próximo ano o Governo está reservando setecentos bilhões de cruzeiros para subsidiar as exportações de manufaturas. Isso significará um crescimento de 160% em relação a este ano, que já teve um crescimento fantástico em relação a 1980. Esse setor das exportações com esses subsídios volumosos, extraordinários de setecentos bilhões, contempla as grandes empresas multinacionais; contempla às grandes empresas nacionais; contempla a ineficiência de empresas estrangeiras e nacionais que não precisam se preocupar com melhores índices de produtividade, porque na diferença de preço da colocação dos seus produtos no mercado exterior, contam com os subsídios que o Governo retira do povo, para possibilitar as exportações. Este era o registro que desejava fazer às considerações que V. Ex^ª faz, com grande inteligência e objetividade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Registro, Senador Evelálio Vieira, por demais importante. Exatamente. Subsídios, e o disse V. Ex^ª com muita propriedade, retirados do povo, desse povo empobrecido. Já se diz aqui mesmo no Senado Federal, exatamente essa busca de exportação brasileira, ela tem beneficiado exatamente a quem? Ao grande empresário nacional e às empresas multinacionais. E para isso bastaria que verificássemos os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil.

V. Ex^ª me chama a atenção para um outro dado e os números que pode não interessar a todo Senado, mas pelo menos, nobre Senador Evelálio Vieira, ficam registrados nos Anais e nos debates a nível das Oposições aqui presentes quando se fala em crescimento. Então, eu daria as taxas de crescimento de produtos básicos e bens de consumo, evidentemente um referindo a mil toneladas e outro em mil unidades, e os eletrodomésticos referentes às vendas.

Mas veja V. Ex^ª o importante, exatamente dentro da linha de raciocínio de V. Ex^ª. No período 73/75, de automóveis, tivemos um crescimento de 12,1; eletrodomésticos, 28,1, enquanto, por exemplo, em relação ao arroz, ao feijão, à mandioca e ao milho, que são bens que interessam de perto à população mais carente, o que aconteceu? O crescimento 73/75 foi de 5,2; para o arroz, feijão, 1,9; mandioca, 2,8; e o milho, 15,9. Buscando 73/79, veja V. Ex^ª, os automóveis, 17,2; o arroz, 5,7; o feijão, 1,3; a mandioca, 7,7; o milho, 16,6. Ao passo que os eletrodomésticos, nobre Senador Evelálio Vieira, foram a 106,3. O que demonstra cabalmente, Sr. Presidente, a distorção do que aí está.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que eu gostaria de aduzir nessa tarde.

E foi, portanto, Sr. Presidente, com surpresa, com grande surpresa, que pude perceber, nessa última concentração nossa, em Belo Horizonte, na Assembleia Legislativa, um desejo, sobretudo dos jovens de mudar. E essa mudança, Sr. Presidente, não será feita com os homens do Governo. Não adian-

te o homem do Governo, no período eleitoral, tentar falar a mesma linguagem que a nossa, até uma linguagem de alguns sincera, mas aqueles que tentarão modificar a sua linguagem, o povo não vai acreditar, Sr. Presidente, porque há de questionar, por que não alteraram isso 17 anos de regime mais fechado. Pude observar ainda, Sr. Presidente, esse sentimento de mudança que se faz presente em Minas Gerais, num eleitorado em que 65% tem menos de 30 anos.

É por isso, Sr. Presidente, que temos que acreditar no processo de 1982, temos que chegar às eleições de 1982, porque só através delas, dentro da índole pacífica e tranquila do povo brasileiro, vamos alterar a ordem econômica, política e social deste País.

Sr. Presidente, antes de encerrar as nossas palavras, gostaria apenas de registrar o telex que recebi da Associação dos Cegos de Juiz de Fora, dirigida por esse notável homem de espírito público, João Theodósio de Araújo, em que pede nosso apoio para uma causa junto à Receita Federal, dirigida pelo Dr. Francisco Dornelles. Junto, portanto, a minha voz ao apelo da Associação dos Cegos de Juiz de Fora, fazendo coro ao velho slogan da minha Cidade: "Cego não pede esmola". Como é uma obra filantrópica de grande mérito que ele tem realizado, peço a V. Ex^a que inclua nos Anais do Senado este telex aqui chegado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO, EM SEU DISCURSO:

Telegrama
Senador Itamar Franco
Senado Federal
Brasília-DF (70.160)

A Associação dos cegos em Juiz de Fora vai a presença do respeitabilíssimo amigo comunicar que deu entrada na Receita Federal do Processo protocolado sob número 0168-008276/81. Pedindo autorização para mais uma promoção financeira nos moldes já realizado a mais de seis anos e do conhecimento de V. Ex^a, e da qual prestou contas não só do rigor na entrega dos prêmios como da aplicação do dinheiro apurado, falando mais alto a construção da moderna sede própria e da modelar clínica oftalmológica dirigida ao carente de recursos, com mais de cinqüenta mil consultas e mais de mil cirurgias oftalmológicas. Precisamos prestigio V. Ex^a depositando vossas mãos nossa causa na certeza não nos faltará, para agir junto sua Ex^a Dr. Francisco Osvaldo Neves Dornelles, digníssimo Secretário Receita Federal pedindo boa vontade dele para a nossa causa. Respeitosamente.

João Theodósio de Araújo Presidente Associação dos Cegos em Juiz de Fora.

Em percentagem

Função	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
Educação	6,4	6,2	6,4	6,9	6,5	6,3	5,3	5,6	5,1
Saúde	6,9	6,4	6,1	6,2	6,2	6,0	6,7	7,2	7,2
Previdência e Assistência	40,5	37,8	40,4	41,2	40,6	42,6	41,4	41,9	41,4
Habitação e Outros Serviços Comunitários	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6
Total dos Gastos de Caráter Social	54,4	51,0	53,4	54,8	53,8	55,3	53,8	54,3	
Total Geral da Despesa da União (Em Cr\$ bilhões de 1980)	821,6	906,9	1.059,0	1.248,0	1.442,0	1.719,3	1.939,3	2.107,4	2.345,1

Período	Automóveis	Arroz	Feijão	Mandioca	Milho	Eletro Domésticos
75/73	12,1	5,2	1,9	-2,8	15,9	28,1
77/75	-11,7	18,5	0,5	0,1	16,9	30,3
79/77	18,1	-15,2	-3,6	10,7	-13,9	23,5
79/73	17,2	5,7	-1,3	7,7	16,6	106,3

Anos	PIB (%)	Emprego (%)
1968	11,2	—
1969	10,0	4,0
1970	8,8	3,5
1971	13,3	5,3
1972	11,7	4,7
1973	14,0	5,6
1974	9,8	3,9
1975	5,6	2,3
1976	9,0	3,6
1977	4,7	1,9
1978	6,0	2,4
1979	6,4	2,6
1980	8,0	3,2

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 26-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nosso registro tem o caráter de uma manifestação de desagrado contra o ato do Banco Nacional da Habitação rebaixando, sem justificação confiável, pois o Pará cresce em população e em desenvolvimento industrial, à categoria B, a Agência Regional do BNH do Pará.

Manifestamos o nosso desagrado ao ato do Banco, e o fazemos atendendo e apoiando às inúmeras reclamações que recebemos das entidades de classe do meu Estado: Federação das Indústrias e do Comércio, Associação Commercial e outras entidades, sobretudo, das cidades da região do Carajás e do interior que crescem. Esqueceram os diretores do BNH o surto de crescimento do Estado, acentuadamente daquelas áreas que estão localizadas no Tocantins, como Tucuruí, Carajás, Barcarena e do próprio Baixo Amazonas. Queremos justificar o nosso apelo à Diretoria do Banco, para que reconsidera o seu ato, apelo que estendemos ao Sr. Ministro Mário Andreazza, para que tome conhecimento do assunto. Não tem justificativa a atitude do BNH!

Todos, no Brasil, conhecem que o Estado do Pará está em franco desenvolvimento, com um grande crescimento de população destacadamente nas áreas de Tucuruí, Carajás e Belém, assim, com uma necessidade imensa de residência para aqueles que se transferem para o nosso Estado, em face, exatamente, desta faixa de trabalho que ali se implanta.

Se olharmos os números, e deles procurarmos tomar conhecimento, verificamos que agências de Estados de menor arrecadação, como o Amazonas, e agências de Estados vizinhos do Nordeste, como Ceará, Piauí e Maranhão, com populações maiores do que a nossa, não apresentam arrecadações maiores ou desenvolvimento do que o Estado do Pará e não apresentam, também, Sr. Presidente, os fatores de desenvolvimento das regiões ricas do distrito dos minérios de Carajás, no Estado do Pará.

O Estado do Pará, no momento, com os projetos em implantação em alta velocidade e de alta necessidade para que o Brasil não sofra colapso no setor de energia, Tucuruí, de exploração e industrialização do ferro em Carajás, bauxita em Barcarena, indústrias, reclama, em volta de toda a área, que vai ser atingida pela energia elétrica, Municípios de Tucuruí, Cametá, Barcarena e Belém, um acréscimo substancial de habitações.

Por outro lado, temos que considerar que, em Vila do Conde, a pouco menos de 100 quilômetros de Belém, estão se instalando os grandes complexos que vão beneficiar e transformar a bauxita em alumínio e alumina, que são ALBRÁS e ALUNORTE, que estão reclamando grandes investimentos no setor de habitações, pois a população está passando de 20.000 para 100.000 habitantes.

Poderíamos citar, ainda, aquilo que ocorre com o setor de Carajás; lentamente vão-se empregando, cada ano, alguns bilhões de dólares, bilhões de cruzeiros, em face da implantação do Projeto Carajás e indústrias de bauxita. Empresas nacionais e estrangeiras se encaminham para meu Estado, todas se implantando em volta daqueles 350 a 400 mil quilômetros quadrados, beneficiados pela energia elétrica do Tocantins, pelos projetos do ferro, da bauxita, que vão dar oportunidade para a instalação de inúmeros outros empreendimentos industriais.

Estes fatos, Sr. Presidente, são do conhecimento de todos os brasileiros, e talvez até, já hoje, dos grandes centros do exterior, de países como o Japão, da Europa, da América, como os Estados Unidos e o Canadá. Não há, portanto, necessidade de repeti-los, já que deve a Diretoria do Banco Nacional da Habitação ter deles conhecimento. Temos consciência de que esses empreendimentos atraem a necessidade de novas habitações.

Tem o ilustre Ministro Andreazza visitado a cada mês nosso Estado, ora inaugurando obras, ora fiscalizando outras, enfim, vendo esta implantação de empreendimentos que exigem habitações, e que darão ao Pará uma posição de relevo no quadro dos Estados brasileiros e que, sem dúvida alguma, colocarão o Pará, dentro desta próxima década, entre as maiores unidades industriais do Brasil e daquelas que mais vão beneficiar a Nação com os investimentos que estão sendo implantados.

Sr. Presidente, Carajás, e só este empreendimento vai exigir recursos da ordem de 60 a 90 bilhões de dólares, e segundo estudos do sindicato local de engenharia, e da Internacional de Engenharia S/A — IESA, em estudo detalhado, a infra-estrutura para atender às exigências do Grande Carajás, reclama para o item habitação, no Pará, a construção de 4.352.080 m² para residências, na média de 70 m² por unidade menor. Ainda deve ser considerado que deverão ser construídos cerca de 1.790.800 m² de habitações maiores, à base de 100.000 m² de alojamentos de 12 a 15m².

São dados de estudos técnicos de engenharia que, sem dúvida, o BNH deve considerar e, muito mais, ter conhecimento.

São estes fatos que me fazem ocupar a tribuna, com as minhas palavras diretamente endereçadas ao Presidente e à Diretoria do Banco Nacional da Habitação e ao ilustre Ministro Mário Andreazza, para que reconsiderem o ato de rebaixar a Agência do Banco da Habitação no meu Estado, o que vem, repito, causando mal-estar e revolta, principalmente entre os grupos que estudam, os engenheiros, e os que orientam a produção, como a Federação das Indústrias e do Comércio e Associação de Empresários e de Trabalhadores. Recebemos reclamações da Federação dos Trabalhadores da Indústria e dos Sindicatos de Construção Civil, que sentem o prejuízo que isso representa para o meu Estado. Aguardamos, assim, a compreensão do BNH, a atenção que reconhecemos constante do Sr. Ministro Mário Andreazza.

Era este registro, Sr. Presidente, que desejava fazer neste momento. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 26-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em inúmeras oportunidades temos defendido um melhor aproveitamento das nossas potencialidades agropecuárias, sobretudo em relação àqueles produtos para os quais existem possibilidades internas de cultivo e que estejam pesando demasiado no total das nossas despesas com importações.

A maçã é um exemplo frisante de um desses produtos. Originária de clima temperado, esta frutífera se adaptou de forma apreciável ao ambiente do Sul do nosso País.

Em uma década passamos de apenas 2.700 hectares plantados, em 1970, para aproximadamente 17.000, ao final de 1980. Um crescimento notável.

Só o Estado de Santa Catarina, entre os anos de 1973 e 1978, apresentou uma taxa de crescimento anual de 101% em relação ao produto, muito acima de qualquer outra atividade desenvolvida na área em questão.

Tal avanço, porém, muito embora significativo, ainda não é o bastante para que alcancemos a auto-suficiência produtiva, muito embora existam condições propícias para tanto no nosso território.

Estimativa da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, do Estado de Santa Catarina, admitiu haver em território brasileiro em torno de 2 milhões de hectares aptos para essa cultura, bastando no entanto, segundo a mesma fonte, utilizar unicamente 2% dessa área para produzir o necessário ao nosso consumo interno.

Ao lado disso, Sr. Presidente, o nosso País, que é o maior importador de maçãs do Hemisfério Sul, adquire no exterior perto de 200 mil toneladas anuais do produto, a um custo de ordem superior a 100 milhões de dólares.

Resta, portanto, muito espaço a ser ocupado pela produção brasileira, que ainda está longe de cobrir suficientemente o nosso consumo.

É importante que essa atividade seja apoiada pelas autoridades federais, inclusive até por intermédio de um plano, promessa de muito tempo, que possa respaldar uma expansão segura da produção e também assegurar o mercado à produção brasileira, que sofre uma concorrência predatória do produto importado, diante da indiferença, ou podemos até dizer, da aceitação governamental desse procedimento, em virtude de acordos com governos estrangeiros interessados em proteger a sua produção nacional.

Diante de tudo isso é que nos causou estranheza a recente orientação do Governo, por intermédio do IBDF, que reduziu, em 1981, em mais de 50% a área cultivada em 1980, e segundo informações, se prepara para nada aprovar, para o ano de 1982, de incentivos fiscais e financiamentos especiais ao cultivo da maçã, frutífera que deles depende para continuar a sua marcha produtiva ascendente.

Aceitamos que a conjuntura é em certa medida desfavorável ao produto brasileiro, devido às vantagens com que conta a fruta vinda do exterior. Não dispomos de grandes frigoríficos para armazenar a produção, de modo a que possamos distribuir ao mercado, em épocas próprias, a nossa safra anual e a preços compensadores.

Além disso, para resolver o problema da armazenagem existe um obstáculo a ultrapassar, qual seja, aquele representado pela altas taxas de juros vigorantes no mercado brasileiro.

Essas e outras dificuldades, por mais ponderáveis que sejam, não justificam nem de longe a suspensão dos incentivos fiscais, desde que o problema principal, ou seja, a construção de frigoríficos, leva no máximo 10 meses, enquanto a produção de pomares novos solicita de 4 a 5 anos.

Paralisar agora o plantio de macieiras significa, em última análise, sacrificar a auto-suficiência possível dessa frutífera, com repercussões extremamente vantajosas para o País, sejam aquelas de economia de divisas, sejam outras do nível do aumento da renda e do emprego nas regiões produtoras.

A área colhida de maçãs vinha crescendo em nosso País ano a ano, em cerca de 10%, enquanto paralelamente a isso a produtividade também vinha aumentando.

Em pouco tempo, mantido o ritmo de incentivos fiscais e outros estímulos, o Brasil estaria em condições de não mais importar o produto. Acreditamos que só esse resultado seria suficiente para a continuação da política adotada até o ano passado. Em virtude disso, fazemos nossa a inquietação que ora sentem todos aqueles que até então, continuadamente, vêm se empenhando no sentido de alcançar a meta da auto-suficiência relativamente à produção de maçãs, meta essa que passa a ser adiada por orientação governamental, mas que no entanto é possível e esperamos seja restabelecida prontamente.

Sr. Presidente, se em 10 anos aumentarmos de 2.700 hectares para 17.000 hectares a produção de maçãs, e se importarmos 200 milhões de dólares, é claro, é evidente que essa atividade deve contar com todo o estímulo no campo do incentivo fiscal, no campo financeiro, para que possamos eliminar os 200 milhões de dólares na importação anual de maçãs, para que possamos buscar um equilíbrio ou *superavit* da nossa Balança Comercial, para tentarmos reduzir o nosso endividamento externo, e para podermos fixar o homem à terra, e gerar mais desenvolvimento. Está aí uma atividade produtiva que merece todo o nosso apoio. É por isso que não entendemos a decisão do Governo de retirar os incentivos fiscais para a fruticultura em nosso País.

O Sr. Itamar Franco — Senador Evelásio Vieira, permite V. Ex^{as}?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Itamar Franco, com imensa alegria.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^{as} diz que estamos gastando, com a importação de maçãs, 200 milhões de dólares?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Este ano.

O Sr. Itamar Franco — Este ano de 1981. Quer dizer que o IBDF resolveu reduzir a área de plantio, em 50%.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O IBDF reduziu, em 50%, os incentivos fiscais à fruticultura no Centro-Sul este ano. E a partir de 1982 vai eliminá-los totalmente.

O Sr. Itamar Franco — Senador Evelásio Vieira, é estranho. Será que isso é para beneficiar mais uma vez as empresas multinacionais?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É que nós, na troca de mercadorias, temos certos compromissos com a Argentina e com o Chile. Especialmente com a Argentina.

O Sr. Itamar Franco — Para equilibrar a balança de pagamentos com esses países.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Exato. Uma das condições da Argentina é de comprarmos maçãs deles. Mas deveríamos era, através de argumentos convincentes, mostrar aos argentinos que poderemos comprar outros produtos, por eles produzidos, deixando de importar a maçã, para podermos continuar aumentando a produção de maçãs no Brasil. Porque essa atividade tem uma contribuição econômica razoável, principalmente nos Estados de Santa Catarina, Paraná e também no Rio Grande do Sul. E é também um agente a contribuir para a fixação do nosso agricultor que desenvolve, por exemplo, sua atividade na produção de grãos, mas simultaneamente tem seus pomares, conseguindo assim um acréscimo na sua renda através da produção de frutas, especialmente da maçã que dá uma rentabilidade razoável.

O Sr. Itamar Franco — É nesse aspecto que, exatamente, ia questionar V. Ex* em relação ao seu Estado. Esse plantio não seria também, V. Ex* já o respondeu, uma maneira de fixar o homem no campo?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sem dúvida. E veja V. Ex* A área do oeste de Santa Catarina, especialmente a região do Vale do Rio do Peixe que estava empobrecendo, há 15 anos era uma área deprimida economicamente, com o surgimento do projeto de fruticultura no meu Estado, com o surgimento dos incentivos fiscais para a fruticultura, essa região ganhou uma grande dimensão com o crescimento da cultura da maçã, do pêssego, da uva, mas especialmente da maçã, e passou a ser uma área, assim, de franco desenvolvimento, porque a cultura da maçã passou a proporcionar uma boa renda aos agricultores daquela área. O mesmo em relação à área da serra, especialmente nos municípios de São Joaquim, Bom Jardim e Urubici.

Então, não se justifica a redução desses incentivos na ordem de 50%, e principalmente a redução total, que passará a ser adotada a partir de 1982.

O Sr. Itamar Franco — Vamos esperar que o Governo atenda aos apelos de V. Ex*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Já temos falado a respeito desta matéria várias vezes, principalmente olhando para o aspecto das importações. Hoje, estamos com uma dívida externa que ultrapassa os 60 bilhões de dólares, e essa dívida já se transformou numa bola de neve. Pois bem, é difícil aumentarmos nossas exportações através de manufaturas, de semimanufaturas, porque não dispomos de uma tecnologia industrial avançada, não temos uma capacidade gerencial destacada, a nível dos países industrializados, não temos uma capacidade suficiente de ordem financeira, não temos preços competitivos no mercado exterior, por isso temos de subsidiar. Assim, é difícil aumentar as exportações com manufaturas e semimanufaturas. Temos possibilidade de aumentar com produtos primários, principalmente com produtos agrícolas, com minérios.

Mas poderemos alcançar superávit na balança comercial, para reduzir a dívida externa, reduzindo as importações naqueles setores possíveis. Aí está um deles. Ora, estamos este ano importando 200 milhões de dólares em maçãs, então vamos continuar incentivando, estimulando, a cultura dessa frutífera e chegaremos, em breve, ao ponto de termos auto-suficiência na produção de maçãs, teremos maçãs suficientes para o consumo interno. Podemos, em seguida, partir até para a exportação, porque hoje a nossa maçã é da mesma qualidade da maçã argentina, da maçã chilena.

Está aí um caminho para reduzir importação, está aí um caminho para buscar superávit na balança comercial e está aí um caminho para reduzir o nosso endividamento externo. Por outro lado, está aí um vetor importante para o desenvolvimento da área rural.

Eram as ponderações que tínhamos a fazer esta tarde, Sr. Presidente, na defesa não apenas do interesse catarinense, não apenas dos Estados sulinos, mas dentro do próprio interesse da economia nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 26-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realizou-se no Recife, neste semestre, o Seminário sobre Planejamento Familiar no Brasil, que foi patrocinado pela RENUMI, Associação Brasileira de Reprodução e Nutrição e Saúde Materno-Infantil.

Como V. Ex* sabe, Sr. Presidente — médico que é — a RENUMI é uma associação constituída de professores universitários brasileiros interessados na saúde e nutrição materno-infantil. Por isso mesmo teve a preocupação de organizar esse seminário sobre matéria diretamente vinculada a um dos importantes compromissos sociais da universidade, que é exatamente o de analisar, com espírito crítico, os fenômenos sociais que se relacionam com a saúde e o bem-estar materno-infantil. Dentro desta seara, o planejamento familiar é um dos fenômenos de grande importância que tem sido muito pouco estudado pelas instituições governamentais responsáveis, de tal forma que se pode dizer que até hoje não assumiram uma posição definida nesse sentido. Daí a razão da organização desse seminário, uma vez que a Universidade é a Instituição que tem o compromisso de reunir e organizar conhecimentos e fatos sobre esse tipo de fenômeno, que sirvam de subsídios para a definição de uma posição oficial a respeito.

O Seminário apresentou entre outras coisas, que fazem parte, de documento mais amplo as seguintes conclusões:

1) Que não existem justificações demográficas para um programa de controle da natalidade no Brasil, uma vez que tem se confirmado coincidentemente por várias investigações, que a fecundidade na nossa população tem caído rapidamente nos últimos anos. Investigadores da seriedade de Alberto Magno de Carvalho e Elza Berquó, têm encontrado uma queda da fecundidade em torno de 25% no decênio 1965-1975 que são os últimos anos estudados. Um inquérito de prevalência de uso de anticonceptivos, feito no Estado de São Paulo, demonstrou uma porcentagem de uso de anticonceptivos que justifica essa queda acima mencionada.

2) Que não existem fundamentos experimentais para justificar que o planejamento familiar por si só venha a resultar em melhores níveis sócio-econômicos para a família e para o País. Em realidade, a queda da fecundidade acima mencionada coincidiu com uma perda da capacidade aquisitiva *per capita* da população assalariada.

3) Que reconhece-se o direito que todos os indivíduos têm de decidir sobre o número de filhos e a oportunidade de tê-los, o que significa que há necessidade de colocar as informações e os meios anticonceptivos ao alcance de todos.

Entretanto, esse direito tem sido utilizado como pretexto para alocação desproporcionada de recursos para informação e distribuição de anticonceptivos em detrimento de outras atividades que viriam satisfazer direitos tão ou demais importantes a aquele invocado, numa situação como a nossa, de recursos limitados e inúmeras necessidades insatisfeitas.

Além disso, para que se exerça esse direito na sua plenitude, necessitam-se outras condições, que freqüentemente se esquecem e que dão possibilidades aos casais de procriar, alimentar e educar os filhos que desejam ter, num contexto de dignidade.

4) Que o setor saúde deve assumir suas responsabilidades no Planejamento Familiar por dois grupos de razões fundamentais:

a) que nenhum programa de atendimento integral à mulher poderá cumprir plenamente seus objetivos sem incluir medidas de prevenção de uma gravidez de alto risco ou não desejada, ou simplesmente para facilitar o espaçamento entre os filhos.

b) que as circunstâncias em que uma alta proporção de mulheres férteis expostas a gravidez (64% em São Paulo e 26% no Piauí) estão usando procedimentos contraceptivos, em grande parte dos casos sem consideração das suas indicações, contra-indicações e complicações, constituem um importante problema de saúde que não pode ser ignorado pelo setor competente.

Mas, em meio a essas conclusões, aos estudos e aos debates que ali se procederam tomou-se conhecimento, inclusive através da imprensa, em notícia publicada no *O Estado de S. Paulo* em 29 de julho, de um projeto aprovado pelos Ministérios de Planejamento e Previdência Social, sobre controle familiar e apresentado ao Fundo das Nações Unidas para Atividades e População, FNUAP, para a obtenção de um auxílio de 26 milhões de dólares.

Esse fato preocupou sobremaneira os simpatizantes que o discutiram amplamente, inclusive se pronunciando sobre a matéria.

E mostram eles que cabe questionar a oportunidade e a validade do projeto sobre controle familiar elaborado pelo Ministério da Previdência Social e

pela SEPLAN e que teria por objetivo a conscientização da população para a paternidade responsável e o planejamento familiar.

Esse projeto, será de abrangência nacional, de grande penetração através dos meios de comunicação social e, além dos 26,6 milhões de dólares solicitados ao FNUAP, compromete 5,6 milhões de cruzeiros de contrapartida em recursos da Previdência Social.

Veja-se o grotesco dessa situação. Amanhã, mesmo, estaremos discutindo e apreciando o conhecido pacote previdenciário, em que se procura sacrificar mais a ainda homens já sacrificados que recebem minguadas aposentadorias e que, se aprovado, perderão 75% do valor delas, caso voltem a outro tipo de atividades. A justificativa é a bancarrota da Presidência Social. Pois bem, o Governo se dispõe, em tais circunstâncias, a comprometer 5 bilhões e 600 milhões de cruzeiros em um Programa de Controle Familiar.

Ora, as observações feitas pelo seminário, em relação ao projeto, mostram que:

a) Um projeto dessa magnitude e profundidade é de fato instrumento de uma política de Planejamento Familiar. O que surpreende é o fato de que o País desconhece que tenha sido discutida amplamente e definida uma política nesse sentido.

Mais uma vez, estamos diante de uma orientação adotada pelo Poder Público, sem que a sociedade brasileira, através dos seus segmentos mais representativos, e sem a convocação das instituições mais diretamente ligadas ao assunto, tenham sido devidamente ouvidas e convocadas para um grande debate nacional a respeito.

b) Seguramente esse projeto aumentará grandemente a demanda a meios de Planejamento Familiar, persistindo a situação de omissão do sistema de Saúde e agravando as consequências de práticas anticonceptivas que não obedecem normas e carecem de supervisão de pessoal de saúde.

c) No caso de ser implantado o PREV-SAÚDE, teríamos uma oportunidade de corrigir as distorções atuais, normatizando e dando a supervisão necessária às ações anticonceptivas que se realizam atualmente. Entretanto não sabemos como justificar uma "conscientização" tão ampla em planejamento familiar que aumentaria intensamente a demanda, sobrecregendo o sistema com ações desse tipo e consequentemente desviando recursos humanos e materiais de outras necessidades básicas da população.

Em outras palavras, não se pode entender a prioridade da conscientização em planejamento familiar, sobre áreas tão ou mais importantes e carentes como o controle de câncer, vacinação, pré-natal, aleitamento natural, etc.

Portanto, o Governo se propõe a um planejamento familiar, onerando os cofres públicos, dando-lhe uma prioridade que não foi fruto de uma decisão da Nação brasileira.

d) Segundo a lei que regulamenta o Sistema Nacional de Saúde, é de responsabilidade do Ministério da Saúde estabelecer normas técnicas sobre qualquer atividade relativa a sua área de competência. Surge a interrogação se a assessoria técnica desse projeto caberá a esse Ministério, que até agora parece não ter sido considerado na sua elaboração.

Como sempre, o Ministério da Saúde é colocado em segundo plano. Isto se refere não só à alocação de verbas, mas até mesmo em termos de poder decisório.

e) Estranha-se o fato de que o INAMPS se comprometa a desviar 5,6 milhões de cruzeiros de seus recursos para este projeto, exatamente como nós assinalamos, numa fase de crise econômica interna em que, inclusive, estamos diante da chamada crise previdenciária. Chama-se atenção também, que 2,3 milhões dos recursos externos sejam destinados a pagamento de salários de 634 pessoas por ano, o que cria uma situação de dependência de recursos externos para pagamento do pessoal, recursos que são transitórios e que darão lugar a despesas equivalentes para os cofres públicos a partir do término do projeto.

Estavam presentes na reunião 22 simposiastas de vários Estados do Brasil pertencentes a Instituições Universitárias ou não, públicas e privadas.

Estavam também presentes nesse Seminário a maioria dos Conselheiros da RENUMI.

Este documento que temos em mãos, assinado pelo Dr. José Aristodemo Pinotti, que é Presidente da RENUMI, parece-nos de grande validade, sobretudo porque ele alerta para orientações que são tomadas pelo poder público no setor da saúde e que não parecem condizentes com os interesses mais imediatos da população brasileira.

Também temos em mãos um outro documento assinado pelo médico Guilherme Robalinho, de Pernambuco, que é o do Conselho Regional de Medicina daquele Estado — CRÈMEPE — em que constam respostas que foram dadas por esse órgão representativo da classe a questionário elaborado no II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária, o II SINAMP, realizado por iniciativa da Comissão de Saúde do Senado Federal,

no período de 15 a 18 de setembro último e que foi presidido e coordenado pelos nossos colegas Senadores Jaison Barreto e Henrique Santillo, respectivamente.

Nesse encontro, foram apresentadas algumas perguntas da maior atualidade e importância, face às quais a CREMEPE oferece a sua lúcida posição, que nos parece deva ficar constando dos Anais desta Casa, pela oportunidade e pela abrangência das respostas dadas.

Eis o documento em questão:

RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO ELABORADO PELA
REPRESENTAÇÃO DO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE
PERNAMBUCO — CREMEPE

1. Por que aos crescentes recursos colocados à disposição do setor médico-assistencial não se obtém um correspondente aumento de eficiência?

O desenvolvimento tecnológico modifcou profundamente nas últimas décadas a prática da medicina, principalmente no que se relaciona com as técnicas diagnósticas e terapêuticas.

Colocado na periferia de um sistema, com uma estrutura universitária profundamente frágil e um desenvolvimento científico muito aquém das suas necessidades, o Brasil importou as técnicas médicas modernas sem um censo crítico na sua aplicação. Na sua grande maioria as estruturas médicas existentes, bem como o pessoal técnico que nelas trabalham, estão dimensionadas, para execução de atos médicos que dependem de tecnologia, que a Nação não domina e não controla. O Estado e as empresas nacionais juntas, não detêm nem 25% do capital neste setor da Economia.

Ao lado disto, podemos constatar muitas vezes um desvio de compromisso ético de algumas instituições médicas, que em vez de empenharem-se no bem estar do indivíduo, transformam as doenças em fonte de lucros.

A Previdência Social, maior responsável pela atenção médica no Brasil, gastou em 1978 com assistência médica cerca de 5% do nosso PNB, colocando o Brasil neste setor, próximo a economias muito mais fortes. Estes gastos foram distribuídos da seguinte forma: 17% para os hospitais próprios do INAMPS; 1% para subvenção de hospitais não previdenciários (incluindo-se aí os hospitais universitários); 10% para o pagamento de salário de trinta mil médicos funcionários do INAMPS; 26% para o pagamento de casas de saúde contratadas e 40% para o pagamento de atos médicos realizados sob a forma de unidade de serviço (U.S.). Como pode-se verificar, 66% destes recursos foram empregados na compra de serviços executados por terceiros, sobre os quais não existe nenhuma forma eficiente de controle por parte do governo.

O pagamento por unidade de serviço privilegia as técnicas médicas sofisticadas e remunera muito mal, os atos médicos mais simples e nem por isto menos eficientes; deteriora o relacionamento médico-paciente desde que as doenças são transformadas em mercadorias; por outro lado, todas as tabelas de convênios remuneram muito melhor os procedimentos cirúrgicos, que as atitudes médicas conservadoras.

Gastos vultosos e procedimentos técnicos sofisticados não conseguiram, no entanto, melhorar as condições de saúde da população brasileira, pois para nós está claro que não é dando-se prioridade à assistência médica que conseguiremos tal intento, e sim com a modificação da política governamental, fazendo com que haja uma melhoria do atual perfil de distribuição de renda de forma a assegurar a toda a população acesso aos bens e serviços fundamentais à sua existência. Em outras palavras, considerando-se os níveis de renda e de desenvolvimento tecnológico alcançados pelo País, não mais se justifica o elevado custo social de enfermidades e mortes facilmente evitáveis através da eliminação do severo quadro de privações por que passam nossas populações.

No Nordeste, apenas 20% da população pode-se considerar adequadamente alimentada e 86% dos trabalhadores praticamente sobrevivem com menos de dois salários mínimos, portanto não surpreende que os dados oficiais evidenciem que a taxa de mortalidade infantil na região é de 120 por cada 1.000 crianças que nascem, e que doenças controláveis através da imunização como o sarampo, a difteria e a coqueluche, juntamente com as diarréias infecciosas continuem ainda a dizimar milhares de crianças, que têm as suas defesas orgânicas reduzidas pela desnutrição crônica.

2. Como se pode interiorizar o atendimento médico-assistencial sem violentar o espírito liberal da profissão?

Os técnicos de saúde do governo, quando elaboraram o PREV-SAÚDE, na sua versão original, apresentaram uma forma viável de interiorizar o atendimento médico-assistencial.

O PREV-SAÚDE, porém, é um projeto nascido morto, pois antes de sair dos gabinetes ministeriais, para ser debatido pelas entidades médicas e de trabalhadores, teve sua filosofia de ação profundamente modificada.

Para que haja a interiorização eficiente da assistência médica, é necessário também que haja um maior aporte de recursos orçamentários da União para ações médicas simplificadoras.

Quanto ao espírito liberal da profissão deve ser melhor explicitado, pois nas últimas décadas, verificou-se uma profunda modificação nas relações de trabalho dos médicos brasileiros fazendo com que apenas menos de 5% destes não tenham hoje, nenhum vínculo empregatício fixo, e sejam essencialmente profissionais autônomos, exercendo a chamada medicina liberal.

Não devemos impedir que estes profissionais exerçam sua atividade de autônomos, mas não podemos esperar, que seja através desse modelo de relação de trabalho, que surja a solução para a encruzilhada que hoje se encontra o modelo médico-assistencial brasileiro.

3. Como resolver, de forma satisfatória e definitiva, o problema do crescente desemprego de profissionais médicos e paramédicos, sem apelar para a medida obscurantista do fechamento de escolas?

Os cursos médicos e paramédicos sofrem atualmente de forma direta ou indireta pressões por parte do complexo médico-industrial, fazendo com que seus currículos e as megalópoles hospitalares, onde estes funcionam, estejam voltados fundamentalmente, para uma sofisticada medicina curativa pondo em segundo plano as ações médicas simplificadas. A adaptação dos currículos para a formação de médicos generalistas com a visão voltada para os aspectos biopsicossociais, da medicina poderá ser uma medida satisfatória, desde que haja uma garantia de aproveitamento dos mesmos pelas organizações empregadoras de médico, que atualmente é fundamentalmente a Previdência Social, que de forma direta ou indireta, emprega a grande maioria da categoria.

Persistindo o modelo médico atual, não vemos como possa haver uma diminuição na taxa de desemprego dos profissionais, que saem das Universidades na sua maioria especialistas ou sub-especialistas apenas em condições de prestar seus serviços a uma faixa privilegiada da população.

4. Que países conseguiram, em seu entender, resolver, satisfatoriamente, seus problemas de saúde e assistência?

Não conhecendo profundamente a estrutura de saúde de nenhum outro país, preferimos não responder este item.

5. Que modelo estrangeiro, à vista disto, pode apresentar, sugestões para a solução dos mais graves problemas sanitários brasileiros?

A solução para a crise médica brasileira em hipótese alguma deverá ser importada.

Somos de opinião, que deverá surgir, após um amplo e democrático debate com a participação de todos os setores da comunidade. Os modelos estrangeiros conhecidos bem como as propostas elaboradas pelos nossos técnicos em saúde pública, devem servir de subsídios para os debates.

Não acreditamos que possam ser eficientes mudanças impostas e sim as que surjam comprometidas, com as comunidades envolvidas, que são em última instância os grupos mais interessados nestas modificações.

É preciso se levar em conta os estágios de desenvolvimento econômico dispares das diversas regiões brasileiras, na elaboração de qualquer projeto de modelo médico assistencial.

Aqui também é válido o clássico axioma que existem vários brasis dentro da nossa Federação.

6. Dos sistemas assistenciais conhecidos (cooperativas, medicina de grupo, clínicas particulares em convênio com fundos públicos, seguro-saúde, etc.) qual deve ser prioritariamente implementado?

Prioritária é a definição da política nacional de saúde. Na nossa opinião os modelos que visam a mercantilização da medicina, tais como medicina de grupo por exemplo, não devem ser estimulados.

As cooperativas e o seguro saúde devem ser melhor discutidos. O seguro saúde estatal e obrigatório, já em discussão no Congresso Nacional parece-nos uma razoável alternativa. A medicina de grupo deve ser desestimulada.

7. Qual a melhor forma de remunerar o serviço do profissional médico, de modo a compatibilizar a necessidade de uma medicina de escala com a natureza essencialmente liberal da classe?

Não só o médico e sim todos os profissionais de saúde devem ser remunerados condignamente em seus empregos e não de forma aviltada como ocorre hoje; deve ser estimulado o trabalho em tempo integral em um só local.

Nada deve impedir que sem formas de intermediação, lucrativa possa o profissional de saúde trabalhar diretamente, para os que necessitam de suas ações.

Devem ser extintos os pagamentos por atos médicos realizados através das tabelas que remuneram na forma de unidades de serviço (US).

8. Que tipo de médico (e daí, que tipo de escola) se coaduna melhor com nossa atual realidade médico-sanitária e econômica?

Respondido na terceira questão.

9. Que é necessário fazer para tornar a assistência odontológica eficientemente acessível à clientela previdenciária?

As más condições de saúde dentária da população brasileira estão diretamente relacionadas ao injusto perfil de distribuição de renda existente.

Devem ser priorizadas as ações odontológicas preventivas por parte da Previdência Social, e também o PREV-SAÚDE na sua versão original, se aplicada, seria a resposta adequada às necessidades da população.

10. Como otimizar o atendimento neuropsiquiátrico e/ou de aconselhamento psicológico, à vista da crescente incidência de doenças por fatores emocionais e mentais?

Necessário seria a modificação dos currículos das Universidades, para que pudessem formar médicos generalistas, com a visão biopsicossocial, que encarregados de manter o primeiro contacto com a população enferma, poderiam orientar corretamente neste estágio o atendimento médico, desde que, com uma visão "humanizada" na sua formação seria capaz de valorizar na gênese das enfermidades os fatores emocionais e ambientais.

Em segundo lugar os atendimentos psicológicos e psiquiátricos devem ser multidepartamental e nele estar envolvida toda uma equipe de saúde mental formada de: Psiquiatras, médicos e generalistas, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais afins.

Este atendimento deve ser essencialmente ambulatorial, procurando valorizar as experiências de atendimento psicológico e psiquiátrico de menor custo operacional.

11. Que outros problemas médico-sanitários são, no entender de V. Sr., emergencialmente prioritários no Brasil atual?

Nesta nossa resposta, será dado um enfoque regional; visando às prioridades do Nordeste brasileiro.

O nosso principal problema de saúde pública, é a fome endêmica que transformou em realidade, as previsões de cientistas como Nelson Chaves e Josué de Castro, que há várias décadas alertavam que permanecendo o nordestino com uma dieta de baixo valor calórico e protéico, teríamos dois tipos de brasileiros com características antropométricas diferentes, tais como as hoje descritas em relatório elaborado pela SUDENE, em abril de 81, onde verificamos que já em 1975, enquanto, aqui o homem adulto tinha em média 165 cm de altura, pesando 58 quilos e com um perímetro braqueal de 26,1 cm., o do Sudeste tinha em média 170 cm de altura, pesando 62 quilos e com um perímetro braqueal de 27,2 cm.

No relatório acima citado verificamos que apenas 20% da população nordestina pode ser considerada adequadamente alimentada e que no correr de 1981, esta situação deverá ser agravada com a queda do valor real do salário e com a retirada do subsídio do trigo, que devido a seu preço mais baixo há vários anos substituiu na dieta do nordestino os alimentos produzidos na região como o feijão, a mandioca e o milho.

Por outro lado as condições de moradia são precaríssimas, 68,8% das casas são rotuladas como domicílios rústicos. 44,2% não tem água encanada, enquanto 69,6% não possuem nem as mais simples formas de esgoto sanitário.

Para melhorar as condições de saúde desta população é necessário um pacto social mais justo que modifique o perfil do atual, que faz com que 86% da população ganhe menos que 2 salários mínimos e onde 42,3% não contribua para a Previdência Social sobrevivendo como desemprego ou subempregado constituindo os grandes bolsões de miséria, tão comuns entre nós.

Tal situação de desemprego, subemprego ou emprego com baixa remuneração faz com que aqui estejam situados grandes focos de endemias como esquistosomose, a doença de Chagas e a tuberculose.

Esperamos que um dia possamos respeitar o item 3º do artigo XXIII e o item 1º do art. XXV da Declaração Universal dos Direitos do Homem que somos signatários:

Item 3º do Artigo XXIII — Todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

Item 1º do Artigo XXV — Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

Recife, 25 de agosto de 1981
CONSº *Guilherme Robalinho*
Relator

Por tudo isso, julgamos oportuno que uma matéria deste realce fosse trazida à apreciação dos Srs. Parlamentares, e que pudesse assim, nos Anais do Congresso Nacional, servir de rumo a um estudo mais aprofundado de como equacionar, de maneira mais positiva, os problemas da saúde no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 26-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz menos de uma semana, ocupei esta tribuna para outra vez dedicar-me ao seqüestro, ocorrido em Porto Alegre, de Lilian Celiberti e Universindo Rodrigues Diaz, e reclamar novamente da omissão do Governo brasileiro e, em particular, do seu Departamento de Estrangeiros.

Comecei por lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a 28 de dezembro do ano passado, o *Jornal do Brasil* publicava entrevista do novo embaixador Uruguai em nosso País o qual dizia textualmente que o "seqüestro do casal Lilian Celiberti e Universindo Diaz não era de molde a prejudicar a imagem do seu país junto à opinião pública brasileira". Palavra oficial, palavra de embaixador, publicada num grande jornal do País.

Isso parece que não tinha a menor importância; parece que isso não tinha nenhum significado; parece que isso dizia respeito a um fato absolutamente normal. De tal modo as anormalidades já constituem prática neste País, que um fato desta gravidade, não foi capaz de provocar a mais remota repercussão na área governamental brasileira.

Pois bem, sr. Presidente, de tal forma fiquei surpreso com os dizeres da entrevista do diplomata oriental, que cheguei até a supor, como disse aqui na semana passada, que tivesse havido alguma incorreção, porque era simplesmente inacreditável o que havia lido no *Jornal do Brasil*. E, com a prudência que entendi que devia ter, aguardei um mês para que alguma palavra retificativa, algum esclarecimento viesse a ser dado pelo Chefe da Representação Uruguai em nosso País, pelo jornal, que poderia ter captado mal a declaração do diplomata, ou mesmo pelo Governo brasileiro. Um mês esperei e esperei em vão. Absolutamente nada foi dito, foi feito, que embargasse a notícia, a entrevista, as declarações divulgadas pelo *Jornal do Brasil* de 28-12-80.

À vista disso, dirige-me ao Ministro das Relações Exteriores solicitando as providências cabíveis, num telex de que já dei conhecimento à Casa; por isto, não o farei agora, outra vez.

Um ou dois dias depois, os jornais de Porto Alegre, de São Paulo e do Rio de Janeiro noticiaram que o Itamarati indagaria sobre o seqüestro, que o

Itamarati analisaria o pedido do Senador rio-grandense que, diga-se de passagem, naquele tempo era também o Líder da Oposição no Senado. Portanto, não era apenas um Senador, mas um Senador que estava investido em função de Liderança no Senado.

Sr. Presidente, como os jornais noticiavam que o Itamarati havia se dirigido ou dirigir-se-ia ao Ministério da Justiça, entendi prudente e oportuno endereçar um segundo despacho ao Ministro de Estado da Relações Exteriores, para dizer, em síntese, que nada mais natural que o Ministério solicitasse informações a outro Ministério, uma vez que os Ministérios, todos ele integram o mesmo poder, o Poder Executivo, mas entendia que era conveniente lembrar que, subordinado ao Ministério da Justiça está ou é a Polícia Federal. E a Polícia Federal se esforçou para não encontrar a verdade, no caso do seqüestro. Mais do que isso, consertou uma fábula em relação ao seqüestro. Mais do que isso, ameaçou os jornalistas da *Veja*, que foram os descobridores do seqüestro, ainda em Porto Alegre. E terminou por apresentar aquela versão fantástica, inacreditável, desonesta, segundo a qual os seqüestrados não haviam sido seqüestrados, porque, voluntariamente, teriam atravessado a fronteira Brasil/Uruguai, pela altura do Aceguá, exatamente no município de Bagé, meu município natal.

Lembrei, outro dia, Sr. Presidente, que esta versão levou a erro dois eminentes Senadores desta Casa, os Senadores Henrique de La Rocque e Jarbas Passarinho, este então Líder da Maioria, Líder do Governo, que aceitou como valiosa, como correta, como honesta, como verdadeira, a conclusão apresentada pela Polícia Federal.

Tive ocasião de ler ao Senado o aparte do eminente Líder da Maioria, ao tempo — hoje Presidente da Casa — quando falava ao Senador Henrique de La Rocque, em resposta ao meu discurso. Foi isto na sessão de 9 de março de 1979.

Pois bem, Sr. Presidente, transmiti à Casa a resposta que o Ministro de Estrangeiros deu ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados, ao responder ofício em que pleiteava do Governo que desse aos uruguaios seqüestrados o mesmo tratamento que havia dado ao assaltante britânico Ronald Biggs.

V. Exº está lembrado, a Casa está lembrada; tive a honra de receber o aparte do nobre Senador Marcos Freire, imediatamente após o aparte do nobre Senador Nilo Coelho, Líder da Maioria. E o Líder da Maioria, com precisão, com abjetividade, com eloquência, estigmatizou a omissão do Itamarati, dizendo que era realmente injustificável aquela omissão, porque estavam se completando 9 meses, e os meus despachos de janeiro de 1981 ainda não tinham recebido resposta do Itamarati.

Pois bem, Sr. Presidente, ou porque a minha censura tenha afinal transposto o enviraçado e belo Palácio dos Arcos, o Palácio Itamarati, ou porque a palavra do Líder do Governo tenha tido a virtude que a minha não alcançara, o fato é que o *Jornal do Brasil* de sexta-feira, 23 de outubro, divulgou a seguinte notícia procedente de Brasília. Vou ler a notícia, e depois a nota. A notícia diz assim:

"ITAMARATI NEGA OMISSÃO NO CASO DO SEQÜESTRO DE DIAZ E LILIAN CELIBERTI"

Brasília — Sem fazer uma só referência ao nome do Senador Nilo Coelho, Líder do Governo que o acusou de omissão no caso do seqüestro do casal uruguai Lilian Celiberti e Universindo Diaz, o Itamarati divulgou ontem à noite uma nota oficial atribuindo ao Ministério da Justiça a responsabilidade pela falta de dados oficiais a respeito dessa questão, embora seu pedido tenha sido feito a 3 de fevereiro.

Nessa nota, diz o Itamarati que "a tradição da diplomacia brasileira é de agir sempre de forma segura e criteriosa". Ela invoca testemunho dos parlamentares do Governo e da Oposição para o fato de que sempre procurou atender aos pedidos do Legislativo."

Estou fazendo a leitura da nota:

A NOTA

É o seguinte o texto do comunicado do Ministério das Relações Exteriores, expedido pelo Ministro Interino das Relações Exteriores, Embaixador Baena Soares.

"O Itamarati tem o maior apreço e consideração pelo Poder Legislativo e sempre procura atender, no âmbito das suas atribuições, as solicitações que o Legislativo lhe dirige.

A esse respeito, há numerosos testemunhos de parlamentares do Partido do Governo e dos Partidos da Oposição.

Quanto às comunicações do Senador Paulo Brossard, apenas como conhecimento oficial dos fatos fornecido pelo órgão competente, poderia agir o Itamarati. Em 3 de fevereiro, o Itamarati en-

viou aviso ao Ministério da Justiça com o pedido de elementos oficiais de informação. Só depois do recebimento das informações oficiais do órgão competente é que o Itamarati pode considerar a possibilidade de efetuar gestão junto a qualquer Governo, em assunto dessa natureza.

A tradição da diplomacia brasileira é de agir sempre de forma segura e criteriosa."

Até aqui, a nota, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se vê da nota do Itamarati, ele silencia a respeito da falta de resposta ao Senador — ao Senador que era o Líder da Oposição, nesta Casa, aos dois despachos dos últimos dias de janeiro. São decorridos quase nove meses.

O Itamarati tem muita atenção para com o Poder Legislativo, só que não responde a um Senador e Líder do Governo, num assunto desta gravidade e desta seriedade... A mim me parece, Sr. Presidente, que o Itamarati trateia os seus deveres, neste caso, trateou e ainda está a trateá-los.

Mas, Sr. Presidente, tem mais, Sr. Presidente, e é especialmente para isto e por isto que eu vim à tribuna nesta tarde. É que eu dei conhecimento ao Senado da resposta do Itamarati ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que traz a data de 31 de julho de 1981 e em resposta ao ofício do Conselho Federal da Ordem de 30 de junho. E, neste ofício do Itamarati ao Conselho Federal da ordem, a resposta é outra. Não é a que está aqui na nota oficial do Itamarati. O que aqui se diz é que o Itamarati não tem responsabilidade nenhuma, porque, tendo solicitado informações ao Ministério da Justiça, parece que nada recebeu até agora.

No estanto, na resposta dada ao Conselho Federal da Ordem, o Itamarati entra no mérito da questão e diz que os casos não são iguais, que o caso Biggs é diferente do de Universindo Diaz e Lilian Celiberti.

Como é que ele poderia dar essa resposta ao Conselho Federal da Ordem, se ele diz agora que, até este momento, o Ministério da Justiça não lhe prestou as informações solicitadas??

Em face da nota divulgada pelo *Jornal do Brasil* do dia 23, como se comprehende que o Itamarati tenha respondido desta maneira ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados?? Passo a ler:

2. Cumpre-me assinalar que os dois episódios mencionados configuram situações totalmente distintas. O cidadão britânico — residente no Brasil — Ronald Biggs foi retirado do território brasileiro pela força, por ação delituosa de cidadãos estrangeiros, ao passo que no caso dos dois referidos cidadãos uruguaios não está claro tenham sido eles retirados do País pela força, por agentes estrangeiros. Neste caso, como é notório, autoridades brasileiras envolvidas foram processadas, na forma da lei, por usurpação de autoridade. Nessas circunstâncias, tendo havido de parte de autoridades brasileiras uma torpeza, seria precária a formulação de um protesto sério junto a um Governo estrangeiro.

O que eu queria, Sr. Presidente, era comparar as duas manifestações, a de agora, depois do meu discurso, depois do aparte do nobre Líder do Governo que se associou à crítica por mim formulada, e a resposta dada pelo mesmo Ministério ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

Afinal de contas, Sr. Presidente, como se pode levar a sério um serviço destes?

Mais uma vez, estou aqui para protestar, e protestar com a maior energia — com a maior veemência, — e para dizer que hei de continuar protestando até o último dia do meu mandato, enquanto o Itamarati não cumprir o seu dever, dependa ou não de outro Ministério, que é problema seu e não meu e não desta Casa.

Esta é a questão; este é o problema.

Agora, Sr. Presidente, veja só, lá, no ofício à Ordem dos Advogados, a explicação é uma, aqui, dirigindo-se à Nação brasileira, em nota oficial, a explicação é outra, e eu não posso conceber que o Ministério das Relações Exteriores do meu País proceda assim, porque isso não é nem prudência, nem segurança; isto tem outro nome; isto poderá ser conivência, isto poderá ser cumplicidade; prudência não é, segurança não pode ser.

Volto a dizer que o Itamarati tem recebido desta Casa, a começar pela Oposição, tratamento da maior deferência. Nunca tramitou um assunto do Ministério das Relações Exteriores, neste Senado, sem que deixasse de contar com a presteza, o auxílio, a colaboração da Oposição.

A propósito, eu mesmo, Sr. Presidente, já recebi mais de um telegrama de agradecimento do Ministro de Estado; eu mesmo.

Quando o nosso Embaixador na Colômbia foi seqüestrado, Sr. Presidente, qual foi a voz que se levantou neste plenário, para externar a solidariedade que era da Oposição e logo se converteu em uma solidariedade da Casa inteira?

ra? Qual foi, Sr. Presidente? Saiu das bancadas do Governo? Não, saiu da bancada da Oposição, exatamente da sua liderança, ao tempo!

Quem tomou a iniciativa de convocar o Ministro de Estado à Comissão de Relações Exteriores, para que desse informações a respeito do que estava acontecendo e do que poderia acontecer com aquele servidor da Nação, que era um servidor daquela Casa, da Casa de Rio Branco? Ou muito me engana a minha memória, ou se deveu a um Senador oposicionista. Só que a minha memória não me engana, Sr. Presidente. Deveu-se à iniciativa do nobre Senador Itamar Franco.

Foi a Oposição que tomou a iniciativa de traduzir os sentimentos nacionais, naquele momento em que a nossa chancelaria era atingida na pessoa de um dos seus membros, quando o Brasil estava sendo atingido, quando estava sendo golpeado, quando estava sendo ofendido na pessoa do seu representante. E dou apenas este exemplo, para não me demorar na tribuna, porque poderia dar outros.

Por isto mesmo, a Oposição tem autoridade para falar esta linguagem e para reclamar do Ministério das Relações Exteriores a duplidade apontada que não lhe fica bem em assuntos desta relevância e desta importância.

De mais a mais, Sr. Presidente, tenho, diante dos olhos, um editorial do *Jornal do Brasil*. Não se trata de um folha clandestina, volto a dizer, não se trata de uma folha de circulação restrita a um município, em algum lugar do País. Não, trata-se de um jornal de circulação em todo o País, como é o *Jornal do Brasil*.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a tem razão. Nem sempre a reciprocidade é verdadeira, partindo do Itamaraty. Não apenas nesse aspecto abordado por V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, mas em muitos outros. O Itamaraty, em determinados acordos assinados no exterior, tem se negado a informar ao Congresso Nacional, esquecendo, inclusive, a grande lição do grande internacionalista Haroldo Valadão, que entende que qualquer acordo assinado, no exterior, deve ser enviado ao Congresso Nacional. Hoje, inventou-se o chamado Acordo Quadro; Baseado no Acordo Quadro, o Itamaraty não envia ao Congresso Nacional. Isso aconteceu na visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República à Argentina, quando lá assinou protocolos e acordos, no campo nuclear, desconhecidos do Congresso Nacional. Isso aconteceu, Senador Paulo Brossard, quando levantávamos, aqui, da tribuna do Senado Federal, o aspecto de que, utilizando o Porto de Paranaguá, foram enviados peças de obuses 155 mm para a África do Sul. Até hoje, essas explicações não foram dadas ao Congresso Nacional.

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex^a tem razão, nobre Senador Itamar Franco. V. Ex^a deve estar lembrado de que, ainda na semana passada, eu mencionava episódios ocorridos em janeiro de 1883, em Uruguaiana. Por que eu pude ter conhecimento disto e utilizar-me deste antecedente da nossa história diplomática, da nossa política externa? É porque o relatório do Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, que era assim que se denominava então o atual Ministério das Relações Exteriores, o relatório continha notícia circunstanciada dos fatos de caráter internacional ocorridos no ano. Hoje, quem lê, na Mensagem Presidencial, o capítulo da política externa, não fica sabendo coisa nenhuma do que aconteceu, porque este capítulo é mais uma crônica social do que outra coisa, registra as visitas recebidas e as visitas feitas, e quase nada mais. Se V. Ex^a vai ali verificar, por exemplo, a posição do Brasil, que é tomada pelo seu Ministro de Estado, na abertura da Assembléia das Nações Unidas, não fica sabendo coisa alguma.

O Sr. Itamar Franco — É verdade, Senador.

O SR. PAULO BROSSARD — É um relatório pívio; quer dizer, daqui a um século, os senadores do ano 2.081, se recorrem à mensagem anual do Presidente da República, não saberão o que aconteceu a respeito da política externa do País. Ao contrário de nós, Senadores de 1981, quando vamos à coleção dos relatórios do Ministério de Estrangeiros, no tempo do Império, onde é possível se saber até fatos como a prisão de dois argentinos, por autoridades argentinas, com a colaboração de autoridades brasileiras, em Uruguaiana, e que levaram o Governo de Sua Majestade o Imperador D. Pedro II a exigir a devolução dos argentinos seqüestrados no Brasil com a colaboração de autoridades brasileiras, tal como aconteceu em Porto Alegre com os uruguaios.

De modo que não posso me conformar com essa conduta dúbia, coleante, contraditória e, o que é pior ainda, inverídica, porque quem lê a nota do Itamaraty divulgada nos jornais de sexta-feira, nota oficial, e quem lê a resposta do Itamaraty assinada pelo titular da Pasta ao Conselho Federal da Ordem, encontra duas versões diferentes.

Mas, quando tive a honra de ser interrompido com o aparte sempre oportuno do nobre Senador por Minas Gerais, Sr. Itamar Franco, aludia, Sr. Presidente, a um editorial do *Jornal do Brasil*, editorial este que se intitula, significativamente, "Sinistro Silêncio", e diz assim — só vou ler o seu início:

SINISTRO SILENCIO

Jornal do Brasil, 30-6-80

O sol da evidência atravessa, há muito tempo, as nuvens que se quis forjar em torno do episódio do seqüestro do casal Lilian Celiberti — Universindo Dias, em Porto Alegre. A história possui agora toda a minúcia de detalhes que se costuma encontrar nas últimas páginas de um romance policial, quando o suspense deve dar lugar à lógica. Aos testemunhos dos jornalistas de *Veja* que surpreenderam o seqüestro em andamento, que viram Lilian Celiberti ainda em Porto Alegre, cercada pelos seus seqüestradores, veio somar-se o depoimento de um ex-integrante da grande máquina de torturas em que se transformou o regime uruguai. A multidão de fatos casa-se com a perfeição que exclui desmentidos. Fantástico, no caso, ficou sendo apenas o inquérito da Polícia Federal, segundo o qual o casal uruguai teria cruzado voluntariamente a fronteira, por Bagé. Das três testemunhas que esse inquérito arrolou, duas já voltaram atrás. A terceira é um cobrador de ônibus acusado de roubo de gado.

Paro aqui, Sr. Presidente, e volto a dizer que isto não saiu numa folha desconhecida, numa folha mais ou menos clandestina, numa folha de limitada circulação, em um município perdido no meio do Brasil. Isso saiu em Editorial do *Jornal do Brasil*.

Ah! Sr. Presidente, que tempos aqueles em que uma vária do *Jornal do Commercio* punha o Governo às faltas. Agora, um editorial do *Jornal do Brasil* é simples e solenemente ignorado pela Pasta de Relações Exteriores.

Mas, não é só isso, Sr. Presidente, não é só isso, não. É o ex-Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Sival Guazelli, que, em entrevista estampada pela imprensa do País — e eu tenho em mãos o *Correio do Povo* de 30 de abril — diz:

ter sido vítima de uma traição cometida por integrantes do seu governo contra ele próprio, contra o povo gaúcho e contra a tradição do Estado, no episódio do seqüestro dos uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Dias, ocorrido no final do seu governo, em 1978.

E o título é este Sr. Presidente:

"Ex-governador condena o seqüestro de uruguaios e propõe sua devolução"

Mas o Itamarati, mudo e quedo, não toma iniciativa porque ninguém ainda lhe quebrou as vidraças para dizer "houve seqüestro, houve seqüestro, acorde o Sr. Ministro de Estado, está aqui a certidão do seqüestro".

Que mais espera o Ministro das Relações Exteriores? Quer, por acaso, uma certidão do seqüestro? Pois certidão já existe com as decisões da Justiça do Rio Grande Sul, de Primeira e Segunda Instâncias, sendo que ao acórdão do Tribunal de Alçada foi interposto recurso para o Supremo Tribunal Federal e o Supremo Tribunal Federal dele não tomou conhecimento. E o processo criminal está findo. Que mais aguarda, que mais espera o sucessor de Rio Branco, Sr. Presidente?

Mas, não é só. *O Estado de S. Paulo*, que também não é um jornal clandestino, Sr. Presidente, que também não é um jornal que circula em algumas ruas de alguma cidade, em algum lugar deste País, que é tido e havido como o maior jornal da América Latina, *O Estado de S. Paulo*, na sua edição de 7 de junho estampa uma notícia interessantíssima sobre o título: "Lilian Celiberti revela como foi o seu seqüestro". Mas o Itamarati não toma disso conhecimento.

Ainda mais, Sr. Presidente, ainda mais, Srs. Senadores, tenho em mãos uma outra notícia de *O Estado de S. Paulo* de 10 de setembro. Qual é o seu título, Sr. Presidente? "ONU manda Uruguai libertar já Lilian e confirma o seqüestro". É a Organização das Nações Unidas que reconhece, que proclama, que afirma a ocorrência do seqüestro. É a Organização das Nações Unidas que reclama do governo daquele País o cumprimento da lei internacional, mas o Governo brasileiro, Sr. Presidente, este não, este continua mudo, quedo, cego. Nada e nada. Pergunto: até quando isso vai acontecer? Pergunto: até quando o Ministério vai abusar da Nação brasileira, desrespeitando-a, até quando? Porque isso é um caso de desrespeito à Nação brasileira. Já não é de desrespeito a esta Casa, a este Senado, mas é um desrespeito flagrante à Nação brasileira.

Disse, há instantes, Sr. Presidente, que até o último dia do meu mandato hei de reclamar contra essa omissão que, longe de ser prudente, longe de ser

segura, é conivente e é cúmplice. Hei de reclamar. E espero que, diante dessa nota, a Ordem dos Advogados volte a solicitar ao Ministro de Estado das Relações Exteriores a providência antes solicitada, porque a resposta dada pelo Ministro à Ordem está em conflito com a nota oficial do Ministério, publicada na sexta-feira, dia 23.

Isso não pode ficar assim, isso é uma vergonha, isso é uma nódoa, isso é uma chaga. E a Casa de Rio Branco não pode se converter em cúmplice de seqüestradores, em cúmplice de seqüestradores.

Espero, Sr. Presidente, espero, Srs. Senadores, que a noção do dever volte à Pasta de Estrangeiros, que a noção do pundonor nacional, tão vivo, sempre, nas tradições da nossa diplomacia, da nossa diplomacia justamente respeitada ontem e hoje, e que por isto mesmo não pode ser conspurcada num episódio sujo como este do seqüestro!

Disse ontem e volto a dizer hoje: triste do Serviço de Estrangeiros do Brasil se ele ainda não tivesse chegado a uma conclusão a esse respeito, porque seria de uma obtusidade verdadeiramente notável. Mas todo mundo sabe que o Itamaraty está cansado de saber que o seqüestro ocorreu, como ele ocorreu, porque se há um segmento do serviço público que é integrado por pessoas de alta e aprimorada capacidade é exatamente este, o do Ministério das Relações Exteriores; e por isto mesmo a sua responsabilidade é maior; e por isto mesmo a sua responsabilidade não pode ser equiparada à responsabilidade de um alcagüete policial, de um participante do seqüestro! O Ministro das Relações Exteriores, Sr. Presidente, não pode ficar no mesmo nível que um Didi "Pedalada"!

Esta a questão, este o caso. E é contra isto que levanto a minha voz, mais uma vez, de protesto enérgico, enérgico protesto, Sr. Presidente, para acordar a Chefia do Serviço Diplomático de nosso País.

Embora desta vez eu não tenha recebido um aparte do Líder do Governo, que aqui não se encontra, porque se aqui se encontrasse — estou certo — voltaria a proferir o aparte que proferiu na semana passada, ao meu discurso, embora hoje não tenha a honra de ouvir a voz do Senador Nilo Coelho, que acutilou, e bem acutilado, o Itamaraty e o seu titular, lembrando, inclusive, que há pessoas que ainda não se deram conta de que foi revogado o AI-5 — as palavras não são minhas, foram dele — espero, Sr. Presidente, que o Ministério das Relações Exteriores não se confunda com policiais delinqüentes, e com uruguaios que violaram a Soberania Nacional, não se torne seu conivente, e não se torne seu cúmplice, ou deixe de ser seu conivente ou cesse de ser seu cúmplice.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROS-SARD EM SEU DISCURSO:

O Estado de S. Paulo, 7-6-81

Lilian Celiberti revela como foi seu seqüestro

Por meio de bilhetes passados clandestinamente a seu pai — escritos com uma agulha sobre o papel laminado dos maços de cigarros — a uruguai Lilian Celiberti, seqüestrada no Brasil para Montevideu, numa operação policial que envolveu os dois países, revela, quase três anos depois, detalhes do seqüestro, que atingiu igualmente seus dois filhos, Camilo e Francesa, e o companheiro Universindo Diaz. Lilian conta ter sido presa no dia 12 de novembro de 1978, na estação rodoviária de Porto Alegre, de onde foi conduzida para "local não identificado", denunciando ter sofrido torturas para revelar seu endereço. Seus torturadores, afirma ela, chamavam o chefe do grupo de Dr. Jair.

A prisão foi feita por um grupo de dez homens, comandados pelo Dr. Jair, segundo Lilian caracterizado por cabelos grisalhos. Os bilhetes narram que os homens que a detiveram em Porto Alegre exigiram que se identificasse e a seguir a levaram para um lugar desconhecido.

Para descobrir seu endereço, diz Lilian, eles chegaram a torturá-la, mas acabaram encontrando a informação que buscavam num papel que ela trazia no bolso. No local para onde foi levada, Lilian conta ter ouvido o nome Ataliva, que seu advogado, o gaúcho Omar Ferri, julga ser o codinome de um policial.

O pai de Lilian passou a Ferri quatro desses bilhetes e informou que teve acesso a eles durante o tempo em que ainda tinha permissão para visitar a filha, no presídio de Punta Rieles, em Montevideu. Atualmente, essa permissão foi revogada e Lilian está proibida inclusive de tomar sol. Conforme seu pai, Lilian escreveu os bilhetes com uma pequena agulha, no papel laminado usado na parte interna dos maços de cigarro. Ela e o pai fumam a mesma marca, o que facilitou a troca dos maços durante o tempo em que ficavam conversando na prisão, ainda que sob rigorosa vigilância e sobre temas que obrigatoriamente eram restritos a questões familiares, por ordem da direção do presídio.

Pedro Seeling, delegado, e Janito Keppler, inspetor, igualmente indiciados como participantes da operação, acabaram absolvidos "por falta de provas". Atualmente, o processo está em fase de recurso ao Supremo Tribunal Federal. Lilian e Universindo estão presos em Montevidéu, Camilo vive na Itália com o pai, Hugo Casariego, e Francesca com os avós maternos na capital uruguaia.

Irno e Didi Pedalada, apesar de condenados, estão em liberdade por serem primários.

Omar Ferri anuncia para os próximos meses a publicação de um livro identificando pormenores até agora não completamente esclarecidos, entre eles a viagem de Porto Alegre a Montevidéu. No livro, o advogado reproduzirá os bilhetes de Lilian ao pai, adiantando que terá novas e importantes revelações a fazer.

Ao se despedirem, Lilian passava seu maço ao pai e ficava com o dele, fornecendo informações que Ferri classifica de fundamentais para a reconstrução da operação parapolicial de que foram vítimas os uruguaios. O advogado pretende, a seguir, reconstituir completamente o capítulo final da operação.

Alguns detalhes, hoje tornados públicos, revelam que depois de presa Lilian recebeu um telegrama de Rubem Pietro, como ela membro do PVP — Partido Por la Victoria del Pueblo — vindo de Paris. Ao ligar para Pietro, ela perguntou por uma pessoa com quem tinha mantido contato recentemente, levando o líder do PVP a concluir que sua companheira deveria ter sido presa, já que tinha conhecimento desse contato. Foi assim que ele avisou a irmã de Lilian, em Milão, e o *Clamor*, jornal da Cúria de São Paulo. Pelo jornal, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh soube da prisão da uruguaia, avisou o advogado Omar Ferri e este foi à residência de Lilian, na rua Botafogo, 621, apartamento 110.

O dia 12 de novembro de 1978 foi um domingo em que Universindo, então residente na rua Santo Antônio, preparava-se para levar os filhos de Lilian ao jogo entre Internacional e Caxias. Preso por policiais brasileiros e militares uruguaios, ele foi conduzido ao apartamento de Lilian, tendo início, então, a operação que ficou internacionalmente conhecida como "o sequestro dos uruguaios". A própria Justiça gaúcha concluiu ter havido sequestro, apontando dois policiais brasileiros como participantes e punindo-os — Orandir Portassi Lucas, o Didi Pedalada, inspetor do DOPS e ex-jogador de futebol, e João Augusto da Rosa, inspetor do DOPS conhecido como Irno.

Sobre sua prisão em Porto Alegre, um dos bilhetes diz, em parte, o seguinte: "... Ai me encapuzaram, me deram golpes, me despiram e puseram os fios nas orelhas e nos dedos. Os brasileiros ficaram preocupados porque no começo eu não gritava, mas os uruguaios, isto é, "el Isidorito" (Hugo Genta, creio, capitão), e outro que disse ser argentino, me agarravam e pediam que aumentassem a voltagem. Assim ficaram não sei quanto tempo até que surgiu o endereço e então eu lhes disse que meus filhos estavam lá, que eles iam fazê-los desaparecer como os outros e me pus a gritar. Esse grisalho que chamava Dr. Jair me assegurou que não ia acontecer nada com eles. Pedi que os deixassem com uma vizinha. Evidentemente, eles não queriam complicações com as crianças porque aceitaram e fomos para a casa. Nesse momento Yano (Universindo) saía com eles para o estádio. Meteram-no a socos para dentro e eu fui bater na vizinha da frente, mas o diabo quis que não houvesse ninguém. Levei Francesca ao banheiro, quebrei meu espelho e quis cortar-me. Para dizer a verdade, não cortava nada e só me machuquei. Pensei muitas outras coisas, como jogar-me das escadas, mas o fato de que estivessem diante de mim me paralisava..."

O Estado de S. Paulo, 10-9-81

ONU manda Uruguai libertar já Lilian e confirma o sequestro

O Comitê de Defesa dos Direitos Humanos da ONU condenou o governo do Uruguai a conceder imediata liberação à presa política Lilian Celiberti — atualmente cumprindo pena de cinco anos em Montevidéu — a autorizar sua saída do país e indenizá-la pela violação de seus direitos. O Comitê da ONU reconheceu também, na sentença de julgamento, que Lilian, seus dois

filhos e Universindo Rodriguez Diaz foram sequestrados no Brasil por agentes uruguaios, apoiados por policiais brasileiros.

A decisão do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos foi tomada na reunião de 29 de julho e divulgada, ontem, em São Paulo, pela Secretaria Internacional de Juristas pela Anistia no Uruguai (SIJAU), através de seu representante no Brasil e integrante do Comitê Diretor, o advogado Belisário dos Santos Júnior. A demora na divulgação do documento é atribuída, segundo Belisário, a trâmites burocráticos da própria ONU. A decisão, contudo, é o resultado de um processo iniciado em 1979, quando o advogado italiano Francesco Cavallaro entrou com uma representação junto ao comissariado internacional da ONU, relatando a história da prisão de Lilian Celiberti.

O comissariado da ONU considerou verdadeiro o relato de Cavallaro e com base nele condenou o Uruguai por violação do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, do qual o Uruguai é signatário desde 1976. Segundo o relatório da ONU, a detenção e prisão de Lilian foram arbitrárias, uma vez que sua transferência do Brasil (ocorrida em 1978, em Porto Alegre) para o território uruguai foi feita pela força, por policiais uruguaios com cumplicidade de funcionários da polícia brasileira. O governo uruguai foi condenado, ainda, por manter Lilian incomunicável durante quatro meses, de impedir a contratar um advogado de sua confiança e porque não foi julgada rapidamente.

A decisão da ONU baseou-se no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, pelo qual o Estado é obrigado a respeitar e garantir a todos os indivíduos que se encontram em seu território — e que estão sujeitos a sua jurisdição — os direitos relacionados pelo Pacto. Para o Comitê de Defesa da ONU, porém, "será inadmissível interpretar esta responsabilidade no sentido de permitir a um Estado cometer em outro país as violações do pacto que não podem ser cometidas em seu próprio território".

Para obedecer às determinações da ONU, explica Belisário, o Uruguai precisaria romper com o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, provocando uma série de implicações internacionais. "Esta é a primeira e grande oportunidade do novo presidente, Gregório Alves, de demonstrar sua disposição em restaurar a democracia e o respeito aos direitos humanos, conforme declarou em seu discurso de posse", afirma o representante da Sijau.

Lilian Celiberti continua detida no presídio de Punta Rieles, e deverá ser submetida a um novo julgamento pelo Tribunal Militar Uruguai, podendo sua pena ser aumentada em mais cinco anos, conforme pedido do promotor. No Brasil, os policiais envolvidos no seu sequestro foram absolvidos e apenas um — Orandir Portassi Lucas, o Didi Pedalada, no DOPS gaúcho — foi proibido por três anos de exercer atividades policiais.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 120, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005331/81, resolve aposentar Arlette Bretas, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972 e artigo 405, inciso I, da mesma Resolução alterada pela Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão de Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, Código SF-DAS-101.4, bem como à incorporação da Representação Mensal de 50% prevista no artigo 6º da Resolução SF nº 21, de 1980 e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 5.900, de 1973 e artigo 10, § 1º, da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 19 de outubro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreções no DCN, Seção II.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1981

Às dez horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reunião da Comissão, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Presidente, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Raimundo Parente,

Affonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Martins Filho, Saldanha Déri, Almir Pinto e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Tarsio Dutra, Gabriel Hermes, Roberto Saturnino, Teotônio Vilela, Tancredo Neves e Mendes Canale.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 90/80 — Autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., do terreno que menciona.

Relator: Senador Amaral Furlan

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 19/80 — Determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União, mantenham cursos noturnos.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: Favorável ao projeto e ao Substitutivo da CCJ

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 371/79 — Regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo que apresenta

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 345/78 — Acrescenta parágrafo ao artigo 450 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 354/78 — Altera a redação do artigo 474 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 84/80 — Dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros do Ministério Pùblico Federal e da Defensoria Pública.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 117/79 — Dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 3/81-DF — Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ficam adiadas para a próxima reunião, as seguintes proposições: PLC nº 91/80, PLC nº 76/79, PLS nº 186/79, PLS nº 324/79 e PLC nº 42/81.

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1981.

Às dez horas do dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Presidente, Vicente Vuolo, Bernardino Viana, Almir Pinto, Tarso Dutra, Lomanto Júnior, Raimundo Parente, José Fragelli, Martins Filho, Mauro Benevides, José Lins, Amaral Peixoto e Benedito Canellas, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Gabriel Hermes, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Tancredo Neves e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições

Projeto de lei da Câmara nº 83/80 — Cria 10ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Pùblico da União junto a Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ofício "S" 23/79 — Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.

Relator: Senador Mauro Benevides

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 98/80 — Dispõe sobre a isenção da multa prevista no artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Relator: Senador Almir Pinto

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/80 — Aprova o texto do Acordo para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 165/79 — Dispõe sobre o direito à vista mensal do agrônomo e do veterinário do Ministério da Agricultura, pelas propriedades agrícolas no órgão.

Relator: Senador Vicente Vuolo

Parecer: Contrário ao projeto e à emenda apresentada

Conclusão: Vista ao Senador Mauro Benevides.

Mensagem nº 380/80 — Estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I, do art. 23, da Constituição Federal.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 85/80 — Cria a 12ª Região do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivamente, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Pùblico da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ofício "S" nº 6/81 — Do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar obras rodoviárias e o projeto Italuís.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável, na forma do projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo.

Ofício "S" nº 13/81 — Do Sr. Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares, destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Favorável, na forma do projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo.

Ofício "S" 11/81 — Do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar Programa de Investimentos do Estado.

Relator: Senador Benedito Canellas

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Vista ao Senador José Fragelli.

É retirado da pauta o PLSC Nº 10/81.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

16ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1981

Às dezessete horas do dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Bernardino Viana, Benedito Canellas, Amaral Furlan, Martins Filho, Amaral Peixoto, Raimundo Parente, Almir Pinto, Lourival Baptista e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Tarso Dutra, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Franco Montoro, Tancredo Neves, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Ofício "S" nº 20/81 — Do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,0 milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Investimento do Estado.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ofício "S" nº 21/81 — Do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 12,122,200,00, destinado à liquidação de compromissos com a dívida externa do Governo do Estado relativa a 1981.

Relator: Senador Martins Filho

Parecer: Diligência ao Poder Executivo.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 19/78 — Proíbe a cobrança ao adquirente da casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras e equipamentos comunitário e de infra-estrutura urbana.

Relator: Senador Martins Filho

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 100/81 — Fixa em 5% a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1-CE, na forma da Emenda nº 2-CF.

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retiradas de pauta, as seguintes proposições:

PLS nº 11/80, PLS nº 124/80, PLC nº 141/77, PLS nº 355/79, PLS nº 135/79 e PLC nº 43/81.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1981

Às dez horas do dia um de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Bernardino Viana, José Fragelli, Tancredo Neves, Martins Filho, Pedro Simon, Mauro Benevides, Lomanto Júnior, Amaral Peixoto e Benedito Canellas, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Amaral Furlan, Tarsó Dutra, Roberto Saturnino, Teotônio Vilela, Franco Montoro, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Ofício "S" nº 22/81 — Do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 162,000,000,00, destinado à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: aprovação do parecer.

Ofício "S" nº 23/81 — Do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55,000,000,00, destinado a Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: vista ao Senador Pedro Simon.

Projeto de Lei do Senado nº 11/80 — Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória.

Relator: Senador José Fragelli.

Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 277/79 — Determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento e dá outras providências.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: contrário.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 355/79 — Concede auxílio-funeral aos inválidos e aos maiores de 70 anos abrangidos pela Lei nº 6.187, de 11 de dezembro de 1974.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: favorável.

Conclusão: vista ao Senador Gabriel Hermes.

Projeto de Lei do Senado nº 13/79 — Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica.

Relator: Senador Pedro Simon

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer, com votos vencidos dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

Projeto de Lei do Senado nº 135/79 — Estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica e dá outras providências.

Relator: Senador Pedro Simon

Parecer: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 43/81 — Veda a cobrança de juros de mora sobre títulos cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo.

Relator: Senador Pedro Simon

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 47/80 — Acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

Relator: Senador Pedro Simon

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 372/79 — Concede abono anual aos idosos e inválidos.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer, com voto vencido do Senador Bernardino Viana.

Projeto de Lei do Senado nº 44/79 — Assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o art. 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Mauro Benevides

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 35/79 — Autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

Relator: Senador Mauro Benevides

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 93/79 — reabre o prazo para que segurados do INPS promovam a retificação de seu enquadramento.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1, de Plenário.

Conclusão: aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 — Altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Relator: Senador Martins Filho

Parecer: favorável.

Conclusão: vista ao Senador Bernardino Viana.

Projeto de Lei do Senado nº 76/81 — Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculada do Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Pentecoste, no Estado do Ceará.

Relator: Senador Mauro Benevides

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do parecer.

São retiradas de pauta as seguintes proposições:

PLC nº 83/77, PLS nº 124/80, PLS nº 6/80, PLS nº 176/77, PLC nº 58/80, PLC nº 76/79, PLS nº 136/80, PLS nº 67/80, PLS nº 324/79, PLS nº 362/79 e PLS nº 179/80.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1981

Às dez horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Presidente, Bernardino Viana, Benedito Canelas, Almir Pinto, Afonso Camargo, Martins Filho, José Fragelli, Amaral Furlan, Lourival Baptista e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, Tarso Dutra, Gabriel Hermes, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Tancredo Neves e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 05/81 — Altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Relator: Senador Martins Filho

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ofício "S" nº 23/81 — Do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00, destinado ao Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Vista ao Senador José Fragelli.

Projeto de Lei da Câmara nº 12/79 — Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador Almir Pinto

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 182/79 — Altera a redação dos §§ 5º e 6º, do art. 127, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Pela prejudicialidade do Projeto

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 66/81 — Dispõe sobre a alienação de imóveis da União, nas condições que menciona.

Relator: Senador José Fragelli

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 203/80 — Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: Pela prejudicialidade do Projeto.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 211/79 — Altera dispositivo do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, para o fim de estabelecer novo critério de início dos efeitos pecuniários decorrentes de trabalho insalubre ou perigoso.

Relator: Senador Almir Pinto

Parecer: Pela rejeição do projeto

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/80 — Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil-Espanha, de 25 de abril de 1969, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, em Brasília, a 5 de março de 1980.

Relator: Senador Almir Pinto

Parecer: Favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRE

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Resolução nº 049/81 — Do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-

americanos, destinado a financiar Programa de Investimentos de interesse do Estado.

Relator: Senador Benedito Canelas

Parecer: Favorável, nos termos da Emenda nº 01-CF

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados de pautas, as seguintes proposições:

PDL nº 25/80, PLS nº 341/80 e PLS nº 255/80.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1981

Às dez horas do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Bernardino Viana, José Lins, Almir Pinto, José Fragelli, Raimundo Parente, Lourival Baptista, Martins Filho, Lomanto Júnior e Amaral Peixoto, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Tarso Dutra, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Franco Montoro, Tancredo Neves, Affonso Camargo e Mendes Canale.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado nº 329/80 — Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 248/79 — Regulamenta o exercício da profissão de "maitre" e garçom, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Contrário, com voto vencido do Senador José Fragelli.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 40/77 — Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências.

Relator: Senador Martins Filho

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 17/81 — Altera a redação do art. 448 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ofício "S" nº 23/81 — Do Sr. Governador do Estado de Goiás solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares), destinado ao Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 281/81-DF — Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ofício "S" nº 25/81 — Do Sr. Governador do Estado do Piauí, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Programa de Metas do Governo do Estado.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado.

Conclusão: Aprovação do parecer, com voto vencido do Senador José Fragelli.

Projeto de Lei do Senado nº 100/81 — Fixa em 5% a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamentos, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigato-

riamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável às Emendas nºs 2-CF e 3 e 4, de Plenário.

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados de pauta as seguintes proposições:

PLS nº 341/80, PDS nº 25/80, PLC nº 141/77, PLS nº 253/79, PLS nº 124/80, PLS nº 255/80 e PLC nº 76/78.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

4ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

Às dezessete horas do dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Leite Chaves — Presidente, Benedito Canellas, João Lúcio e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, José Richa e Mendes Canale.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canellas, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981, que "fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências".

Em discussão e votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1981.

Às dez horas do dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Leite Chaves — Presidente, Martins Filho, João Calmon, Benedito Canellas e João Lúcio, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mendes Canale e José Richa.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, ao informar que o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão deverão participar diretamente dos trabalhos de Plenário, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador João Calmon para assumir os trabalhos da Comissão.

A seguir, dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Senhor Senador Leite Chaves:

Parecer contrário à Mensagem nº 47, de 1980, do Senhor Presidente da República, "solicitando autorização do Senado Federal para a alienação de terras públicas no Território Federal de Rondônia".

Em discussão e votação o parecer, é o mesmo rejeitado, e designado o Senador Benedito Canellas para relatar o vencido.

Pelo Senhor Senador Martins Filho:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1980, que "estabelece normas para concessão de cotas de trigo em grão ao Estado onde não existem moinhos e dá outras providências".

Durante a discussão, é concedida vista ao Senhor Senador Leite Chaves.

Pelo Senhor Senador Benedito Canellas:

Parecer favorável às emendas de nºs 2 — CF e 3 e 4, de Plenário e contrário à emenda nº 1 — CE, ao Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981, que "fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências".

Em discussão e votação o parecer, é o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1981

Às dez horas do dia vinte e um de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Presidente, Lázaro Barboza, Martins Filho, Bernardino Viana, Adalberto Sena, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Mauro Benevides e José Caixeta, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Luiz Fernando Freire.

Verificada a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são relatadas as seguintes partes do projeto de Lei do Senado nº 236, de 1981-DF, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982".

Senador Moacyr Dalla

Parecer favorável nas partes Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral.

Senador Bernardino Viana

Parecer favorável nas partes Secretaria de Governo e Secretaria de Administração.

Senador Martins Filho

Parecer favorável na parte referente à Secretaria de Finanças.

Senador Mauro Benevides

Parecer favorável na parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Senador Lourival Baptista

Parecer favorável, com a Emenda nº 1-R, referente as Partes das Secretarias de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais, tendo, para isto, passado a Presidência dos trabalhos ao Senador Mauro Benevides.

Senador Murillo Badaró

Parecer favorável, com as alterações solicitadas pelo Senhor Governador do Distrito Federal, referente as partes Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

Senador Almir Pinto

Parecer favorável, com a Emenda nº 1-R que oferece, na parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção.

Senador José Caixeta

Parecer favorável na parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Senador Lázaro Barboza

Parecer favorável com as Emendas de nºs 1-R e 2-R que oferece, na parte relativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.

A seguir são relatadas as seguintes matérias:

Senador Martins Filho

Parecer favorável ao projeto e a Emenda nº 1-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980, que autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP — e dá outras providências; e

Senador Bernardino Viana

Parecer favorável ao projeto de Lei do Senado nº 281/81-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Submetidos à discussão e votação, são aprovados todos os pareceres, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1981

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senadores Agenor Maria — Presidente, Raimundo Parente — Vice-Presidente, Moacyr Dalla, Lourival Baptista e Valdon Varjão, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Aderbal Jurema e Humberto Lucena. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à

apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Moacyr Dalla para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1978 — Complementar, que “Determina que o pagamento do PIS-PASEP seja efetuado através de cheques bancários”; PLS nº 153, de 1978 — Complementar, que “permite aos assalariados a utilização do PIS-PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes”; PLS nº 159, de 1978 — Complementar, que “dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos, dos recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)”; PLS nº 252, de 1978 — Complementar, que “acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que dispõe sobre o PIS-PASEP, para o fim de autorizar a concessão de empréstimos simples aos participantes do Fundo”; PLS nº 330, de 1978 — Complementar, que “estabelece a participação de representantes dos trabalhadores e dos funcionários na administração do PIS-PASEP. Dispõe sobre a descentralização do PIS-PASEP e sua administração nos municípios. Determina que os recursos do PIS-PASEP serão aplicados preferencialmente no financiamento da produção de alimentos, vestuário, habitação e outros bens de uso ou consumo popular”; PLS nº 050, de 1979 — Complementar, que “introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)”; e o PLS nº 152, de 1979 — Complementar, que “permite aos assalariados a utilização do PIS-PASEP, para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela anexação ao PLS nº 120, de 1981. Continuando com a palavra, o Senador Moacyr Dalla emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1979, que “dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos estaduais, na forma que especifica”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senador Raimundo Parente para assumir a Presidência dos trabalhos para que ele possa relatar o último item da pauta, do qual é Relator. Assumindo a Presidência, o Senador Raimundo Parente concede a palavra ao Senador Agenor Maria que emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 094, de 1981, que “Estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CSPC. Esgotada a matéria da pauta e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1981

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre

Costa), presentes os Senadores Raimundo Parente — Presidente, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Gabriel Hermes, José Fragelli, Almir Pinto e a Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Humberto Lucena, Franco Montoro e Jaison Barreto. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1981, que “dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Moacyr Dalla para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1979, que “eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973”. Lido o parecer do Relator, a Presidência concede vista ao Senador Gabriel Hermes. Continuando com a palavra, o Senador Moacyr Dalla emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1980, que “altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de unificar o prazo do aviso-prévio”. Lido o parecer do Relator, a Presidência concede vista ao Senador Gabriel Hermes. Ainda com a palavra, o Senador Moacyr Dalla emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1977, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975”; e o PLS nº 62, de 1977, que “dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pelo arquivamento da matéria. Ainda pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aloysio Chaves para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a notificação, por via postal, das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho”. Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, nos termos da Emenda (Substitutiva) que apresenta. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1980, que “estabelece salário mínimo uniforme para todas as regiões do Brasil”; e o PLS nº 181, de 1976, que “dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País”. Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias: PLS nº 55/79; PLC nº 12/81; PLS nº 144/80; PLS nº 299/80; PLS nº 302/80; PLS nº 120/77; PLS nº 301/79; Ofício “S” nº 17, de 1976; PLS nº 145/80; PLS nº 56/77; PLC nº 26/81; e o PLS nº 122/81. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quérzia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
1º-Secretário Cunha Lima		
2º-Secretário Jorge Kalume		
3º-Secretário Itamar Franco		
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)	COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489	COMPOSIÇÃO Presidente: Aloysio Chaves 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas	COMPOSIÇÃO Presidente: José Richa Vice-Presidente: Luiz Cavalcante
A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES	Titulares	Titulares
Chefe: Daniel Reis de Souza Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491	Suplentes	Suplentes
COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)	PDS	PDS
COMPOSIÇÃO		
Presidente: Leite Chaves Vice-Presidente: Martins Filho		
Titulares	Suplentes	Suplentes
PDS		
1. Benedito Canelas 2. Martins Filho 3. João Calmon 4. João Lúcio	1. Dinarte Mariz 2. Lourival Baptista 3. José Caixeta	1. Benedito Canelas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Martins Filho 5. Aderbal Jurema 6. Amaral Furlan 7. Moacyr Dalla 8. Raimundo Parente
PMDB		
1. Leite Chaves 2. José Richa	1. Agenor Maria	1. Benedito Canelas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Martins Filho 5. Aderbal Jurema 6. Raimundo Parente
PP		
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira	1. Benedito Canelas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Martins Filho 5. Aderbal Jurema 6. Raimundo Parente
Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378		
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)		
COMPOSIÇÃO		
Presidente: Alberto Silva Vice-Presidente: José Lins		
Titulares	Suplentes	Suplentes
PDS		
1. José Lins 2. Eunice Michiles 3. Gabriel Hermes 4. Benedito Canelas	1. Raimundo Parente 2. Almir Pinto 3. Aloysio Chaves	1. Luiz Cavalcante 2. Almir Pinto 3. Aderbal Jurema 4. José Lins
PMDB		
1. Evandro Carreira 2. Mauro Benevides	1. Marcos Freire	1. Luiz Cavalcante 2. Almir Pinto 3. Aderbal Jurema 4. José Lins
PP		
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale	1. Luiz Cavalcante 2. Almir Pinto 3. Aderbal Jurema 4. José Lins
Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.		
COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)		
COMPOSIÇÃO		
Presidente: Lourival Baptista Vice-Presidente: Mauro Benevides		
Titulares	Suplentes	Suplentes
PDS		
1. Lourival Baptista 2. Bernardino Viana 3. Moacyr Dalla 4. José Caixeta 5. Martins Filho 6. Murilo Badaró	1. Luiz Cavalcante 2. Almir Pinto 3. Aderbal Jurema 4. José Lins	1. Luiz Cavalcante 2. Almir Pinto 3. Aderbal Jurema 4. José Lins
PMDB		
1. Lázaro Barboza 2. Mauro Benevides 3. Adalberto Sena	1. Henrique Santillo 2. Evandro Carreira	1. Henrique Santillo 2. Evandro Carreira
PP		
1. Saldanha Derzi 2. Luiz Fernando Freire	1. Afonso Camargo 2. Leda Ferreira da Rocha	1. Afonso Camargo 2. Leda Ferreira da Rocha
Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)		
COMPOSIÇÃO		
Presidente: Aderbal Jurema Vice-Presidente: Gastão Müller		
Titulares	Suplentes	Suplentes
PDS		
1. Aderbal Jurema 2. João Calmon 3. Eunice Michiles 4. Tarso Dutra 5. José Sarney	1. Lomanto Júnior 2. Gabriel Hermes 3. João Lúcio	1. Lomanto Júnior 2. Gabriel Hermes 3. João Lúcio
PMDB		
1. Adalberto Sena 2. Franco Montoro 3. Pedro Simon	1. Marcos Freire 2. Mauro Benevides	1. Marcos Freire 2. Mauro Benevides
PP		
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira	1. Evelásio Vieira
Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546		

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel HermesTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto LucenaTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio VilelaTitulares Suplentes
PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor MariaTitulares Suplentes
PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo BadaróTitulares Suplentes
PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral PeixotoTitulares Suplentes
PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP
1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir PintoTitulares Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB
1. Henrique Santillo
2. Jaison BarretoPP
1. Saldanha DerziAssistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José FragelliTitulares Suplentes
PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB
1. Mauro Benevides
2. Agenor MariaPP
1. José FragelliAssistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo ParenteTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB
1. Agenor Maria
2. Humberto LucenaPP
1. Gastão MüllerAssistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	1. Orestes Quêrcia
Presidente: Vicente Vuoló Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507
Titulares		I. Alberto Silva	Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Suplentes		1. Affonso Camargo	Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
PDS		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498	João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
1. Vicente Vuoló 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
		Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	QUÉRITO Chefe: Cláudia Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LEDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1.203 – Brasília – DF
CEP 70.160